



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

000001

Marialva, 29/08/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

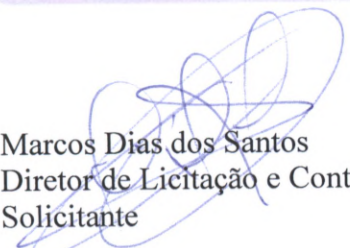
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme orçamento em anexo:

Tal aquisição justifica-se tendo em vista tratar de material de consumo essencial a impressão de documentos ao Município.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R\$ 55.735,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Cordialmente,


Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Solicitante



000002

MAPI LICITAÇÕES EIRELI – ME

Item	Descrição	Unidade	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS;;;;	Unidade	40	28,00	1.120,00
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS;;;;	Unidade	30	56,00	1.680,00
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS;;;;	Unidade	10	12,00	1.120,00
4	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS;;;;	Unidade	30	32,00	960,00
5	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS;;;;	Unidade	30	32,00	960,00
6	TONER 7553A REMANUFATURADO;;;;	Unidade	30	32,00	960,00
7	TONER 104 REMANUFATURADO;;;;	Unidade	50	53,00	2.650,00
8	TONER 105 REMANUFATURADO	Unidade	40	53,00	2.120,00
9	TONER HP CE285A REMANUFATURADO	Unidade	150	32,00	4.800,00
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO	Unidade	125	39,00	4.875,00
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATORADO	Unidade	30	84,00	2.520,00
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATORADO	Unidade	30	84,00	2.520,00
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATORADO	Unidade	30	84,00	2.520,00
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATORADO	Unidade	30	84,00	2.520,00
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO	Unidade	50	60,00	3.000,00
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO	Unidade	10	91,00	910,00
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO	Unidade	25	140,00	3.500,00
18	Toner D101	Unidade	15	91,00	1.365,00
19	Toner D111	Unidade	15	101,00	1.515,00
20	Toner 201A CF 400A	Unidade	15	252,00	3.780,00
21	Toner 201A CF 401A	Unidade	15	252,00	3.780,00
22	Toner 201A CF 402A	Unidade	15	252,00	3.780,00
23	Toner 201A CF 403A	Unidade	15	252,00	3.780,00

18 076 904/0001-66

56.735,00

Rua Atilio Ferri, 250, SLJ B,

Sala 3, Centro

Marialva

- Paraná

Fone/Fax: (44) 3015-2842

MAPI LICITAÇÕES - EIRELI - ME

Email:

mapilicitacoes@hotmail.com

CNPJ. 18.076.904.0001/66

RUA ATILIO FERRI, 250 - SLJ B - SALA 03
CENTRO - CEP 88990-000
MARIALVA - PARANÁ

Inscrição Estadual: 906.40403-64

000003



Quality Ink & Laser
CNPJ: 12.304.896/0001-81

A/C DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MODELO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS;::::	QUALITY INK LASER	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
02	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS;::::	QUALITY INK LASER	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
03	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS;::::	QUALITY INK LASER	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
04	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS;::::	QUALITY INK LASER	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
05	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS;::::	QUALITY INK LASER	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
06	TONER 7553A REMANUFATURADO;::::	QUALITY INK LASER	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
07	TONER 104 REMANUFATURADO;::::	QUALITY INK LASER	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
08	TONER 105 REMANUFATURADO	QUALITY INK LASER	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
09	TONER HP CE285A REMANUFATURADO	QUALITY INK LASER	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO	QUALITY INK LASER	125	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATORADO	QUALITY INK LASER	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATORADO	QUALITY INK LASER	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATORADO	QUALITY INK LASER	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATORADO	QUALITY INK LASER	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO	QUALITY INK LASER	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO	QUALITY INK LASER	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO	QUALITY INK LASER	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
18	Toner D101	QUALITY INK LASER	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
19	Toner D111	QUALITY INK LASER	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

Fone: 44 3265.3268|3253-4922| Cel: 44 9111-1358
Rua Pion: Antonio Franco de Moraes, 956 - Jd. Brasil - Cep: 87083-260
Maringá - Paraná

000004



Quality Ink & Laser

CNPJ: 12.304.896/0001-81

20	Toner 201A CF 400A	QUALITY INK LASER	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
21	Toner 201A CF 401A	QUALITY INK LASER	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
22	Toner 201A CF 402A	QUALITY INK LASER	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
23	Toner 201A CF 403A	QUALITY INK LASER	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
TOTAL: R\$ 69.950,00 (SESSENTA NOVE MIL NOVECENTOS CINQUENTA REAIS).					

Atendendo a solicitação de V.S.^a, estamos enviando nossos preços para a venda dos produtos para esta Instituição, conforme relação abaixo.

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Prazo entrega: 10 (Dez) Dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo Pagamento: 30 (Trinta) Dias corridos após recebimento da mercadoria (credito em conta corrente).

Frete CIF (pago pelo emitente da Nota Fiscal).

DADOS DA EMPRESA e REPRESENTANTE LEGAL

Empresa:

Razão Social: QUALITY INK LASER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ/MF: 12.304.896/0001-81

Endereço: AV. PION. ANTONIO FRANCO DE MORAES 956 - JD. BRASIL

CEP: 87083-260 Cidade: MARINGA UF: PR

Banco: BRASIL Agência: 0352-2 C/C: 90930-0

Representante Legal:

Nome: ANDRÉ LUIZ NICCHIO DA SILVA

Endereço: RUA DR. ANTONIO DE AZEVEDO 588 JD. MONTE CARLO

CEP: 87080-390 Cidade: MARINGA UF: PR

Cart. Ident. nº: 8891803-7 Expedido por: SSP/PR

Maringá, 22 de Agosto de 2016.

André Luiz Nicchio da Silva

CPF: 055.132.479-17

RG: 8.891.803-7

Sócio Proprietário

Fone: 44 3265.3268 | 3253-4922 | Cel: 44 9111-1358

Rua Pion. Antonio Franco de Moraes, 956 - Jd. Brasil - Cep: 87083-260

Maringá - Paraná

000005

A/C DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	MODEL O	MARCA	QUANT	VALOR UNITARI	VALOR
01	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS;;;;;	MASTERPRINT	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
02	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS;;;;;	MASTERPRINT	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
03	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS;;;;;	MASTERPRINT	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
04	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS;;;;;	MASTERPRINT	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
05	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS;;;;;	MASTERPRINT	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
06	TONER 7553A REMANUFATURADO;;;;;	MASTERPRINT	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
07	TONER 104 REMANUFATURADO;;;;;	MASTERPRINT	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
08	TONER 105 REMANUFATURADO	MASTERPRINT	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
09	TONER HP CE285A REMANUFATURADO	MASTERPRINT	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO	MASTERPRINT	125	R\$ 90,00	R\$ 11.250,00
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATORADO	MASTERPRINT	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATORADO	MASTERPRINT	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATORADO	MASTERPRINT	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATORADO	MASTERPRINT	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO	MASTERPRINT	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO	MASTERPRINT	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO	MASTERPRINT	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00



NET TELL LTDA ME

RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 988

SALA 03 MARIALVA-PR

(44) 3014-1200

Contato@nettell.com.br

www.nettell.com.br

000006

18	Toner D101	MASTERPRINT	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
19	Toner D111	MASTERPRINT	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
20	Toner 201A CF 400A	MASTERPRINT	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
21	Toner 201A CF 401A	MASTERPRINT	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
22	Toner 201A CF 402A	MASTERPRINT	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
23	Toner 201A CF 403A	MASTERPRINT	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
TOTAL: 91.450,00 (NOVENTA UM MIL QUATROCENTOS CINQUENTA REAIS.)					

Prazo validade proposta: 30 DIAS

Prazo garantia: 1 ANO APÓS ENTREGA

Prazo de entrega dos produtos: CONFORME

SOLICITADO Forma de pagamento: DEPOSITO EM

CONTA

Marialva, 23 de Agosto de 2016.

Rubens W. Storto

08.091.674/0001-50

Net Tell Ltda. - Me

RUA PRESIDENTE N. RAMOS, 988 - CENTRO
CEP 66990-000 - MARIALVA - PR

Ofício nº. 193/2016
GAB

000007

Marialva, 30/08/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira – Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 29 de agosto de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

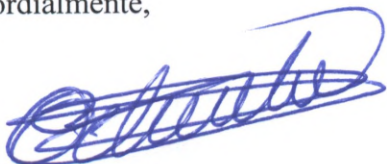
1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 193/2016
DC/bsm

000008

Marialva, 30/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 193/2016, expedido por Vossa Senhoria em 30/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 29/08/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 03.005.04.122.0003.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer n°. 193/2016

Marialva, 30/08/2016

000009

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, sob regime do tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 29/08/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$ 55.735,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária

03.005.04.122.0003.2.021.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	31497	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 193/2016
DLC

000010

Marialva, 30 de agosto de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 109/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



Parecer n°. 193/2016

000011

Marialva, 30/08/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n°. 109/2016, para Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei n° 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Ofício nº. 193/2016
GAB

000012

Marialva, 30/08/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 109/2016, que tem por objeto de Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 193/2016
DLC

000013

Marialva, 30 de agosto de 2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Pelo Presente aprovamos e atestamos a adequação técnica das disposições do Edital, mormente no tocante à descrição do objeto e suas especificações, verificando-se que as mesmas garantem a concorrência em igualdade de condições entre os potenciais licitantes.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016

000014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e **receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

000015

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através *da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.*

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.5 – No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atenda aos requisitos deste edital.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

000016

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

000017

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;



000018

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste



000019

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

000020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 109/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

000021

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Global**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Global**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

000022

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



000023

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com

recursos	provenientes	das	seguintes	dotações	orçamentárias:
03.005.04.122.0003.2.021.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	31497	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE CONSUMO;

000024

10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 55.735,00(cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:



000025

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

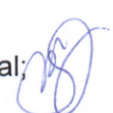
13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;



000026

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

000027

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;



000028

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

000029

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras

000030

sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por

000031

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 01 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

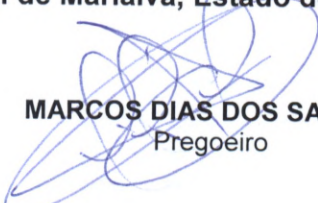
IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

000032

ANEXO I

Pregão Presencial nº 109/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Valor Máximo: 55.735,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	UN	40	28,00	1.120,00
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	UN	30	56,00	1.680,00
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	UN	10	12,00	120,00
4	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS...	UN	30	32,00	960,00
5	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS...	UN	30	32,00	960,00
6	TONER 7553A REMANUFATURADO...	UN	30	32,00	960,00
7	TONER 104 REMANUFATURADO...	UN	50	53,00	2.650,00
8	TONER 105 REMANUFATURADO...	UN	40	53,00	2.120,00
9	TONER HP CE285A REMANUFATURADO...	UN	150	32,00	4.800,00
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO...	UN	125	39,00	4.875,00
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATURADO...	UN	30	84,00	2.520,00
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATURADO...	UN	30	84,00	2.520,00

000033

13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATORADO...	UN	30	84,00	2.520,00
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATORADO...	UN	30	84,00	2.520,00
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO...	UN	50	60,00	3.000,00
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO...	UN	10	91,00	910,00
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO...	UN	25	140,00	3.500,00
18	Toner D101...	UN	15	91,00	1.365,00
19	Toner D111...	UN	15	101,00	1.515,00
20	Toner 201A CF 400A...	UN	15	252,00	3.780,00
21	Toner 201A CF 401A...	UN	15	252,00	3.780,00
22	Toner 201A CF 402A...	UN	15	252,00	3.780,00
23	Toner 201A CF 403A...	UN	15	252,00	3.780,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade de sua aquisição total e deverá ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega ou solicitação telefônica, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva, desde a área Urbana do Município ate nos Distritos caso venha a ser necessário e sem qualquer tipo de despesa extra para o Município.

2.1.2. Tendo em vista tratar-se de aquisição de insumos à base de troca, e não contratação de serviços de remanufatura, o prestador dos serviços deverá entregar os materiais anteriormente

000034

à coleta dos cartuchos vazios, evitando assim a interrupção dos serviços do Município, sob pena de sanções ao licitante.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.



ANEXO II

Pregão Presencial nº 109/2016

[illegible]

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 109/2016**.

***Inserir valor total por extenso**

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

ANEXO III

000036

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 193/2016

Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **109/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO IV

000037

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 193/2016

Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

000038

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 193/2016

Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 109/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXXX de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

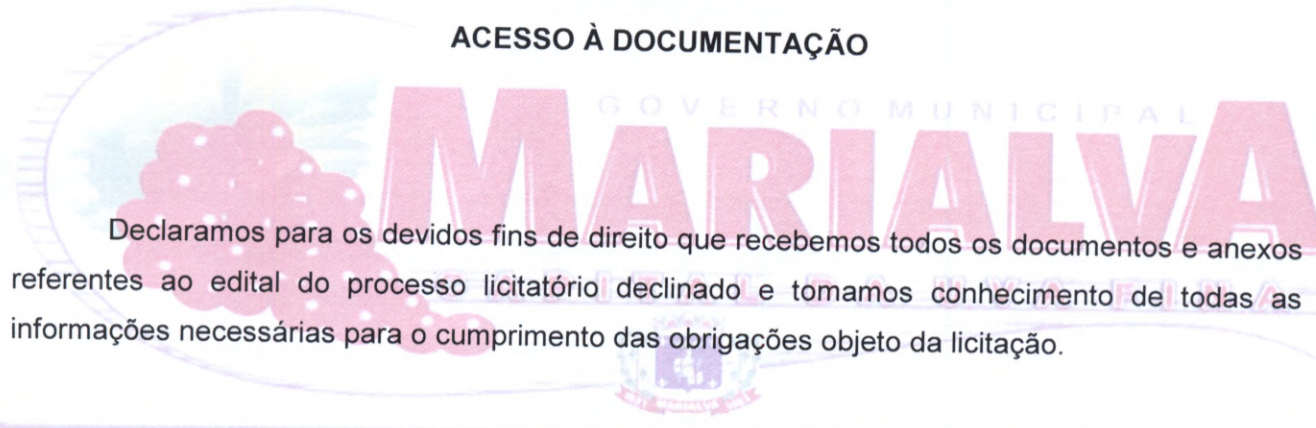
000039

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 193/2016

Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



ANEXO VII

000040

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../
2016-P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA...**, pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **109/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A **CONTRATADA**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do **CONTRATANTE**.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

000041

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade de sua aquisição total e deverá ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega ou solicitação telefônica, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva, desde a área Urbana do Município ate nos Distritos caso venha a ser necessário e sem qualquer tipo de despesa extra para o Município.

5.1.2. Tendo em vista tratar-se de aquisição de insumos à base de troca, e não contratação de serviços de remanufatura, o prestador dos serviços deverá entregar os materiais anteriormente à coleta dos cartuchos vazios, evitando assim a interrupção dos serviços do Município, sob pena de sanções ao licitante.

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível

000042

com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

000043

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

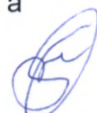
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

000044

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.



000046

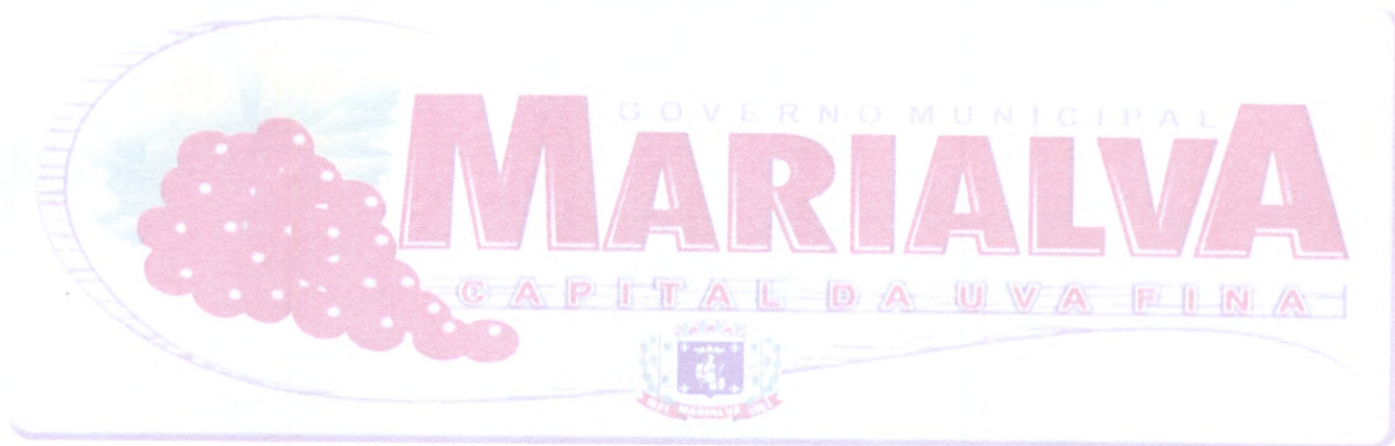
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____





000047

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

Objeto: Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Global

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 19 de setembro de 2016 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 19 de setembro de 2016 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS

Pregoeiro



**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de divisórias e portas para divisórias destinados aos diversos setores desta Municipalidade pelo Menor Preço Global
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
 Recebimento das Propostas: até 16 de setembro de 2016 às 08:30 hs
 Abertura das Propostas: 16 de setembro de 2016 às 09:00 hs
 Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Global
 Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
 Recebimento das Propostas: até 19 de setembro de 2016 às 08:30 hs
 Abertura das Propostas: 19 de setembro de 2016 às 09:00 hs
 Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Jino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 158/2016 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2016 - PMM

AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para ALIMENTÍCIO - HORTIFRUTI - DA AGRICULTURA FAMILIAR S DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA FORMA DO ART. 14 DA LEI, conforme com os documentos que instruem o Processo de 2016 - PMM. A empresa: GUILHERME RAMALHO FENATO.

de oitenta e cinco reais e sessenta.

Lei Federal nº 8.666/93, atribuiu o ato a autoridade superior para

Mandaguacu, em 23 de Agosto de 2016.

RES APARECIDA MOLENA DE SOUZA
 Departamento de Educação e Cultura

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

educação e Cultura toda de conformidade com os documentos que instruem mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguacu, em 23 de Agosto de 2016.

ISMAEL IBRAÍM FOUANI
 PREFEITO MUNICIPAL

Municipal de Santa Fé
 CNPJ 78.291.418/0001-67

DECRETO Nº 217 / 2016

Cessa temporariamente
 Servidor Municipal à
 Justiça Eleitoral

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO
 suas atribuições legais e considerando o ato requisitório
 nº da 150ª Zona Eleitoral de Santa Fé, o artigo 95 da Lei
 Lei 1.472 de 16 de Fevereiro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica cedido o servidor OMAR ADRIANO ABOU Administrativo - matrícula nº 201056, pertencente ao quadro da Municipal de Santa Fé para exercer suas funções na Estado do Paraná, mais especificamente na 150ª Zona Eleitoral período de 1º a 31 de dezembro de 2016, com ônus para Santa Fé.

Art. 2º - Fica a cargo da Cessionária processar a folha de referido Servidor e encaminhá-la à cedente juntamente a autos a sua vida funcional, os quais possam ter ocorrido todo da presente cessão, até o dia 31 de Dezembro de



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

Edital CP/033/2016-SMOP/OPE
O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa empreiteira para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva da Rua da Cidadania do Carmo (Boqueirão), situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 8430 - Praça Nossa Senhora do Carmo, no Bairro Boqueirão, a serem executadas com recursos oriundos do contrato de repasse nº 1.014.654-82, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte/CAIXA Econômica Federal e o Município de Curitiba, objetivando a execução de ações relativas ao Ministério do Esporte/Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes, 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 17h do dia 04/10/2016. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:00h do dia 05/10/2016.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Acompanhe as Licitações da Prefeitura" ou junto à Gerência de Licitações e Cadastro da SMOP, no endereço acima mencionado, mediante apresentação de guia de recolhimento da importância das cópias xerográficas. A referida guia de recolhimento será fornecida pelo Serviço de Licitações da Gerência supracitada. A aquisição da cópia do Edital não é pré-requisito para fins de participação do certame.

SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

SEQ 2016182 ID 182/2016

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Fundamentação Legal Processo Licitatório n 084/2016 Pregão Presencial n 066/2016, homologado em 30/08/2016, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações. OBJETO: REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA

VIGENCIA Período 06 (seis) meses, contados da data da assinatura. VALOR: Pelos produtos ora licitados, objeto deste contrato a contratante pagará ao valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), valor global. Comarca de Curitiba FIGUEIRA/PR, 30 de agosto de 2016, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 30/08/2016. Objeto: REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA. Fornecedor Declarado Vencedor: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP Item 01, R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Total desta licitação R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 30 de agosto de 2016.
VALDIR GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Polidróico), na Avenida Marginal trecho entre a Av. Joaquim Dornelles Vargas a Rua Piauí, município de Guaira, numa área total de 3.783,37 m2, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 822190/2015 Processo 1024534-63/2015 - MCIDADES.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016090100202

isita Técnica: Poderá (ão) participar do certame empresa(s) que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642-9971/9961, com o engº Bruno Andrei Colcetta e/ou Sr. Augusto De Nadi, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local dos serviços, no Edifício Sede da Prefeitura de Guaira (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de setembro de 2016.

EDITAL: Os interessados poderão obter cópia digital do edital e seus anexos e/ou informações, a partir da data desta publicação, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, na Prefeitura de Guaira, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-Paraná, ou pelo site: www.guaira.pr.gov.br, no link "processos licitatórios". Maiores informações telefone: 44 3642-9924.

Guaira, 31 de agosto de 2016.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016 - SRP

PROCESSO 098/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores destinados aos veículos e maquinários pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 524.680,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 072/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de setembro de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (044*43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 30 de agosto de 2016.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde do Bairro Jardim Planalto e Jardim Real, neste município, nos termos do Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na data de 16.09.2016, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). Os recursos financeiros são originários parcialmente de financiamento do BIRD Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como seguindo as regras e os procedimentos do Banco Mundial. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 30 de agosto de 2016.
LUIZ CARLOS FOGAÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, torna público a suspensão temporária da Tomada de Preços nº 26/2016, de acordo com o pedido formulado pela secretaria requisitante, para análise e readequação da planilha orçamentária

Guarapuava, 29 de agosto de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016 - PMI, Processo Administrativo nº 110/2016 - ref. a alienação de bens imóveis do Loteamento Industrial Nenê Favoreto destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 26 de agosto de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que às 09h00 do dia 15/09/2016, realizará na Avenida Hermes Vissoto, 810, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, visando Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos, serviços na parte elétrica e serviços de alinhamento e balanceamento em veículos da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I, num valor máximo de R\$ 277.818,45 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPES, EPPS e METS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecido mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44)3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 30 de agosto de 2016.
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 163/2016

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0163/2016 - Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, frios e correlatos, carnes bovinas e carnes de frango. O Edital poderá ser obtido através do site: www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 31 de agosto de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

Processo Administrativo Nº 191/2016
Licitação Com Reserva de Cota de 25% Para Microempresas - Me e Empresas de Pequeno Porte - Epp, Inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 15 de setembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15 de setembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

Processo Administrativo Nº 193/2016
Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Aquisição de toner remanufaturado a base de troca destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 19 de setembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de setembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 30 de agosto de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2016, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016, para

Pavimentação/Galerias de Águas Pluviais e Recape de Ruas, Objeto Vinculado Ao Contrato de Repasse Nº 01023435-59. Convênio Siconv 819840 - Ministério das Cidades, Programa/Ação - Planejamento Urbano, Município de Marilena-PR, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguintes(s) obra (s)

Local do Objeto, Município de Marilena, Objeto, pavimentação/galerias de águas pluviais e recape de ruas, prazo de execução 12 meses

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44), fax 3448-1314 - "e-mail" prefmair@btrturbo.com.br.

BRÁSILIO BOVIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2016

O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor Ivo Oscar Schneider, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de setembro à dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o período de 21 de setembro, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 30 de agosto de 2016.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaíba, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.944/2016, torna público que o pregão em epígrafe está SUSPENSO ate ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaíba, 31 de Agosto de 2016.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2016

OBJETO: Implantação de infraestrutura para o Parque das Águas - Município de Pinhaís/PR - 2ª etapa. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.102.364,40. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 11/10/2016, às 09:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhaiss.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 01/09/2016 ao dia 03/10/2016. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5299, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Pinhaís, 25 de agosto de 2016
DANIELLE IUBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 Repúblicação

Com base no item 13.7, do edital da CONCORRÊNCIA nº. 02/16, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia LED, houve erro na multiplicação das quantidades pelos valores unitários ou quantidades divergentes nas propostas de preços apresentadas, que foram devidamente sanados. Segue o resultado final:

LOTE 01		Valor Global - R\$
1ª	Tecnoluz Eletricidade Ltda - EPP	559.246,32
2ª	Vasconcelos e Santos Ltda	624.976,00
3ª	Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda - EPP	664.567,64
4ª	Construcel - Construções de Obras Elétricas Ltda	683.158,80
5ª	RJ Instalações Elétricas Eireli - EPP	692.048,36
6ª	Eletre Montagens Eletromecânicas Ltda - EPP	760.956,52
7ª	Trajeto Engenharia e Comércio Eireli	784.382,40
LOTE 02		Valor Global - R\$
1ª	Tecnoluz Eletricidade Ltda - EPP	670.471,65
2ª	Vasconcelos e Santos Ltda	728.071,15
3ª	Construcel - Construções de Obras Elétricas Ltda	816.344,40
4ª	RJ Instalações Elétricas Eireli - EPP	829.686,14
5ª	Eletre Montagens Eletromecânicas Ltda - EPP	906.230,56
6ª	Trajeto Engenharia e Comércio Eireli	915.097,20
7ª	Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda - EPP	1.018.039,75
LOTE 03		Valor Global - R\$
1ª	Tecnoluz Eletricidade Ltda - EPP	577.945,22
2ª	Vasconcelos e Santos Ltda	589.956,00
3ª	Construcel - Construções de Obras Elétricas Ltda	644.922,30
4ª	RJ Instalações Elétricas Eireli - EPP	653.314,31
5ª	Eletre Montagens Eletromecânicas Ltda - EPP	718.365,67
6ª	Trajeto Engenharia e Comércio Eireli	740.480,40
7ª	Instaladora Elétrica Guaramirim Ltda - EPP	775.493,07

Piraquara, 31 de agosto de 2016.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

O Município de Porto Vitória, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16/09/2016, às 08:30 horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO, objetivando: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 80 M² DE TELAS MILIMÉTRICAS CONTRA INSETOS, SENDO 40 M² PARA SEREM INSTALADAS NAS ESCOLAS E 40M² PARA O CRAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

O Município de Porto Vitória torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19/09/2016, às 08:30 horas, a reunião de recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de PREGÃO, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO, ORIGINAIS DE FABRICA OU NÃO GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA AUDATEX. Maiores informações no Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (42) 3573 1212.

Porto Vitória-PR, 29 de agosto de 2016
MARISA DE FÁTIMA I DE SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2016-PMQC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016.
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
FORNECEDOR: WIVALDO GONÇALVES MARQUES
CNPJ/CPF: 412.906.589-00
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2016, ou quando da entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2016-PMQC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016.
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
FORNECEDOR: MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS
CNPJ/CPF: 024.782.018-01
VALOR TOTAL: R\$ 3.430,00.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2016, ou quando da entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2016-PMQC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016.
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
FORNECEDOR: LUIZ ALVES DE LIMA
CNPJ/CPF: 559.494.109-63
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2016, ou quando da entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2016-PMQC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016.
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
FORNECEDOR: DIMAS JOSÉ DA SILVA
CNPJ/CPF: 389.657.559-72
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2016, ou quando da entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2016-PMQC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016.
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
FORNECEDOR: ANDRE MORAES RODRIGUES
CNPJ/CPF: 069.935.939-20
VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2016, ou quando da entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2016-PMQC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2016.
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
FORNECEDOR: DEVANIR CANDIDO
CNPJ/CPF: 395.552.839-15
VALOR TOTAL: R\$ 4.130,00.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2016, ou quando da entrega total dos produtos adquiridos.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
FORNECEDOR: WIVALDO GONÇALVES MARQUES
CNPJ/CPF: 412.906.589-00
ITEM 1
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00.
Quarto Centenário/PR, 29 de Julho de 2015.
REINALDO KRACHINSKI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

80700/2016

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 108/2016, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de 1.200 m³ de areia média para incentivo às empresas visando a instalação, ampliação ou revitalização, conforme Lei Municipal nº 2.070/89 e 3.131/97 e para o Parque de Lazer Anitta Wanderer no Distrito de Porto Mendes.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 16 de setembro 2016, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8867 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Baixar Edital.

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de agosto de 2016. Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

80209/2016

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 109/2016, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

Regime de Compra: Menor preço, global

Objeto: Contratação de serviços de orientação e acompanhamento da Gestão Pública.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 16 de setembro de 2016, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de agosto de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

80196/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 30% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INCLUSIVO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secre Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Pr Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 19 de setembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de setembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 30 de agosto
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de toner remanufaturado a base de troca destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 19 de setembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de setembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 30 de agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

80202/2016

Mirador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.442/0001-93

AVISO

FICA DECRETADO DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016, CUJO OBJETO ERA O AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ATRAVÉS DO CONVENIO Nº187/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ POR SUA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, POR NÃO COMPARECER PROPONENTES INTERESSADAS NO OBJETO DO EDITAL.

Mirador-Pr, 31 de agosto de 2016.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

80578/2016

Morretes

EXTRATO CONTRATADO: ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094 CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA CNPJ: 22.092.123/0001-32 SERVIÇOS DE: Médico Ginecologista e Obstetra VALOR: R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais. CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095 CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA CNPJ: 05.291.951/0001-80 SERVIÇOS DE: Médico Clínico Geral VALOR: R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais. CONTRATO Nº 038/2016 - ID Nº 096 CREDENCIADA: HUMBERTO TAVARES DE MELLO RG n.º 3278902-1 e CPF n.º 583.647.909-78 SERVIÇOS DE: Médico Clínico Geral VALOR: R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais. OBJETO: Credenciamento Público de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a realização de serviços complementares junto à Secretaria Municipal de Saúde VIGENCIA: Terá sua vigência até 01/02/2017, a partir da data de assinatura do contrato. BASE LEGAL: Está vinculado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2013 e na Lei 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 31/08/2016 ADRIANA REGINA ROSSET Secretária Municipal de Saúde

80805/2016

Nova Fátima

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
596052816

Documento emitido em 15/09/2016 08:54:07.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9775 | 01/09/2016 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

80073/2016

Valor: R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil, e quinhentos reais)

leilão nº 002/2016-PMNF
56/93 e suas alterações)

ante leilão de bens móveis, constituído de veículos,

Komatsu

000052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e **receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

000053

10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 56.615,00(cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:



000054

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 01 de setembro de 2016 a 29 de setembro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item 9.6 deste.

17.19 Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

000055

ANEXO I

Pregão Presencial nº 109/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

Valor Máximo: 56.615,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	UN	40	28,00	1.120,00
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	UN	30	56,00	1.680,00
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	UN	10	100,00	1.000,00
4	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS...	UN	30	32,00	960,00
5	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS...	UN	30	32,00	960,00
6	TONER 7553A REMANUFATURADO...	UN	30	32,00	960,00
7	TONER 104 REMANUFATURADO...	UN	50	53,00	2.650,00
8	TONER 105 REMANUFATURADO...	UN	40	53,00	2.120,00
9	TONER HP CE285A REMANUFATURADO...	UN	150	32,00	4.800,00
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO...	UN	125	39,00	4.875,00
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATURADO...	UN	30	84,00	2.520,00
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATURADO...	UN	30	84,00	2.520,00
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412	UN	30	84,00	2.520,00



000056

Retificação

Pregão Presencial nº. 109/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 109/2016, o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 30 de setembro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, em 15 de setembro de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro



Mandaguacu, 14 de setembro de 2016.

Aline Amândia Ribeiro
ALINE AMANDA RIBEIRO
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Licitação Modalidade Pregão Presencial
Sistema de Registro de Preços nº 25/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

O Município de Ângulo, Estado do Paraná, com sede na Av. Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, Ângulo/PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Pedro Vicentin**, firma a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 20/2016, para Aquisição complementar de medicamentos de farmácia, para manutenção do Núcleo Integrado de Saúde de Ângulo, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: **FABIO MENDITE DAGUANO ME** - CNPJ: 02.820.992/0001-29

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 357.978,20** (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

TOTAL DO REGISTRO: **R\$ 357.978,20** (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo de vigência do Registro: 12 (doze) meses.

Forma de pagamento: Mensal, conforme requisição.

Recursos: Programas do Ministério da Saúde e recursos próprios do Município.

Ângulo, 15 de Setembro de 2016.

PEDRO VICENTIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2016

CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL E ESCOLA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, COM VERBA FINE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2016.

Extrato dos credenciamentos de empreendedores familiares rurais, referentes aos Contratos de Fornecimento de nº 70/2016 à 81/2016.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para reforço da merenda escolar na rede municipal de ensino de Ângulo.

Fundamento legal: Processo de Inexigibilidade nº 010/2016-PMA.

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Lei nº 8.080/90 e 8.142/90

Dotação Orçamentária: 09.003.12.361.0042.048.3.3.90.30.00.00

Foro: Santa Fé - Paraná

Contrato de Fornecimento			Produto	Credenciado
Número	Emissão	Duração		
74/2016	16/09/2016	15/09/2017	Bolacha caseira, Pão e cuca/bolo	Bartholomeu Blessa
70/2016	16/09/2016	15/09/2017	Alho em cabeça	Ademir Gomes Gordo
71/2016	16/09/2016	15/09/2017	Carne suína c/ osso	Anderson Zanco
73/2016	16/09/2016	15/09/2017	Beterraba, bróculis, couve-manteiga, repolho, batata doce, almeirão, acelga, cebolinha, salsa, abacaxi, abóbora	Associação dos Hortifruticultores de Santa Fé

DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Maringá, Sábado, 17 de Setembro de 2016



Prefeitura de Marialva do Paraná
CNPJ nº 08.222.714/0001-41
Rua Nelson de Souza, 1120 - Centro - Marialva - PR

DECRETO Nº 130/2016

Súmula - Nomeação de Pessoal em Cargos de Provimento Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** EVERSON AMARO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.532.500-9-SESP-PR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo GOA 2, Referência A, Nível I, da Lei Municipal 1367/2014 de 03/06/2014, Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 19 de setembro de 2016, tendo em vista a habilitação em Concurso Público, conforme Editais 001/2015, 003/2016 e Decreto Municipal 914/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alquirino Bannach, em 16 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

AFIXE-SE

000057

Sebastião Borges dos Reis
SEBASTIÃO BORGES DOS REIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO



GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA SERRA FINA

Retificação

Pregão Presencial nº. 109/2016

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 109/2016, o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 30 de setembro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, em 15 de setembro de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA SERRA FINA



000058

UPOORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1168/2006, e Lei Complementar nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrência até às 08h45 do dia 03/10/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 03/10/2016.

PREGOEIRO: Eliziane Zelinski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 14 de setembro de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2016

OBJETO: O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 27/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE PRINCÍPIO FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E NO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 06 de outubro de 2016 até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 06 de outubro de 2016 às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações, a partir do dia 20 de setembro de 2016.

Guarapuava, 16 de setembro de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Presidente da Comissão de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2016

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: O Município de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 214/2016 - PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COXA E COZINHA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - POR ITEM

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1168/2006 e 1447/2007, e Lei Complementar nº 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrência Das 08h45 até às 08h59 do dia 04/10/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 04/10/2016.

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 14 de setembro de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 - PMI, Processo Administrativo nº 118/2016 - ref. a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares e odontológicos. O Edital poderá ser obtido através do site: <www.ibipora.pr.gov.br>. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 15 de setembro de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMI, Processo Administrativo nº 115/2016 - ref. a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva no sistema elétrico de rede de distribuição urbana - RDU - para a melhoria na iluminação pública do município de Ibiporá - PR e o deslocamento de postes de alta tensão em 34,5kV do Alimentador Beira Rio (PS 566068591 e CF 04794), para o passeio público, com o intuito de possibilitar o prolongamento da Rua Lions Club e extensão de rede de baixa tensão com instalação de luminárias LM03. O Edital poderá ser obtido através do site: <www.ibipora.pr.gov.br>. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 14 de setembro de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2016

Objeto: seleção e contratação de empresas, para fornecimento de equipamento: um veículo novo "zero quilômetro" ou última versão atualizada do fabricante. Recursos: Contrato de Repasse nº 818698/2015/ME/CAIXA. Processo nº. 3683.1025331-61/2015. Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 30 de setembro de 2016, até às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - Ipiranga - PR. A sessão pública do pregão, com abertura de envelopes iniciará-se às 09:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessados. O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: <www.ipiranga.pr.gov.br>. Informações pelo Fax: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, 9 de setembro de 2016.
LUIZ CARLOS SEIXAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 99/2016 DATA DA ABERTURA: 29/09/2016 às 14:00 horas LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA MUN. DE MAMBORÉ RUA GUADALAJARA, 645 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 195.000,00 - (cento e noventa e cinco mil reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA RETROESCAVADEIRA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1033324-17/2016 CONVENIO SICONV Nº 833253 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Mamboré-PR, 15 de setembro de 2016.
ARNALDO ANTONIO BARSZCZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Aquisição de materiais de construção e hidráulico destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 29 de setembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de setembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou <compras@capitaldauva.com.br>

Marialva-PR, 14 de setembro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

Fica retificado no aviso do Edital de Pregão Presencial nº 109/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 01 de setembro de 2016, Seção 3, Páginas 202 e 203, o TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site <www.marialva.pr.gov.br>. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 30 de setembro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes até às 08:30 hs e a abertura às 09:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA RDC ELETRÔNICO Nº 1/2016-PM

O Município de Maringá informa aos interessados que, considerando a desistência da empresa manifestante em relação a intenção de recurso, referente ao edital de RDC 001/2016, a presente licitação resultou FRACASSADA.

ROBERTO PETRUCCI JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016

O Prefeito Municipal de Peabiru torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de outubro de 2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Peabiru - Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21, Peabiru/PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 051/2016, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E DE RECARGA DE EXTINTORES PARA AS ESCOLAS E CENTRO MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Peabiru - PR, no Departamento de Compras. Tel (44) 3531-2121, ou através do e-mail: <compras@peabiru.pr.gov.br>, no horário das 08h às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2016

O Prefeito Municipal de Peabiru torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de outubro de 2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Peabiru - Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21, Peabiru/PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 052/2016, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR.

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Peabiru - PR, no Departamento de Compras. Tel (44) 3531-8115, ou através do e-mail: <compras@peabiru.pr.gov.br>, no horário das 08h às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Peabiru-PR, 15 de setembro de 2016.
DAYANE PEREIRA FRANÇA PADILHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2016

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura. Consta no site da prefeitura municipal de Rolândia uma errata sobre o referido pregão, estando disponível para os interessados.

Rolândia-PR, 16 de setembro de 2016.
MARIA DO CARMO GORLA FERROCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de reforma de unidade básica de saúde, situada do Bairro Itaipu localizado na BR 281, Quadra nº. 05, na cidade de Salto do Lontra, Paraná, incluindo material e mão-de-obra, conforme projetos técnicos, memoriais e planilhas orçamentárias em

Maria Helena**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
633772416

Documento emitido em 30/09/2016 14:51:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9784 | 19/09/2016 | PÁG. 24Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

000059

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
EMPRESAS DE PEQUENO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**O Município de Maria Helena – PR torna
realização do **Pregão Presencial nº 080/2016****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de refrigerantes para os Coffee Break durante as palestras realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a 1ª Capacitação da Rede de Atenção Psicossocial, com recursos (Fundo Municipal Bloco Gestão do SUS) da portaria GM nº 3088, de 23/12/2011, Portaria GM nº 132, de 26/01/2012, Portaria GM nº 854 de 22 de agosto de 2012.**Edital disponível:** No portal de transparência do Município.
Entrega das Propostas: 29/09/2016 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 29/09/2016, às 10h00min.**Maria Helena – PR, 16 de setembro de 2016.****CELSON JESUS OLIVEIRA**
Pregoeiro Municipal**MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ****AVISO DE PRORROGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 241/2016-PMM
em 15 de Setembro de 2016**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL LABORATORIAL DE CONSUMO, destinados ao Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Entrega dos Envelopes:** até às 08:30 horas do dia 06 (seis) do mês de outubro de 2016. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 06 (seis) do mês de outubro de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

85519/2016

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 081/2016**.**Objeto:** Contratação de empresa para realização de 06 (seis) palestras incluindo ornamentação do ambiente e sonorização necessários para capacitação de diferentes públicos participantes da 1ª Capacitação da Rede de Atenção Psicossocial, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos (Fundo Municipal Bloco Gestão do SUS) da portaria GM nº 3088, de 23/12/2011, Portaria GM nº 132, de 26/01/2012, Portaria GM nº 854 de 22 de agosto de 2012.**Edital disponível:** No portal de transparência do Município.
Entrega das Propostas: 29/09/2016 até às 11h00min.**Abertura das Propostas:** 29/09/2016, às 11h00min.**Maria Helena – PR, 16 de setembro de 2016.****CELSON JESUS OLIVEIRA**
Pregoeiro Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ****AVISO DE PRORROGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 244/2016-PMM
em 15 de Setembro de 2016**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (Testes), destinados ao Laboratório Municipal de Maringá, para atendimento dos usuários das Unidades Básicas de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Entrega dos Envelopes:** até às 08:30 horas do dia 07 (sete) do mês de outubro de 2016. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 07 (sete) do mês de outubro de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-portal transparência.Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

85530/2016

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 082/2016**.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material gráfico e material de expediente, para serem utilizados na 1ª Capacitação da Rede de Atenção Psicossocial, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos (Fundo Municipal Bloco Gestão do SUS) da portaria GM nº 3088, de 23/12/2011, Portaria GM nº 132, de 26/01/2012, Portaria GM nº 854 de 22 de agosto de 2012.**Edital disponível:** No portal de transparência do Município.**Entrega das Propostas:** 29/09/2016 até às 14h00min.**Abertura das Propostas:** 29/09/2016, às 14h00min.**Maria Helena – PR, 16 de setembro de 2016****CELSON JESUS OLIVEIRA**
Pregoeiro Municipal

85745/2016

Matelândia**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CNPJ nº 76.206.465/0001-65, torna público que recebeu do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO para implantação de Loteamento de Interesse Social, denominado “RESIDENCIAL MATELÂNDIA V”, a ser implantado sobre a Chácara Urbana nº 30, do Perímetro Urbano do Município de Matelândia – PR, com área de 24.000,00 m².**

85670/2016

Morretes**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016 PBS Nº 058/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016** Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de empresas para confecção de carteirinhas do SUS e sacolas plásticas para campanhas preventivas e educativas sobre doenças causadas pelo Aedes Aegypti, para guardar e distribuir medicamentos na farmácia do município de Morretes, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa SIREMA COMÉRCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.105.441/0001-74, pelo valor de R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais) para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho. Publique-se, Morretes, 16 de setembro de 2016. **HELDER TEÓFILO DOS SANTOS** Prefeito Municipal de Morretes

85700/2016

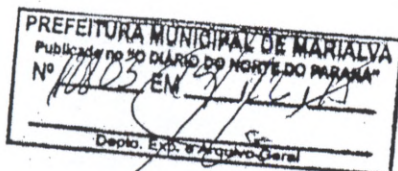
Marialva**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
ATO RETIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016. Fica retificado no aviso do Edital de Pregão Presencial nº 109/2016, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 01 de setembro de 2016, Página 28, o TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 30 de setembro de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, 15 de setembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

85110/2016

PORTARIA Nº 3.131/15



SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para exercício de 2.016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná, usando das atribuições que li são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.016:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horlita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonfili (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

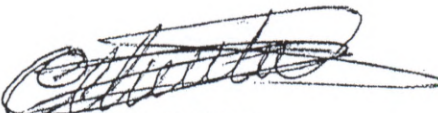
Dr.ª Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídica junto ao Dept.º de Licitação e Compras)

Dr.ª Carla Helliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Dept.º de Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Marcio Kodi Ueda

CARTÃO DE IDENTIDADE

000061

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO KODI UEDA

Data do Nascimento
16/09/71

Ng de Inscrição
795031289-00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME
MARCIO KODI UEDA

FLUSCAO
TAKAO UEDA

NATURALIDADE
MARIA TANIE UEDA

APURARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO
16/09/1971

COMARCA=APURARANA/PR, DA SEDE

C.NASC 58006, LIVRO=50, FOLHA=266V

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel DOUTILOS MAQUIM

LEI Nº 2.116 DE 20/08/83

CSS
CURTIBA/PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marcio Kodi Ueda

MARCIO KODI UEDA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/99

S E R P R O

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591310150916290236-1; Data: 13/10/2015 09:16:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17396-PF2U.

Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2016 às 22:24:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc72fabd8e651521190c1904ee7b793605a2b93f2d18b5ed5421679da3
1385abe75806e8a1c04cad241934a374c1359c00a2ae0021ca3ac4688f3c18eb353c4f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

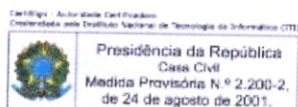
Esta certidão tem a sua validade até: 13/10/2016 às 16:12:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 438509

Código de Controle da Autenticação:

40591310150916290236-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials in blue ink]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000063

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, Aptº 1.102, Vl. Operária e **GRACE KELLI CARIANI**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 851.411.869-20 residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, aptº 1.102, Vl. Operária, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. Sede e Foro: Av. Riachuelo, nº 931, Loja 01, Vl. Operária, em Maringá - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01.02.96. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Recarga de cartuchos de impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$. 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 quotas de R\$. 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Romário Rubens Sylvestre, com R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) e Grace Kelli Cariani, com R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

GERENTE: ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000064

CLÁUSULA SÉTIMA:

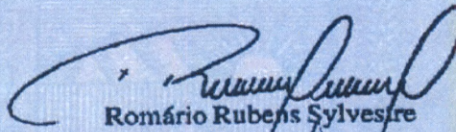
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante prévia notificação.

CLÁUSULA OITAVA:

MICROEMPRESA: Declara para o registro especial como Microempresa que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84.

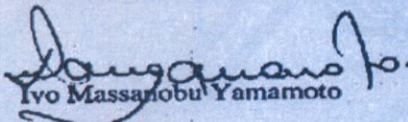
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

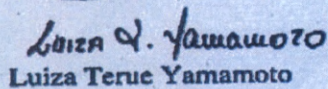
Maringá-Pr., 18 de janeiro de 1.996.

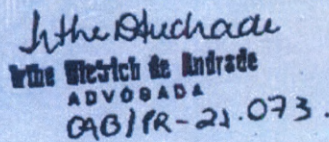

Romário Rubens Sylvestre

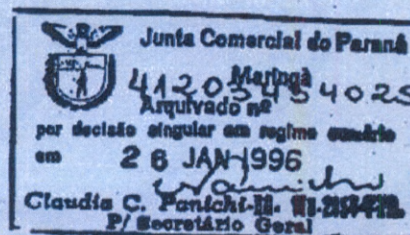

Grace Kelli Cariani

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto


Luiza Terue Yamamoto


Wlêta Wierich de Andrade
ADVOGADA
OAB/PR-21.073.



folha 02





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3.8

000065

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15 residente e domiciliado em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, Vl. Operária e GRACE KELLI CARIANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob. nº. 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, Vl. Operária, únicos sócios da sociedade mercantil, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, estabelecida na Av. Riachuelo, nº. 931, Loja 01, Vl. Operária, em Maringá-PR., com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.03434025 em 26.01.1.996, CGCMF. nº. 01.027.088/0001-06 resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

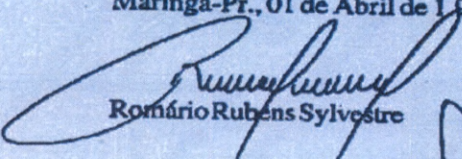
MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA: A nova atividade econômica passa a ser de recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, máquinas e suprimentos de informática.

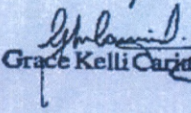
CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

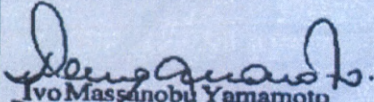
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

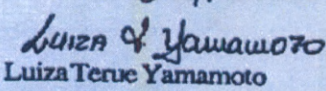
Maringá-Pr., 01 de Abril de 1.997.


Romário Rubens Sylvestre


Grace Kelli Cariani

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto
CI - RG. 3.946.102-1 - PR


Maria de Lourdes Viel Palizatto
ADVOGADA
006/92 23440

Luiza Terue Yamamoto
CI - RG. 4.046.403-4 - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4.8

000066

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 15/04/97

SOL O NÚMERO:
970716150

Protocolo: 970716150


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dom Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.995/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-4; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17407-0ZB2;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

7-8

000067

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15 residente e domiciliado em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, Vl. Operária e GRACE KELLI CARIANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob. nº. 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, Vl. Operária, únicos sócios da sociedade mercantil, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, estabelecida na Av. Riachuelo, nº. 931, Loja 01, Vl. Operária, em Maringá-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.03434025 em 26.01.1.996, e ultima alteração sob nº. 970716150 em 15.04.96, CGCMF. nº. 01.027.088/0001-06 resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

MUDANÇA DE ENDEREÇO: Passa a ser Rua Néo Alves Martins, nº. 274, Loja 01, Zona 03, Maringá-PR, Cep. 87.050-110.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 14 de Maio de 1.997.

Romário Rubens Sylvestre

Grace Kelli Cariani

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
CI - RG. 3.946.102-1 - PR

Luiza Terue Yamamoto
CI - RG. 4.046.403-4 - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

8-8

000068



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/97

SOB O NÚMERO:
971248311

Protocolo: 971248311

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-6; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17405-J3P4;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

000069



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15 residente e domiciliado em Maringá-PR, à Av. São Domingos, nº 427 e GRACE KELLI CARIANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr, à Av. São Domingos, nº 427, únicos sócios da sociedade mercantil, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, estabelecido na Rua Néo Alves Martins, nº. 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-PR., com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.034.34025 em 26.01.1.996, e última alteração sob nº. 971248311 em 02.06.97, CGCMF. nº. 01.027.088/0001-06, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia GRACE KELLI CARIANI cedendo e transferindo as 4.000 quotas que possui pelo valor nominal de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio ingressante MÁRCIO KODI UEDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00 residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Henrique Dias, nº 375, zona 03, recebidos em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. A sócia retirante dá plena e razia quitação de suas quotas ao sócio ingressante. O sócio ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$. 8.000,00 (oito mil reais) fica elevado para R\$. 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (hum real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$. 92.000,00 (noventa e dois mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com R\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados e
b) O sócio MÁRCIO KODI UEDA com R\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

CAPITAL SOCIAL - Situação Atual: R\$. 100.000,00 - Número de quotas: 100.000 - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 - Distribuição das quotas:

Sócios	Quotas	%	Capital
-ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	50.000	50	50.000,00
-MÁRCIO KODI UEDA	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5434 - Fax: (33) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-7; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACG17404-Z58F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000070

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA:

GERENTES: ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e
MÁRCIO KODI UEDA. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRÓ-LABORE:
Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGA-
ÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA:
Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não
está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que
não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e
assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas
testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 11 de Outubro de 1.999.

Romário Rubens Sylvestre

Grace Kelly Cariani

Márcio Kodi Ueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Masanobu Yamamoto
CI - RG.3.946.102-1 - PR

Luiza Terue Yamamoto
CI - RG.4.046.403-4 - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 316596

Protocolo: 99/231659-6

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL





000071

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODI UEDA, brasileiro, nascido em Apucarana - PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00 residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 03, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 992316596 em 29.10.1999, CNPJ 01.027.088/0001-06 resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner e tintas, máquinas e suprimentos de informática e assistência técnica..

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

"PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, - EPP.

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rua Néo Alves Martins, nº 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-Pr., CEP nº 87050-110.

TERCEIRA - O objeto social é recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner e tintas, máquinas e suprimentos de informática e assistência técnica.

QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em

critas:

RE	50.000	50%	R\$ 50.000,00
	50.000	50%	R\$ 50.000,00
	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Des Estrelas - Jd. Pimenta/PR - CEP 86200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-9; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17402-XJ79;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - ERP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

000072

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.996 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Sr. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODI UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradore(s) quando for o caso.

DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO porte, de enquadramento como Empresa de pequeno porte, que

folha 02/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHU 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro São Estevão - Jd. Pousa Sol - Curitiba/PR - CEP 81233-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 3244-5434 - Fax: (41) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-10; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17401-GPHI;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

000073



o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-PR, 17 de novembro de 2.003.

Romário Rubens Sylvestre

Marcio Kodi Ueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto

-CT- RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza Terue Yamamoto

-CT- RG. 4.046.403-4 -PR-

2005
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MARINGÁ



05/195802-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2005
SOB NÚMERO: 20051958023
Protocolo: 05/195802-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dom Estrela - Joinville/PR - CEP 89203-900 - Fone: (47) 3244-0000 - Fax: (47) 3244-0004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-11; Data: 13/10/2015 09:16:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17400-8G07;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal

Ivo Massanobu Yamamoto Rg. 3.946.102-1-PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000074

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

QUINTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODIUEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 03, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20051958023 em 01.06.2005, CNPJ 01.027.088/0001-06, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 20 de março de 2.006.

Romário Rubens Sylvestre

Márcio Kodiueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Ivo Yamamoto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Sala 05 - Curitiba - PR - CEP 81220-000 - Tel. (41) 334-5004 - Fax: (41) 334-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 4º e 5º da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-12; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17399-PU20;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2006
SOB NÚMERO: 20060890550
Protocolo: 06/089055-0

412.0343402-5
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

0608596

000075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 15:10:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39afb7299b8ebcf5eb1e3d224ee53
4505375806e8a1c04cad241934a374c1359c04ea29617926186ab6dceac392b816e8c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

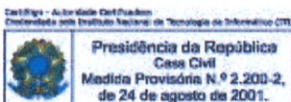
Esta certidão tem a sua validade até: 13/10/2016 às 16:12:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 438511

Código de Controle da Autenticação:

40591310150916400080-1 a 40591310150916400080-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



H



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODIUEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20060890550 em 06.04.2006, CNPJ 01.027.088/0001-06, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODIUEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA:

Ossócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1188 - Bairro One Estádio - Jd. Piraí - Curitiba/PR - CEP 81230-000 - Tel.: (41) 3344-5444 - Fax: (41) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592909150852030150-1; Data: 29/09/2015 08:51:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE51694-HBG9;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$.100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de R\$.1,00 (hum real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;
- b) O sócio MÁRCIO KODI UEDA com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;

CLÁUSULA SEXTA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODI UEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20060890550 em 06.04.2006, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidarem o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Néo Alves Martins, nº 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-Pr., CEP nº 87050-110.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social: Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.

folha 02/04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5434 - Fax: (33) 3344-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592909150852030150-2; Data: 29/09/2015 08:51:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE51693-8SDK
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Tribunal



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
UNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	75.000	50,0%	R\$. 75.000,00
- MARCIO KODI UEDA	75.000	50,0%	R\$. 75.000,00
TOTAL	150.000	100,00%	R\$. 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODI UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradore(s) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

folha 03/04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 2444-5404 - Fax: (83) 2444-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592909150852030150-3; Data: 29/09/2015 08:51:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE51692-50FL;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 24 de agosto de 2015.

Romário Rubens Sylvestre
Romário Rubens Sylvestre

Márcio Rodi Ueda
Márcio Rodi Ueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
Ivo Massanobu Yamamoto

-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Erica Sayumi Nagano Yamamoto
Erica Sayumi Nagano Yamamoto

-CI - RG. 5.178.470-7 -PR-



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2015
SOB NÚMERO: 20155465384
Protocolo: 15/546538-4, DE 01/09/2015

Empresa: 41.2.0343402-5
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

folha 04/04

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto-CPF. 571.384.949-04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1180 - Bairro São Isidoro - Jd. Pousa - CEP 84020-000 - Fone: (41) 3244-5404 - Fax: (41) 3244-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592909150852030150-4; Data: 29/09/2015 08:51:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACE51691-OCVT
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000080

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/07/2016 às 15:11:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51a55dcc307a21791c964013c025f39a111d1bf2196b1c46b326755abf
27759075806e8a1c04cad241934a374c1359c01105e08dc7f7a174d298b0e3559afb28

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

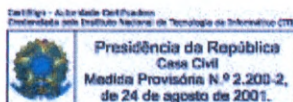
Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2016 às 08:59:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 433025

Código de Controle da Autenticação:

40592909150852030150-1 a 40592909150852030150-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials in blue ink]



Tectoner®
TENHA SEMPRE A MELHOR IMPRESSÃO

000081

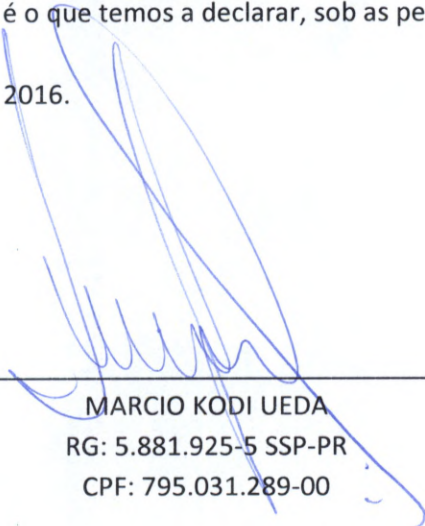
Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Processo Administrativo nº 193/2016
Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 109/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGÁ, 30 de setembro de 2016.



MARCIO KODI UEDA

RG: 5.881.925-5 SSP-PR

CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06

**TECTONER - RECARGA DE
TONER LTDA - EPP**

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110

MARINGÁ - PR



Rua Neo Alves Martins, 274 - Cep: 87050-110 - Fonefax: 44 3226-1426 - Maringa - Parana.
WWW.TECTONER.COM.BR



Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

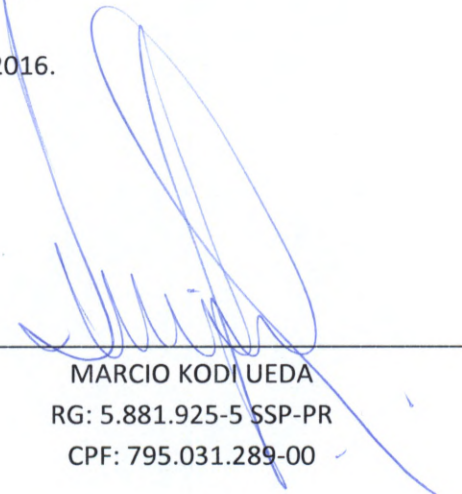
Processo Administrativo nº 193/2016

Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA CNPJ no 01027088/0001-06 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 109/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

MARINGÁ, 30 de setembro de 2016.



MARCIO KODI UEDA

RG: 5.881.925-5 SSP-PR

CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06

TECTONER - RECARGA DE
TONER LTDA - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110

MARINGÁ - PR



000083

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0343402-5	CNPJ 01.027.088/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/1996	Data de Início de Atividade 01/02/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEO ALVES MARTINS, SN, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110			
Objeto Social Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componeste eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
ROMARIO RUBENS SYLVESTRE 586.514.389-15	75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCIO KODI UEDA 795.031.289-00	75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/09/2015	Número: 20155465384	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/588755-9



MARINGÁ - PR, 23 de agosto de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51019-000 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

d. Autenticação: **40592508161331440313-1**; Data: **25/08/2016 13:31:50**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADW16079-HS4H;

Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000084

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/08/2016 às 22:55:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b715d25cbe998697bbcfb027244cecd65ecba560a86f67d9017099e8e41
0cb11675806e8a1c04cad241934a374c1359c0bcc04c17832ddc624c40665913b9071b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

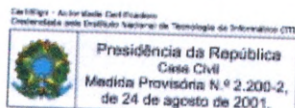
Esta certidão tem a sua validade até: 25/08/2017 às 13:44:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 580245

Código de Controle da Autenticação:

40592508161331440313-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000085

AMAMELIS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.667.330/0001-38

ALTERAÇÃO N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCIANE MONTEIRO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/10/1971, empresária, residente e domiciliada à Rua Sanhaço, nº417, Iguatemi, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87103-180, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.415.173-6-SSP-PR, inscrita CPF: 884.368.539-20;

CARLA FERNANDA RUSSO, brasileira, natural da cidade de Maringá-PR, nascida em 24/11/1995, solteira, maior, capaz, empresária, inscrita no CPF. nº 096.840.919-90, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.139.184-6-SSP/PR, expedida em 07/10/2010, residente e domiciliada na Rua Bonsai, nº 617, Jardim Imperial II, CEP: 87023-035, em Maringá, Estado do Paraná;

ÚNICOS sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **AMAMELIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Tuiuti, nº 2412, Térreo, Loja 07-A, Jardim Pinheiros, CEP 87043-310, na cidade de Maringá, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **41207550127** em seção do dia 27/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº. **17.667.330/0001-38**, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, BOLSAS, CALÇADOS, CINTOS E BIJUTERIAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado às disposições da Lei aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AMAMELIS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.667.330/0001-38



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 10:11 SOB N.º 20160910234.
PROTOCOLO: 160910234 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160910234. NIRE: 41207550127.
AMAMELIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AMAMELIS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.667.330/0001-38

ALTERAÇÃO N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCIANE MONTEIRO DA SILVA, brasileira, maior, solteira, nascida em 29/10/1971, empresária, residente e domiciliada à Rua Sanhaço, nº417, Iguatemi, na cidade de Maringá-PR, CEP: 87103-180, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.415.173-6-SSP-PR, inscrita CPF: 884.368.539-20;

CARLA FERNANDA RUSSO, brasileira, natural da cidade de Maringá-PR, nascida em 24/11/1995, solteira, maior, capaz, empresária, inscrita no CPF. nº 096.840.919-90, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.139.184-6-SSP/PR, expedida em 07/10/2010, residente e domiciliada na Rua Bonsai, nº 617, Jardim Imperial II, CEP: 87023-035, em Maringá, Estado do Paraná.

ÚNICOS sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **AMAMELIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Tuiuti, nº 2412, Térreo, Loja 07-A, Jardim Pinheiros, CEP 87043-310, na cidade de Maringá, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **41207550127** em seção do dia 27/02/2013, inscrita no CNPJ sob nº. **17.667.330/0001-38**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AMAMELIS LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na **AVENIDA TUIUTI, Nº 2412, TÉRREO, LOJA 07-A, JARDIM PINHEIROS, CEP. 87043-310, NA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	PERC
JUCIANE MONTEIRO DA SILVA	24.750	24.750,00	99,00%
CARLA FERNANDA RUSSO	250	250,00	01,00%
TOTAL	25.000	25.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2013, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, BOLSAS, CALÇADOS, CINTOS E BIJUTERIAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 10:11 SOB Nº 20160910234.
PROTOCOLO: 160910234 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160910234. NIRE: 41207550127.
AMAMELIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AMAMELIS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.667.330/0001-38

ALTERAÇÃO N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JUCIANE MONTEIRO DA SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 10:11 SOB N.º 20160910234.
PROTOCOLO: 160910234 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160910234. NIRE: 41207550127.
AMAMELIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000088

AMAMELIS LTDA - ME
CNPJ N.º 17.667.330/0001-38

ALTERAÇÃO N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

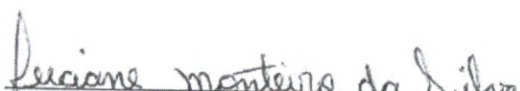
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

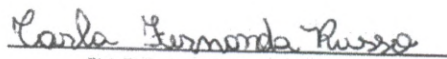
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica autorizada a distribuição de lucros a qualquer tempo desde que cumprida às exigências da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em 01 (uma) via, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 04 de Março de 2016.


JUCIANE MONTEIRO DA SILVA


CARLA FERNANDA RUSSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2016 10:11 SOB N.º 20160910234.
PROTOCOLO: 160910234 DE 08/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160910234. NIRE: 41207550127.
AMAMELIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07 - FONE (44) 3227-3022 . 3028-3022 - MARINGÁ - PR

Folha 064/067

000089

Maria Regina Pereira Bocira Titular
Des. 260 - Mem.
Procuração de Des. 3022 - 3028-0

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Promulgação baseia-se no que, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (09/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **AMAMELIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Tuiuti, nº 2412 - Loja: 07 - A - Jardim Pinheiros, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.667.330/0001-38, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 4120755012-7, aos 27/02/2013, alterada posteriormente por 02 (duas) vezes conforme Alteração nº 02 e Consolidação do Contrato Social, igualmente registrada na referida Junta Comercial sob nº 20153089121, aos 18/05/2015, e Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, aos 08/06/2015, os quais passam a fazer parte complementar e integrante deste instrumento e ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria; neste ato representada por sua sócia administradora **JUCIANE MONTEIRO DA SILVA**, nascida aos 29/10/1971, auxiliar administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04216855292-DETRAN/PR, na qual consta Carteira de Identidade nº 7.415.173-6-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 884.368.539-20; e por sua sócia **CARLA FERNANDA RUSSO**, nascida aos 24/11/1995, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.139.184-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 096.840.919-90; ambas brasileiras, solteiras, maiores, residentes e domiciliadas na Rua Sanhaço, nº 417 - Bairro Igatemi, nesta cidade; as presentes, juridicamente capazes, reconhecidas e identificadas como as próprias por mim Maria Regina Pereira Bocira, Titular, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma em que comparece, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **MARCIA MONTEIRO DA SILVA**, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01262737203-DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 025.615.709-08; e/ou **VALDOMIRO ONOFRE DA SILVA**, divorciado, microempresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02474644950-DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 695.420.409-97; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Bonsai, nº 607 - Jardim Imperial II, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para **SEMPRE EM CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE, gerir e administrar a empresa ora outorgante**, podendo adquirir e comercializar mercadorias, insumos e prestar serviços de seu ramo de negócio, à vista ou a prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, indexadores, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber tudo o que for de direito, inclusive seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, aceitar quitações, totais ou parciais de quaisquer quantias, por qualquer título ou procedência, em forma de cheque, dinheiro ou títulos, inclusive de capitalizações; podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora honorários, bem como destituí-los, com os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de instância, nas contrárias; apresentar e/ou interpor recursos.

REVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
TÍTULOS, CARTAS E OUTROS DOCUMENTOS PÚBLICOS - Livro 3022 - 3028-0
Autenticação Digital
Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.344 de 2006 (Lei Federal nº 9.305/1996 e Art. 6º inc. XII
do art. 8º da Lei nº 8.721/2008) autenticam a presente imagem digitalizada, reproduzindo fiel-
mente o apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Data: 01/07/2016 14:17:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP14708-COQ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confirma os dados do ato em: https://verodigital.tjpb.jus.br
Consulte em http://funarpen.com.br

Continua na Página 2

honorários, bem como destituí-los, com os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, para as ações competentes e defender nas contrárias; apresentar e/ou interpor defesas, recursos;



COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07 - FONE (44) 3227-3022 3028-3022 - MARINGÁ - PR

Protocolo 4151

Livro 121-P

Folha 064/067

impugnações, reclamações, protestos, recorrer, requerer reconsiderações de despachos e sentenças, tomar ciência despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos, firmar termos e compromissos; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber quaisquer numerários, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importância de qualquer natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados, dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo restituição; firmar quaisquer tipos de convênios, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio; firmar contratos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos; contrair empréstimos e confessar dívidas; comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, doar, permutar ou por qualquer outra forma e título alienar, onerar ou adquirir, a quem ou de quem melhor convier, pelo preço, prazo e condições que convencionar, bens móveis, veículos, semoventes e terminais telefônicos fixos ou móveis; receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações; obrigar e responsabilizar pela evicção de direito, na forma da lei; melhor descrever e caracterizar os bens; requerer e autorizar registros e averbações; autorizar ligações e/ou desligamentos; participar de concorrências públicas; firmar, outorgar, aceitar e assinar contratos de abertura, elevação ou redução de limite de crédito, com todas as cláusulas e condições de estilo, perante quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Cooperativo Sicredi S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, especialmente junto ao Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB - Agência 4340, desta cidade, referente à conta corrente 44895-8, de titularidade da outorgante; e junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Agência 1756, referente à conta corrente nº 3336-5, de titularidade da outorgante; utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto aos já mencionados; requisitar, reconhecer e retirar saldos, extratos e talões de cheques; emitir, assinar, aceitar, receber, resgatar, sacar, descontar, reformar, sustar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamentos, letras de câmbio, duplicatas, faturas, borderôs, notas promissórias e demais títulos de crédito; dar ordens e contra-ordens; fazer cadastramentos e recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento de cartões magnéticos e de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar, modificar e bloquear senhas; fazer saques e retiradas, assinando o respectivo comprovante ou recibo; autorizar débitos e créditos, manuais ou automáticos; autorizar aplicações; retirar e re-apresentar cheques devolvidos; receber correspondências bancárias; requerer e efetuar transferências de todos os gêneros; requerer, promover, alegar, alegar, juntar, apresentar, desentranhar, protocolar e assinar documentos; pagar taxas de quaisquer naturezas; preencher e assinar formulários, guias, declarações, autorizações, liberações, requerimentos e demais papéis; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e demitir funcionários, estipular salários, horários e demais condições; assinar carteiras, folha de pagamento, contratos de trabalho, bem como rescindi-los, como parte empregada ou empregadora; nomear prepostos; retirar na Empresa

encomendas, volumes, mercadorias, telegramas, com ou sem valor declarado, valores postais, geral, e/ou encomendas endereçadas a outorgante, públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, ou particulares.

Continua na Página 3





4º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO

MARIA REGINA

COMARCA DE MARINGÁ

Maria Regina Pereira Boeira

TITULAR

000091



AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07 - FONE (44) 3227-3022 . 3028-3022 - MARINGÁ - PR

Protocolo 4151

Livro 121-P

Folha 064/067

municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual. Receita Federal e Estadual, Varas do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Companhias Telefônicas de aparelhos fixos ou móveis, quaisquer que sejam, de Energia Elétrica, de Água e de Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionárias de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartórios em geral, inclusive de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Tabelionatos de Notas e de Protestos, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviários, Ferroviários, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, Consórcios e Administradores de Consórcios, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadores de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdência Privadas, Planos de Saúde, Associações, Fundações, Federações, Despachante Oficiais, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, pessoas físicas, fornecedores, representantes, conselho fiscais e consultivos, Associações, Sociedades Cooperativas, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito - DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, e onde mais for preciso, em tudo apresentar, juntar, promover, protocolar, requerer, retirar, desentranhar, alegar e assinar quaisquer documentos, inclusive formulários, requerimentos, guias, declarações, autorizações, liberações e demais papéis; requerer e/ou renovar alvarás, croquis, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções de projetos, certidões; relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; pagar taxas, custas, impostos e demais emolumentos devidos, mediante apresentação do competente comprovante e quitação; solicitar parcelamentos, prorrogações e abatimentos junto aos órgãos públicos; acompanhar processos; cumprir exigências, assumir compromissos e obrigações; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações, enfim, praticarem, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer. Os poderes aqui outorgados não poderão ser usados em atos ou negócios que sejam contraditórios ao objeto social da outorgante, ou estejam proibidos pelo seu contrato social e respectivas alterações.** A outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe, a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias neste ato, conforme faculta o CN 11.2.18, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registrada no Livro de Protocolo Geral sob nº 0004151/2015, nesta data. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 17.667.330/0001-38, HASH Nº c789.9955.bd8e.4fff.875e.07f7.b6e3.724d.18e2.4d19. Eu, (a.), Maria Regina Pereira Boeira, Titular, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$64,23 (VRC 394,62), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$16,06. TES. Selo Digital ° jQ9I r.DNdio.tbLRq. Controle: SeWz 2auX Maringá-PR 09 de junho de 2015. (aa.) AMAMELIS LTDA - ME.

Sócia administradora da Outorgante. AMAMP/ISSO, Sócia da Outorgante. Maria Regina Pereira, em seguida, confere em tudo com o original, ao qual se refere. Maria Regina Pereira Boeira, Titular, consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 4





2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO
MARIA REGINA

COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR



AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07 - FONE (44) 3227-3022 . 3028-3022 - MARINGÁ - PR

Protocolo 4151

Livro 121-P

Folha 064/067

que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
Em Testemunho da verdade.

000092

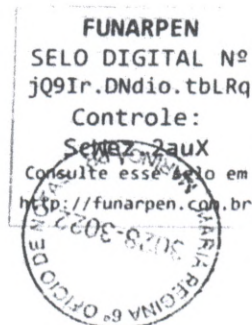
Maringá-PR, 09 de junho de 2015.



Maria Regina Pereira Boeira

Titular

Eliane Cristina Castro
Escrevente Juramentada



Consulte em <http://funarpem.com.br>

Última Página

000093

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2016 às 10:41:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67288151d3b127cd7a25a349857a070439f01c0052f2b0eebbbed89d64
0fa3dbc4f164cf233807fc02da06599a1264dee45c8684758f8300b08bbc7021e295867

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AMAMELIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

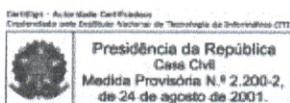
Esta certidão tem a sua validade até: 31/08/2017 às 10:39:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 582396

Código de Controle da Autenticação:

49523108161013590673-1 a 49523108161013590673-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



12



AMAMÉLIS LTDA – ME

CNPJ: 17.667.330/0001-38

Insc. Estadual: 906.22439-93

000094

DECLARAÇÃO

A empresa AMAMELIS LTDA ME, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 109/2016, com sede na Avenida Tuiuti, nº 2412, sala 7 A, Maringá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.667.330/0001-38 e Inscrição Estadual nº 9062243993, por intermédio de sua representante legal, Sra. Juciane Monteiro da Silva, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7. 415.173-6 e CPF nº 884.368.539-20, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 30 de setembro de 2016


JUCIANE MONTEIRO DA SILVA
RG-7.415.173-6 SESP/PR
CPF nº 884.368.539-20
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

17.667.330/0001-38

AMAMELIS LTDA - ME

Av. Tuiuti, 2412 - Térreo Loja 07-A
Jd. Pinheiros- CEP 87043-629

MARINGÁ - PR

AMAMELIS LTDA - ME



AMAMÉLIS LTDA – ME

CNPJ: 17.667.330/0001-38
Insc. Estadual: 906.22439-93

000095

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A empresa AMAMELIS LTDA ME, com sede na Avenida Tuiuti, nº 2412, sala 7 A, Maringá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.667.330/0001-38 e Inscrição Estadual nº 9062243993, por intermédio de sua representante legal, Sra. Juciane Monteiro da Silva, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7. 415.173-6 e CPF nº 884.368.539-20, declara, para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e temos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 30 de setembro de 2016


JUCIANE MONTEIRO DA SILVA

RG.7.415.173-6 SESP/PR

CPF nº 884.368.539-20

SÓCIA-PROPRIETÁRIA

17.667.330/0001-38

AMAMELIS LTDA - ME

Av. Tuiuti, 2412 - Térreo Loja 07-A
Jd. Pinheiros- CEP 87043-629

MARINGÁ - PR



AMAMELIS LTDA - ME



AMAMÉLIS LTDA – ME

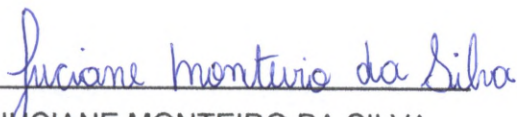
CNPJ: 17.667.330/0001-38
Insc. Estadual: 906.22439-93

000096

DECLARAÇÃO

A empresa AMAMELIS LTDA ME, com sede na Avenida Tuiuti, nº 2412, sala 7 A, Maringá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.667.330/0001-38 e Inscrição Estadual nº 9062243993, por intermédio de sua representante legal, Sra. Juciane Monteiro da Silva, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7. 415.173-6 e CPF nº 884.368.539-20, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Maringá, 30 de setembro de 2016


JUCIANE MONTEIRO DA SILVA

RG.7.415.173-6 SESP/PR

CPF nº 884.368.539-20

SÓCIA-PROPRIETÁRIA

17.667.330/0001-38

AMAMELIS LTDA - ME

Av. Tuiuti, 2412 - Térreo Loja 07-A
Jd. Pinheiros- CEP 87043-629

MARINGÁ - PR

AMAMELIS LTDA - ME



AMAMÉLIS LTDA – ME

CNPJ: 17.667.330/0001-38
Insc. Estadual: 906.22439-93

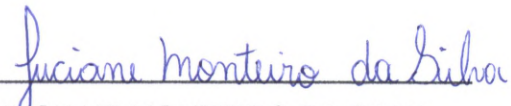
000097

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa AMAMELIS LTDA ME, com sede na Avenida Tuiuti, nº 2412, sala 7 A, Maringá – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.667.330/0001-38 e Inscrição Estadual nº 9062243993, por intermédio de sua representante legal, Sra. Juciane Monteiro da Silva, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7. 415.173-6 e CPF nº 884.368.539-20, declara, para fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 109/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 30 de setembro de 2016


JUCIANE MONTEIRO DA SILVA
RG.7.415.173-6 SESP/PR
CPF nº 884.368.539-20
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

AMAMELIS LTDA - ME

17.667.330/0001-38

AMAMELIS LTDA - ME

Av. Tuiuti, 2412 - Térreo Loja 07-A
Jd. Pinheiros- CEP 87043-629

MARINGÁ - PR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMAMELIS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0755012-7	CNPJ 17.667.330/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2013	Data de Início de Atividade 27/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUIUTI, 2412-TERREO LOJA 07 A, JARDIM PINHEIROS, MARINGÁ, PR, 87.043-310			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, BOLSAS, CALÇADOS, CINTOS E BIJUTERIAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ARTIGOS DE PAPELARIA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JUCIANE MONTEIRO DA SILVA 884.368.539-20	24.750,00	SOCIO	Administrador
CARLA FERNANDA RUSSO 096.840.919-90	250,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 10/03/2016	Número: 20160910234		
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

16/598977-7

CURITIBA - PR, 16 de setembro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

PROCURAÇÃO

000099

Outorgante: GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827, CNPJ n.º 26.196.330/0001-98, sita a Rua das Camélias n. 353, telefone (44) 9719-6661, neste ato representada por sua proprietária GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA, portadora do RG 40382347 e CPF: 380.558.188-27, constitui EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA, portador do RG: 10.254.254-1 e CPF: 071.462.429-27, telefone (44) 9805-6272, como seu bastante procurador com o fito de representá-la junto à Receita Federal do Brasil, receita estadual do Paraná, em licitações e Bancos com plenos poderes para requerer ou solicitar quaisquer documentos e movimentar a conta bancária da Empresa, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 20/09/2018.

Sarandi, 19 de Setembro de 2016

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

Gildasia Candida Alves de Almeida

Gildasia Candida Alves de Almeida

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Selo N° Tm8z6.g0wo0.mC69G-7Jnd2.L5gS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma indicada de
GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA Dou fé.
Sarandi-Paraná, 20 de setembro de 2016.

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$5,69



ANEXO V

000100

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 193/2016
Edital de Pregão Presencial nº **109/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **109/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 30 de Setembro de 2016



EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA



ANEXO V

000101

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 193/2016
Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 109/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 30 de Setembro de 2016

Gildasia Candida Alves de Almeida

Gildasia Candida Alves de Almeida

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

000102

Nome Empresarial

GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827

Nome do Empresário

GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA

Nome Fantasia

ALMEIDA SERVICOS

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

40382347

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

SP

CPF

380.558.188-27

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/09/2016

Números de Registro**CNPJ**

26.196.330/0001-98

NIRE

41-8-0461085-5

Endereço Comercial**CEP**

87043-000

Logradouro

AVENIDA GUAIPO

Número

3201

Bairro

JARDIM OASIS

Município UF

MARINGA PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

19/09/2016

Código da Atividade Principal

47.51-2/01

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código da Atividade Secundária**Descrição da Atividade Secundária**

1 69.20-6/01

Atividades de contabilidade

2 47.81-4/00

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

3 47.89-0/99

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4 73.19-0/99

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

5 47.89-0/07

Comércio varejista de equipamentos para escritório

6 47.51-2/02

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME99994361

Número do Identificador: 26196330000198



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000103

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

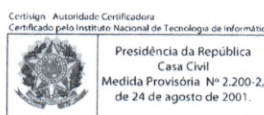
Nome Empresarial: GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827			
Nome de Fantasia: ALMEIDA SERVICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0461085-5	26.196.330/0001-98	19/09/2016	19/09/2016
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) CAMELIAS, 353, JARDIM VERA, SARANDI, PR, 87.111-510			
Ocupações: Principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
Objeto: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório - Comerciante de equipamentos para escritório; Comércio varejista de extintores de incêndio - Comerciante de extintores de incêndio; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador; Fornecimento de alimentos preparados para empresas - Fornecedor de alimentos preparados para empresas; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não; Serviço de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Recarregador de cartuchos para equipamentos de informática; Fabricação de salgados - Salgadeira.; Confecção de peças do vestuário, exceto sob medida - Costureira		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: Número: 41804610855 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.		Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) Data Efeito: XX/XX/XXXX	
Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de setembro de 2016

16/603938-1

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 166039381 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Assinatura



Documento Assinado Digitalmente 23/09/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000104

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.196.330/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2016
NOME EMPRESARIAL GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMEIDA SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV GUAIAPO	NÚMERO 3201	COMPLEMENTO
CEP 87.043-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO MARINGÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO evassessoria@gmail.com	TELEFONE (44) 9719-6661	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2016 às 11:09:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/09/2016

KELLY A. D. S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

000105

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 193/2016
Edital de Pregão Presencial nº 109/2016
DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 109/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

CURITBA 30 DE SETEMBRO DE 2016

21.782.356/0001-02

KELLY A.D.S. MINIOLI
COMÉRCIO DE PRODUTOS ME

R: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 - Bairro Alto
Curitiba - PR

Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos - ME

Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli

RG: 8.071.471-8/PR

CPF: 047.556.019-16

LICITA TUDO 02

Fone/fax - XX (41) 3367-6135 - E-mail: licitatudo2@yahoo.com

M



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000106

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0771887-5	CNPJ 21.782.356/0001-02	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/01/2015	Data de Início de Atividade 01/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GUGLIELMO MARCONI, 120, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, 82.820-250			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE CAMA E BANHO, PAPELARIA, COLCHOARIA, ESPORTIVOS, ARMARINHO, TECIDOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICOS EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/01/2015 Número: 20150390670 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI Identidade: 80714718,SSP/PR CPF: 047.556.019-16 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

16/538865-0

CURITIBA - PR, 19 de agosto de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 165388650 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 19/08/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

H

ÁGUIA NEGRA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



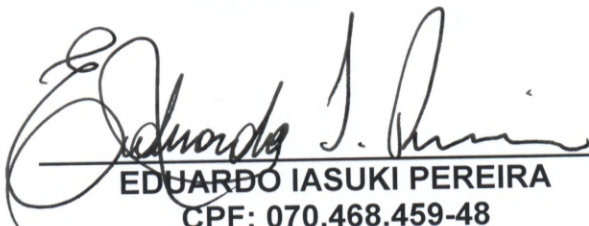
MOURA & LEAL LTDA
CNPJ: 00.273.974/0001-49 INSC. EST. 905.09333-90
AV. SENADOR SOUZA NAVES, N° 2014 – CENTRO – CEP: 87.701-060 000107
PARANAVAÍ – PARANÁ
FONE: (44) 3424-0622 FAX: (44) 3424-0622
E-MAIL: LICITACAO_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM

CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2016

A empresa **MOURA & LEAL LTDA**, inscrita no CNPJ N° 00.273.974/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDUARDO IASUKI PEREIRA**, portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 10.236.865-7** e **CPF N° 070.468.459-48**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **EDUARDO IASUKI PEREIRA**, portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 10.236.865-7** e **CPF N° 070.468.459-48**, a quem confere amplos poderes para junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA – PR**, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2016**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, documentos e atas do certame, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

PARANAVAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2016.


EDUARDO IASUKI PEREIRA
CPF: 070.468.459-48
RG: 10.236.865-7
REPRESENTANTE

MOURA & LEAL LTDA.

00 273 974/0001-49

MOURA & LEAL LTDA.

AV. SENADOR SOUZA NAVES, 2014

CENTRO - CEP 87701-060

PARANAVAÍ PR

60
H



MATEUS HOBOLD
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"SERVIÇO DISTRITAL DE GRACIOSA"

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 1254, Graciosa - Paranavaí - PR- CEP 87722-000

Fone: 0xx44-3428-1188 - e-mail: cartoriogradosa@ibest.com.br

CNPJ/MF: 77.935.096/0001-04

JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA
Substituto e Juramentado

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MOURA & LEAL
LTDA À FAVOR DE:- EDUARDO IASUKI PEREIRA, NA
FORMA ABAIXO:-**

S/A/I/B/A/M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), neste Distrito de Graciosa, Município e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, nestas Notas, perante mim Substituto do Tabelião, compareceu como Outorgante: **"MOURA & LEAL LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Senador Souza Naves, nº 2014 - centro, na cidade de Paranavaí - PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.273.974/0001-49, com sua Segunda Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100738060, por despacho em sessão de 28/01/2010, e com Certidão Simplificada sob nº 13/153726-1, expedida pela Junta Comercial do Paraná, em data de 14/03/2013, cuja mesma encontra-se arquivada nestas mesmas notas, na pasta nº 07-AC., às fls. nº 026; neste ato representada por sua sócia gerente, **"Patrícia de Moura Leal"**, brasileira, capaz, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.458.484/9-SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 026.018.079/38, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR., na Rua Martins Silvério do Nascimento, nº 133 - Jardim Ipê.- A presente, é reconhecida como sendo a própria, pelos documentos hábeis a mim apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que por este Público Instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu bastante procurador, **"EDUARDO IASUKI PEREIRA"**, brasileiro, capaz, solteiro, maior, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.236.865/7-SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 070.468.459/48, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR., na Rua Francisco Alves do Nascimento, nº 45 - Jardim Bela Vista; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes especiais para representá-la em quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Prefeituras.- Podendo para tanto, dito procurador, assinar requerimentos, declarações, contratos de quaisquer natureza, licitações, gravar, prometer, pactuar preços, prazos, multas, juros, modo e local de pagamento e demais condições, mesmo penais; pagar e receber tudo o que for de direito; passar recibos; dar e aceitar quitação; responsabilizar e obrigar pela evicção de direito, na forma da Lei; assinar projetos; requerimentos, termos, assumir todos os compromissos e atos necessários ao cumprimento de Contratos de quaisquer natureza; contratar com a cláusula **"ad-judicia"** para representá-la perante o Foro Judicial ou extrajudicial, em qualquer instância ou Tribunal, até final decisão, podendo propor e aceitar acordo; estabelecer preço, receber e dar quitação em todos os serviços e contratos que se fizerem necessários; dando tudo por bom firme e valioso; praticar enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.- **ASSIM** o disse e pediu-me este instrumento que lhe sendo feito e lido, achou conforme, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias neste ato. Custas: VRC 384,00 - R\$ 54,14.- EU, **JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA**, Substituto do Tabelião, a lavrei, dou fé e assino em público e raso.- **OBS:** Ato Protocolado sob o nº

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São João - João Pessoa/PB - CEP 55015-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41601611151005120840-1; Data: 16/11/2015 10:05:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ95170-NB24;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

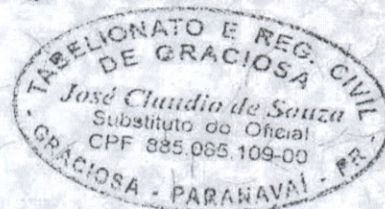
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título

183/2013, no Livro 04 de Protocolo Geral deste Ofício, nesta data. Graciosa/Paranavaí - PR,
02 de maio de 2013. (aa.) PATRICIA DE MOURA LEAL - Nada Mais.-



EM TESTE DA VERDADE

JOSE CLAUDIO DE SOUZA
Substituto do Tabelião



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58139-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 3344-5494 - Fax: (33) 3344-5488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41601611151005120840-2; Data: 16/11/2015 10:05:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ95169-N85N;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000109

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2015 às 07:11:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1bc4d59e9790cb1eebaf5e591fddbabb81f6112a8d064efc17e3b57f136
9e734f816dc0acface7498e10496222e9db103f66df42485f3513392ab40fe940f5a0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MOURA e LEAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

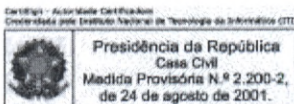
Esta certidão tem a sua validade até: 17/11/2016 às 06:49:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 451607

Código de Controle da Autenticação:

41601611151005120840-1 a 41601611151005120840-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinatura manuscrita]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
BEZERRA CORTEZ & SOUSA LTDA
JUNTA CONTRATO SOCIAL

000110

NEUSA MARIA BEZERRA CORTEZ DE SOUSA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, à Rua da Paz, nº 179, Jd. Vania, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.033.315-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 413.439.569-00 e ADEHIR DE SOUSA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, à Rua da Paz, nº 179, Jd. Vania, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.257.398-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 301.509.579-04, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma "Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Ltda" que se regerá pelo decreto nr. 3708 de 10/01/1919 e pela lei nr. 4726 de 13/07/1975 pelas demais disposições legais aplicáveis e espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome comercial de "BEZERRA CORTEZ & SOUSA LTDA", com sede e foro em Paranavai, Estado do Paraná, à Rua Amapá nº 1487 - loja 01 - Grande Hotel Shopping Center.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:
- Exploração de brinquedos mecânicos e eletrônicos, locação e comércio de fitas para vídeo cassete e CD e comércio de artigos fotográficos.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 04 de Outubro de 1994.

CLAUSULA QUARTA - O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moedas correntes do País, no presente ato, ficando assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
1 - NEUSA MARIA B. C. DE SOUSA	5.000	5.000,00	50
2 - ADEHIR DE SOUSA	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

- ARGUS -

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58070-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5401 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41601611151005250371-1; Data: 16/11/2015 10:05:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ95179-JYCP;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
Titular

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 42 parágrafo 2º do Decreto n. 57.651 de 17 de janeiro de 1966.

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: Pelo serviço que prestar a sociedade, perceberá o sócio-gerente, a título de retirada pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de educação fiscal, previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Na função de gerente da sociedade, fica investida a sócia HEUSA MARIA BEZERRA CORTEZ DE SOUSA, dispensada do uso de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de dissolução amigável da sociedade, os sócios indicarão dentre eles aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Não se dissolve a sociedade, nem entrará em liquidação em caso de morte, retirada, falência, insolvência, interdição, incapacidade de definitiva ou inabilitação de qualquer dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para evitar diminuição do capital social, os sócios remanescentes, poderão adquirir as quotas do espólio do retirante ou interdito, pelo valor apurado no balanço especial, cujos haveres serão pelos remanescentes, em prazo e condições convenencionadas pelos interessados.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os sócios declaram para o Registro Especial como MICROEMPRESA, que se enquadram nos termos da Lei federal nº 7.256/84 e Decreto Federal nº 95.184/87.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavai-PR., 13 de Outubro de 1994.

HEUSA MARIA BEZERRA CORTEZ DE SOUSA

ADEMIR DE SOUSA

Testemunhas:

PEDRO BARALDI

ANTONIO PADUA DE LIMA

VISTO DO ADVOGADO

ILDE HELENA CORTEZ DE SOUSA
CAR. PR. Nº 15216

- ARGUE -

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000113



120316695.1

24 OUT 1994

ATA DA JUNTADA DE REGISTRO DO COMÉRCIO
DE 24 DE OUTUBRO DE 1994
NÚMERO 120316695.1
SANTO ANTONIO DO PARANÁ
SANTO ANTONIO DO PARANÁ

[Assinatura manuscrita]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5401 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41601611151005250371-4; Data: 16/11/2015 10:05:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ95176-C76F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

BEZERRA CORTEZ & SOUSA LTDA.
CGC/MF: 00.273.974/0001-49
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000114

NEUZA MARIA BEZERRA CORTEZ DE SOUSA, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, à rua da Paz n. 179, jardim Vânia, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.033.315-2 da SSP/PR e inscrita no CPF n.º 413.439.569-00, ADEMIR DE SOUSA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, à rua da Paz n. 179, jardim Vânia, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.257.398-7 da SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 301.509.579-04, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "BEZERRA CORTEZ & SOUSA LTDA.", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à rua Amapá 1.487 - Loja 01 - Grande Hotel Shopping Center, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203166951 p.º despacho em sessão de 24/10/1994, resolvem p.º este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Os sócios NEUZA MARIA BEZERRA CORTEZ DE SOUSA e ADEMIR DE SOUSA, possuidores de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, aos sócios ingressantes ROQUE PEREIRA LEAL, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, rua Martin Silverio do Nascimento 133, jardim Ipê, portador da Cédula de Identidade Civil RG n. 803.817 da SSP/PR, inscrito no CPF sob n. 023.303.429-34, e DEIZE ALVES DE MOURA LEAL, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, a rua Martin Silverio do Nascimento 133, jardim Ipê, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n. 1.671.677 da SSP/PR, e inscrita no CPF sob n. 323.506.009-04.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios NEUZA MARIA BEZERRA CORTEZ e ADEMIR DE SOUSA, dão aos sócios ingressantes, ROQUE PEREIRA LEAL e DEIZE ALVES DE MOURA LEAL, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estas conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
ROQUE PEREIRA LEAL	5.000	5.000,00	50,00
DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5488 - Fax: (83) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V. 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41601611151005250371-5; Data: 16/11/2015 10:05:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ95175-K1L8;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000115

BEZERRA CORTEZ & SOUSA LTDA.
CGC/MF: 00.273.974/0001-49
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Na função de gerente da sociedade, fica investido o sócio **ROQUE PEREIRA LEAL**, dispensada o uso de caução, a qual fará uso da firma individualmente.

CLAUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sede da sociedade fica transferido para a rua Manoel Ribas 1.260, Centro, em Paranavaí, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEXTA: O objetivo mercantil da sociedade para a ser: **Exploração de brinquedos mecânicos e eletrônicos, locação e comércio de fitas para vídeo cassete e CDs, comércio de artigos fotográficos, suprimentos para informática, materiais de escritório e utilidades do lar.**

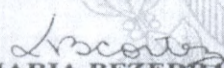
CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: O nome comercial da sociedade passa a ser, **MOURA & LEAL LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o Ativo e Passivo da sociedade.

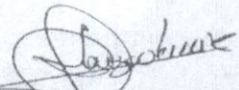
CLAUSULA OITAVA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob. as penas da Lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas resticoes legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

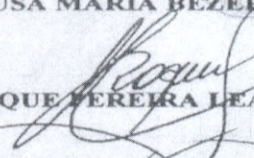
CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

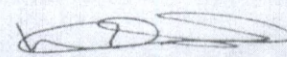
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Paranavaí-PR, 07 de abril de 1.998


NEUSA MARIA BEZERRA CORTEZ


ADEMIR DE SOUSA


ROQUE PEREIRA LEAL


DEIZE ALVES DE MOURA LEAL

Testemunhas:


PEDRO BARALDI
RG 3.333.128-2 SSP/PR


ANTONIO PADUA DE LIMA
RG 3.814.352 SSP/PR

*rB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/98
*B9165572
SOB O NÚMERO:
Protocolo: 98165572
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58070-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-2404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41601611151005250371-6; Data: 16/11/2015 10:05:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ95174-R0XO;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

MOURA & LEAL LTDA - ME.
CNPJ Nº 00.273.974/0001-49
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

000116

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. **DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**, brasileira, natural de Nova Esperança - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/08/1954, empresária, residente e domiciliada à Rua Martins Silvério do Nascimento, N.º 133 - Jardim Ipê - CEP 87.707-260 em Paranavaí, estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Cível RG n.º 1.671.677 SSP/PR expedida em 12/09/1976 e C.P.F./M.F. N.º 323.506.009-04 e
2. **ROQUE PEREIRA LEAL**, brasileiro, natural de Tupã - SP, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1948, empresário, residente e domiciliado à Rua Martins Silvério do Nascimento, N.º 133 - Jardim Ipê - CEP 87.707-260 em Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Cível RG n.º 803.817-1 SSP/PR expedida em 10/11/1998 e C.P.F./M.F. n.º 023.303.429-34, únicos sócios da empresa: **MOURA & LEAL LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 1.260 - Centro - CEP 87.704-000 em Paranavaí, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41203166951** em 24/10/1994, inscrita no CNPJ nº 00.273.974/0001-49, **RESOLVEM**, assim, alterar seu contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE SÓCIO - O Sócio **ROQUE PEREIRA LEAL**, que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, dando plena e rasa quitação das quotas ora cedidas a: **PATRICIA DE MOURA LEAL**, brasileira, natural de Maringá - PR, solteira, nascida em 17/04/1976, empresária, residente e domiciliada na Rua Martins Silvério do Nascimento, N.133 - Jardim Ipê - CEP 87.707-260 em Paranavaí, estado do Paraná, portadora da cédula de identidade cível RG n 5.458.484-9 expedida em 03/08/1999 pela SSP/PR e CPF/MF n. 026.018.079-38. (art.997, I, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA:- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - A empresa que estava localizada na Rua Manoel Ribas, 1.260 - Centro - CEP 87.704-000 na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, passa para: **RUA: SENADOR SOUZA NAVES, N. 2.014 - CENTRO - CEP 87.701-060 EM PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE - O ramo de atividade que era de: Exploração de brinquedos mecânicos e eletrônicos, locação e comércio de fitas para vídeo cassete e CDs, comércio de artigos fotográficos, suprimentos para informática, materiais de escritório e utilidades do lar, passa para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; MERCADORIAS EM GERAL; BRINQUEDOS; BALAS, DOCES, BOMBONS E SEMELHANTES; PRESENTES, ARTIGOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS, ESPORTIVOS E DE VIAGEM; LIVRARIA E COLEÇÕES BIBLIOGRÁFICAS; EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA ESCRITÓRIO; MÁQUINAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA; MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PARA AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS; EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E PERIFÉRICOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS; GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAL DE: CONSUMO, CAÇA E PESCA, CAMA MESA E BANHO, COPA E COZINHA, LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, TECIDOS E AVIAMENTOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.**

DOCUMENTO ELABORADO PELO CONTADOR: SAURO ARTUR GEHRING - CRC PR 024242/O-2.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5484	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 41601611151005250371-7;	Data: 16/11/2015 10:05:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ95173-3SZF;	
Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

MOURA & LEAL LTDA - ME.
CNPJ Nº 00.273.974/0001-49
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

000117
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA:- O CAPITAL SOCIAL de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO:	QUOTAS:
DEIZE ALVES DE MOURA LEAL	5.000
PATRICIA DE MOURA LEAL	5.000
TOTAL	10.000

(art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



CLÁUSULA QUINTA:- O sócio ingressante declara que não esta incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:- O sócio supérstite, bem como o sócio retirante, da entre si e o sócio ingressante, plena quitação, e este declara conhecer a situação econômico-financeiro da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a **PATRICIA DE MOURA LEAL**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
(Art.997, IV; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Paranavaí - Paraná, 13 de Janeiro de 2010.

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL

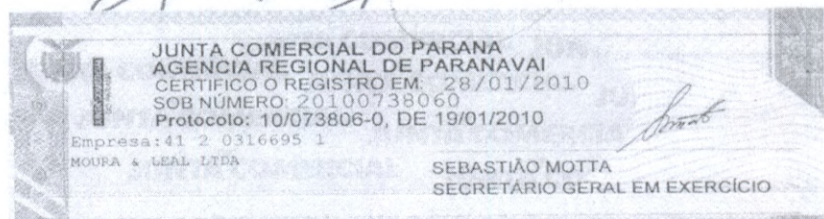
PATRICIA DE MOURA LEAL

ROQUE PEREIRA LEAL

Gilmar José dos Santos
RG. 6.793.216-1 - PR

TESTEMUNHAS:

SAURO ARTUR GEHRING :
R.G. nº 3.531.447-4 - SSP/PR.
JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA
R.G. nº 45.564.746-X SSP/SP



DOCUMENTO ELABORADO PELO CONTADOR: SAURO ARTUR GEHRING - CRC PR 024242/O-2.



000118

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **MOURA & LEAL LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/10/1994, NIRE: 41.2.0316695-1, CNPJ: 00.273.974/0001-49, estabelecida na RUA SENADOR SOUZA NAVES, 2014, CENTRO, PARANAVAÍ, PR, CEP: 87.701-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PARANAVAÍ - PR - PR, 13 de Janeiro de 2010.

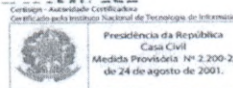
Sócio: DEIZE ALVES DE MOURA LEAL

Sócio: PATRICIA DE MOURA LEAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <i>02/02/2010</i> <i>Amazôas das Santos</i> RG 6.793.216-8	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2010 SOB NÚMERO: 20100738052 Protocolo: 10/073805-2, DE 19/01/2010 Empresa: 41.2.0316695-1 MOURA & LEAL LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
--	--

<http://www.dnrc.gov.br/Servicos/dnrc/fo>
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 140943102 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 07/03/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53079-900 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3344-5448 - Fax: (33) 3344-5448	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 41601611151005250371-9; Data: 16/11/2015 10:05:21 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACJ95171-NPKN; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
---	---

000119

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2015 às 07:12:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1bc4d59e9790cb1eebaf5e591fddbebb6b867bc4e06ac59b6c248404048c060bf816dc0acface7498e10496222e9db1033b1b0f6e2dd57be048fe7901a07cbf1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MOURA e LEAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

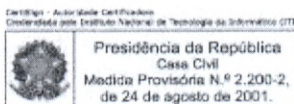
Esta certidão tem a sua validade até: 17/11/2016 às 06:49:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 451608

Código de Controle da Autenticação:

41601611151005250371-1 a 41601611151005250371-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ÁGUIA NEGRA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



MOURA & LEAL LTDA
CNPJ: 00.273.974/0001-49 INSC. EST. 905.09333-90
AV. SENADOR SOUZA NAVES, N° 2014 – CENTRO – CEP: 87.701-060
PARANAVAÍ – PARANÁ
FONE: (44) 3424-0622 FAX: (44) 3424-0622
E-MAIL: LICITACAO_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM

000120

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei N° 10.520/2002)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2016

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2016**, por seu representante legal, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

PARANAVAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2016.


EDUARDO IASUKI PEREIRA

CPF: 070.468.459-48

RG: 10.236.865-7

REPRESENTANTE

MOURA & LEAL LTDA.

00 273 974/0001-49

MOURA & LEAL LTDA.

AV. SENADOR SOUZA NAVES, 2014

CENTRO - CEP 87701-060

PARANAVAÍ PR



ÁGUIA NEGRA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



MOURA & LEAL LTDA
CNPJ: 00.273.974/0001-49 INSC. EST. 905.09333-90
AV. SENADOR SOUZA NAVES, N° 2014 – CENTRO – CEP: 87.701-060
PARANAÍ – PARANÁ
FONE: (44) 3424-0622 FAX: (44) 3424-0622
E-MAIL: LICITACAO_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM

000121

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MOURA & LEAL LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 00.273.974/0001-49**, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N° 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

PARANAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

EDUARDO IASUKI PEREIRA

CPF: 070.468.459-48

RG: 10.236.865-7

REPRESENTANTE

MOURA & LEAL LTDA.

00 273 974/0001-49

MOURA & LEAL LTDA.

AV. SENADOR SOUZA NAVES, 2014

CENTRO - CEP 87701-060

PARANAÍ PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MOURA & LEAL LTDA

000122

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0316695-1

00.273.974/0001-49

24/10/1994

04/10/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 2014, CENTRO, PARANAÍ, PR, 87.701-060

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E UTENSILIOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; MERCADORIAS E GERAL; BRINQUEDOS, BALAS, DOCES, BOMBONS E SEMELHANTES, ARTIGOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS, ESPORTIVOS E DE VIAGEM; LIVRARIA E COLEÇÕES BIBLIOGRÁFICAS; EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ESCRITÓRIO; MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS PARA AUDIO E VIDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS; EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, MATERIAIS ELETRONICOS E PERIFERICOS DE ELETRO ELETRONICOS; GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAL DE CONSUMO, CAÇA E PESCA, CAMA, MESA E BANHO, COPA E COZINHA, LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, TECIDOS E AVIAMENTOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MAQUINAS E MATERIAIS PARA PINTURA E SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFERICOS

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 0,00
SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
323.606.009-04

5.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

PATRICIA DE MOURA LEAL
026.018.079-38

5.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/02/2010

Número: 20100738052

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARANAÍ - PR, 02 de agosto de 2016

16/561668-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

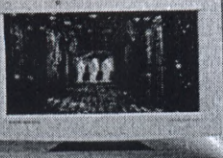
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50030-000 - Tel: (33) 3244-5001 - Fax: (33) 3244-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41601208161025120875-1; Data: 12/08/2016 10:25:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADU63416-ZM2M;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



MATRIX CARTUCHOS

FONE: (44)3267-7171

Av: Morangueira, 162 - Cep 87030-300 - Maringá - PR
 E-mail: matrixcartuchos@pop.com.br
 Contato Msn: matrixc@hotmail.com

CNPJ: 04.580.284/0001-93 I.E.: 902.41657-92

PROCURAÇÃO

A empresa **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.580.284/00001-93, sediada na **AV. MORANGUEIRA, 162-VILA SANTO ANTONIO-MARINGÁ-PR**, neste ato representado pelo (a) **Sr ILTON JACINTO** (a), portador do RG nº **3393946-9**, inscrito no CPF nº : **436803729-49** detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **DORVAIR CANTÃO**, portador do RG nº **1088.228-1** e inscrito no CPF nº **190171709-72**, com fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, **Edital de pregão Presencial Nº 109/2016**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

6.º TABELIONATO
DE NOTAS



Ilton Jacinto

Sócio/Gerente

CPF: 436803729-49 RG: 3393946-9-SSPPR

MATRIX CARTUCHOS LTDA

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MARINGÁ
 AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
 FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR



Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Selo VEBG6.gpBoR.gUBj-uyJHL.YohS. Valide em: <http://funarpen.com.br>.
 Reconheço por **Semeihança** a assinatura de **ILTON JACINTO**.
 Dou fé. 0112*463474* Maringá/PR, **29 de setembro de 2016**.
 Em Teste da Verdade

Lenir Blasques de Souza Escrivente Juramentada



Maringá, 29 de Setembro de 2016

000124

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.088.228-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2016

NOME: DORVAIR CANTÃO

FILIAÇÃO: ZULMIRO CANTÃO

AUDELINA CANTÃO

NATURALIDADE: CAMBÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA-MARINGÁ/PR, PAÇANDU

C.CAS=143, LIVRO=98, FOLHA=138

CPF: 190.171.709-72

CURRIBÁ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

NASCIMENTO 20.01.54

INSCRIÇÃO NO CPF: 190.171.709 72

CONTRIBUINTE

DORVAIR CANTÃO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.088.228-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JACINTO & GIMENES LTDA
CNPJ.MF:
CONTRATO SOCIAL

000125

ILTON JACINTO, Brasileiro, maior, casado, comerciante, Residente e domiciliada em Maringá-Pr, sito a Alameda João Paulino Vieira Filho, 762, Jardim Alvorada, CEP-87033-450, portador da cédula de Identidade RG-3.393.946-9-Pr, CPF- 436.803.729-49, **ANIVAR GIMENES**, Brasileiro, casada, maior, comerciante, Residente e domiciliado em Maringá-Pr, sito a Rua Demetrio Ribeiro, 444, Ap.302, Zona 07, CEP-87030-090, portador da cédula de Identidade RG-925.778 PR, CPF-156.846.879-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas abaixo;

CLAUSULA PRIMEIRA

NOME COMERCIAL.....
SEDE, FORO, ENDEREÇO

JÁCINTO & GIMENES LTDA

Av. Pedro Taques, 3618, Jardim Alvorada, Maringá-Pr, Cep-87.035.000

PRAZO DE DURAÇÃO.....
INICIO DE ATIVIDADES.....
OBJETO SOCIAL.....

Indeterminado
01 de agosto de 2001
Comercio de Lustres, Abajures, Artigos de Armarinhos e Presentes.

CLAUSULA SEGUNDA

CAPITAL SOCIAL.....
NUMERO DE QUOTAS.....
DISTRIBUIÇÃO.....

R\$-5.000 (Cinco Mil Reais)
5.000 no valor de R\$-1.00 cada uma
ILTON JACINTO R\$-2.500.00
ANIVAR GIMENES R\$-2.500.00

INTEGRALIZAÇÃO.....
RESPONSABILIDADE.....

Em moeda corrente do País, neste ato
Dos sócios é limitada ao valor do capital social

CLAUSULA TERCEIRA

GERENTE.....

ILTON JACINTO
ANIVAR GIMENES

USO NOME COMERCIAL...
PROIBIÇÕES.....
PRO LABORE.....

Individual
Aval, endosso, fiança e caução de favor
Aos sócios que prestarem serviço à sociedade, fixado em comum acordo.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA....

Dispensados

CLAUSULA QUARTA

BALANÇO GERAL.....
RESULTADOS.....

Anualmente em 31 de dezembro
Atribuído proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

DESIMPEDIMENTO.....

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade Mercantil

CLAUSULA QUINTA

DELIBERAÇÃO SOCIAL.....

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital;

000152

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3037/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original
que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0112*
Maringá/PR, 29 de setembro de 2016.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

Certo de autenticidade
foi posto na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen n.º 03/02.

JACINTO & GIMENES LTDA
CNPJ.MF:
CONTRATO SOCIAL

000126



CLAUSULA SEXTA

CESSÃO DE QUOTAS.....

Por consentimento dos demais sócios, e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato;

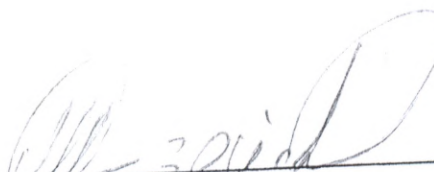
CLAUSULA SETIMA

MICROEMPRESA.....

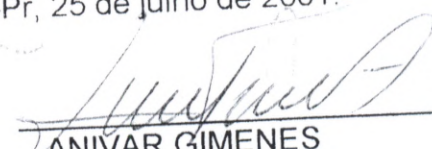
Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa em constituição, não excedera o limite, o limite fixado no Inciso I, do Art. 2º da Lei Federal 9841 de 05.10.1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no Art.3º da referida Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma

Maringá-Pr, 25 de julho de 2001.-

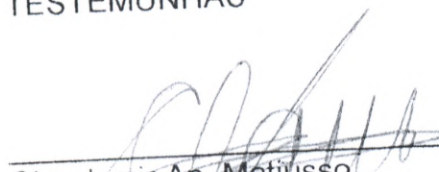


ILTON JACINTO

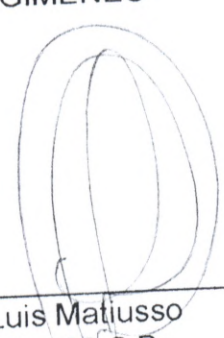


ANIVAR GIMENES

TESTEMUNHAS



Claudemir Ap. Matusso
RG-4.831.512-7 PR



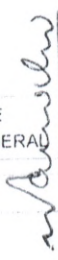
Clovis Luis Matusso
RG-5.032.433-8 Pr






ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1183824 8
Protocolo: 01/183824-8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

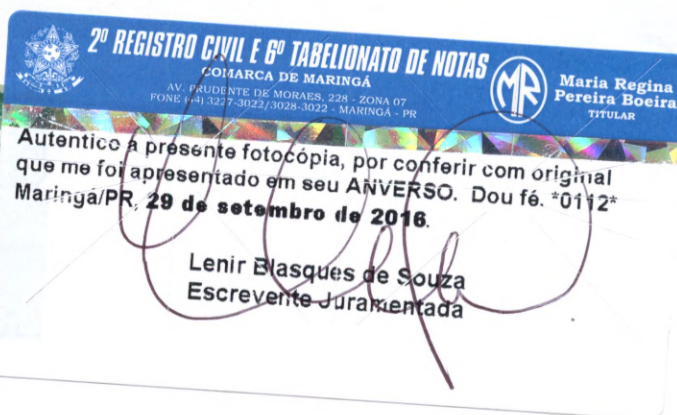


Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954 7-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0462364 6
Protocolo: 01/183823-0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

000150



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ILTON JACINTO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Maranhão nº. 621, Jardim Alvorada CEP 87033-290, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.393.946-9 SSP-PR e CPF nº. 436.803.729-49, **BRUNO DE FAVERI GIMENES**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Maringá - PR, nascido em 25 de junho de 1983, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Demetrio Ribeiro nº. 444, Apartamento 202, Zona 07, CEP 87030-090, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.147.303-0 SSP-PR e CPF nº. 043.216.379-45, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP**, estabelecida a Avenida Morangueira, nº. 162, Vila Santo Antonio, CEP 87030-300 Maringá - PR, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204623646 por despacho em sessão de 30/07/2001 e última alteração registrada sob o nº. 20064162710 em 14/11/2006 resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, **MARIA APARECIDA JACINTO**, maior, brasileira, nascida em 29/12/1964, natural de São Carlos do Ivaí - PR, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada em Maringá - PR, sito a Rua Maranhão nº. 621, Jardim Alvorada CEP 87033-290, portadora do documento de identidade RG nº. 8.099.624-1 SESP-PR e CPF nº. 668.731.779-20.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **BRUNO DE FAVERI GIMENES**, cuja participação totalizava R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no que cede e transfere a totalidade de seu capital da seguinte forma:

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para a sócia ingressante **MARIA APARECIDA JACINTO**, a qual integraliza neste ato em moeda corrente do País;

b) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) divididos em 12.000 (doze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio remanescente **ILTON JACINTO**, o qual integraliza neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração, as quotas da sociedade ficam assim distribuídas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
------	---	--------	--------------

751000



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original
que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0112*
Maringá/PR, 29 de setembro de 2016.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

O selo de autenticação
aposto na última folha
deste documento.
Instr. Funar. n.º 03/02.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ILTON JACINTO	90%	27.000	27.000,00
MARIA APARECIDA JACINTO	10%	3.000	3.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante dá total geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando ainda ser conhecedor da situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: Declaram os sócios remanescentes e ingressantes estarem inteiramente cientes do estado econômico e financeiro da empresa, cujas quotas estão, parcialmente, sendo transferidas por este ato, nada podendo alegar, sobre estas situações, para retratar ou reverter esta transação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios remanescentes e ingressantes assumem as obrigações ativas e passivas da empresa, estejam às mesmas em que estado for, declarando conhecer todas as obrigações, cíveis, trabalhistas, tributárias, ambientais, societárias e outras, não podendo em nenhuma hipótese negar o referido vínculo.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ILTON JACINTO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizando o uso do nome empresarial, com **assinatura individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterado os dados do sócio **ILTON JACINTO**, brasileiro, maior, nascido em 20/09/1961, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e

Maria Aparecida Jacinto

851000



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original
que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0112*
Maringá/PR, 29 de setembro de 2016.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento. Instr. Funarpen n.º 03/02.

MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP**CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Maranhão nº 621, Jardim Alvorada CEP 87033-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.393.946-9 SSP-PR e CPF nº 436.803.729-49.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ILTON JACINTO, brasileiro, maior, nascido em 20/09/1961, casado sob o regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá - PR, sito a Rua Maranhão nº 621, Jardim Alvorada CEP 87033-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.393.946-9 SSP-PR e CPF nº 436.803.729-49, **MARIA APARECIDA JACINTO**, maior, brasileira, nascida em 29/12/1964, natural de São Carlos do Ivaí - PR, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada em Maringá - PR, sito a Rua Maranhão nº 621, Jardim Alvorada CEP 87033-290, portadora do documento de identidade RG nº 8.099.624-1 SESP-PR e CPF nº 668.731.779-20, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP**, estabelecida a Avenida Morangueira, nº 162, Vila Santo Antonio, CEP 87030-300, Maringá - PR, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204623646 por despacho em sessão de 30/07/2001 e última alteração registrada sob o nº 20064162710 em 14/11/2006 resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP**, tendo sua sede e foro sito a Avenida Morangueira nº 162, Vila Santo Antonio, CEP 87030-300, Maringá - PR.

PS1000



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original
que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0112*
Maringá/PR, 29 de setembro de 2016.

Lenir Blasques de Souza
Escritor Juraamentada

O selo de autenticidade
foi aposito na última folha
deste documento. Instr. Funarpen n.º 03/02.

MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP**000130****CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93****SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
ILTON JACINTO	90%	27.000	27.000,00
MARIA APARECIDA JACINTO	10%	3.000	3.000,00
TOTAL	100%	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é Comércio de cartuchos novos e remanufaturados, materiais de informática, componentes eletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2001 e sua duração indeterminada.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ILTON JACINTO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizando o uso do nome empresarial, com **assinatura individual**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 994, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

02.1000



Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original
que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0112*
Maringá/PR, 29 de setembro de 2016.

Lenir Blasques de Souza
Escrivente Juramentada

O selo de autenticidade
foi aposto na última folha
deste documento. - 03/02.
Instr. Funarpen n.º

MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP

CNPJ/MF: 04.580.284/0001-93

000131

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e administrador (es) quando for o caso.

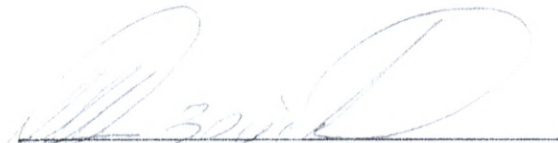
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, evitando o disposto no *caput* do art. 1.028 do Código Civil (Lei 10 406/2002).

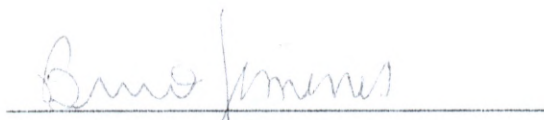
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

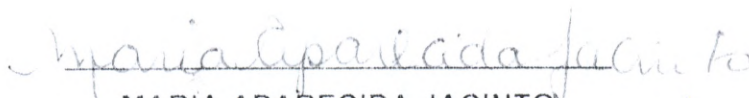
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum da comarca de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante da presente alteração contratual.

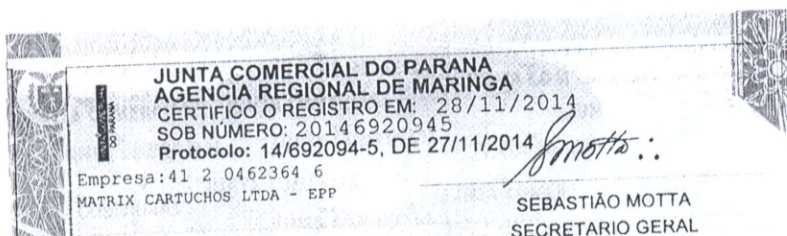
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em 04 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Paraná, 17 de novembro de 2014.


ILTON JACINTO


BRUNO DE FAVERI GIMENES


MARIA APARECIDA JACINTO



181000



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 225 - ZONA 07
FONE (41) 3227-3022/3102-3423 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0112*
Maringá/PR, 29 de setembro de 2016.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP		000132	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0462364-6	CNPJ 04.580.284/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV MORANGUEIRA, 162, VILA SANTOS ANTONIO, MARINGÁ, PR, 87.030-300			
Objeto Social COMÉRCIO DE CARTUCHOS NOVOS E REMANUFATURADOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ILTON JACINTO 436.803.729-49		27.000,00	SOCIO
MARIA APARECIDA JACINTO 668.731.779-20		3.000,00	SOCIO
Último Arquivamento Data: 28/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARINGÁ - PR, 27 de julho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. 0093
Maringá/PR, 29 de agosto de 2016.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

6
X



MATRIX CARTUCHOS
CARTUCHOS REMANUFATURADOS,
TONER E FITAS MATRICIAIS, ETC.
COMPRAMOS CARTUCHOS VAZIOS.

FONE: (44)3267-7171

Av: Morangueira, 162 - Cep 87030-300 - Maringá - PR
E-mail: matrixcartuchos@pop.com.br
Contato Msn: matrixc@hotmail.com

CNPJ: 04.580.284/0001-93 I.E.: 902.41657-92

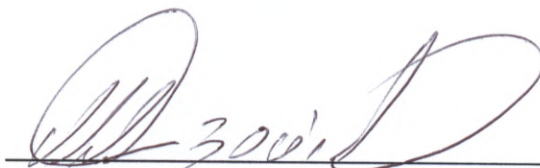
Processo Administrativo nº 193/2016

Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 109/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.



Ilton Jacinto

Sócio/Gerente

CPF: 436803729-49 RG: 3393946-9-SSPPR

MATRIX CARTUCHOS LTDA



04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR.

Maringá, 29 de Setembro de 2016





**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO nº 109/2016**

000134

Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura

Razão Social: wp do brasil ltda epp

CNPJ nº : 04.483.808/0001-28

Endereço: av amazonas 390

E-mail: boscardinwp@hotmail.com

Cidade: mandaguari **Estado:** pr **Telefone:** 44-3233-3862 **Fax:** 44-3233-3862

Pessoa para contado: clademara

Recebemos, através do acesso à página www.marialva.pr.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: mandaguari, 12/09/2016

Assinatura

04483808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, N°2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frizoli Pompeo de Carvalho
TABELA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que contém
com o original autenticado em 02/06/2016

000135
SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Mandaguari, 02 de Junho de 2016
[] Alécio Benício da Silva Filho
[] Tereza Toledo dos Santos
[] Silva Regina Mendonça de Carvalho
[] Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTES
INDICADOS

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00



000136

SOUZA & PEDRONE LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla



SOUZA & PEDRONE LTDA

000137

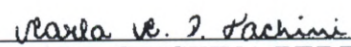
CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

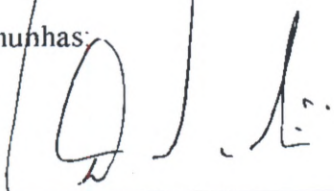
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

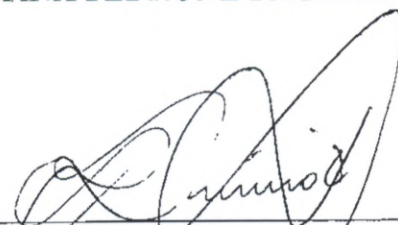
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

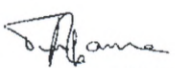
Testemunhas:


Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0458132 3

Protocolo: 01/132809-6


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1132808 8

Protocolo: 01/132808-8


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL



SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

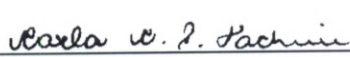
JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada denominada "SOUZA & PEDRONE LTDA ME", estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204581323, por despacho em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Av. Amazonas, n.º 390, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

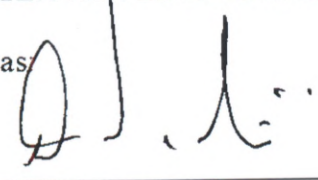
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

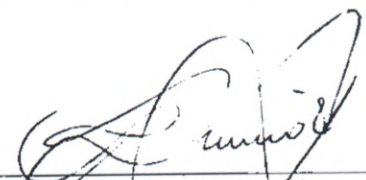
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 13 de dezembro de 2001.


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas:


Luiz Claudio Fachini
 R.G. - 2.102.310 Pr
 CPF 436.448.219-68


Antonio Fachini Junior
 R.G. - 1.433.920-Pr
 CPF 412.841.359-34
ELABORADO POR GERSON LOPES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2001
 SOB O NÚMERO:
 20013151886

Protocolo: 01/315188-6
 Empresa: 41 2 0458132 3


TUFI RAME
 SECRETARIO GERAL


GERSON LOPES
 RG 1.473.848-0-PR
 Reitor Substituto

000139

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

2 - **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e Primeira Alteração Contratual sob n.º 20013151886, em sessão de 20/12/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

2ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Indústria e Comércio de Máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.



Serviço Notarial de Mandaguari
Fia-la Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado Dou Fe

Mandaguari 23/08/2016

Alecio Antônio da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
Tabela Notarial de Mandaguari

Carla C. P. Fachini

000140

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSÉ MARIA ALVES DE SOUZA e CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a titulo de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica criada uma filial na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Serviço Notarial
Fia-la Christina Frutuelli Pompeu de Carvalho
TABELIA
AUTENTICO a presente Petição que confere
com o original apresentado
Mandaguari 27/05/2016

Alecio Bento da Silva Filho
Tabela, Inscrição nº 84105
Assessoria Jurídica

Carla R. P. Fachini

000141

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

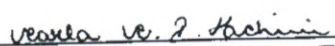
CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

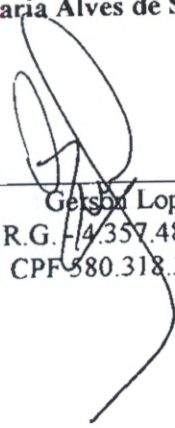
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

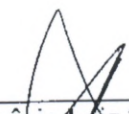
Mandaguari (Pr), 12 de janeiro de 2004.


 José Maria Alves de Souza


 Carla Cristina Pedrone Fachini

Testemunhas:

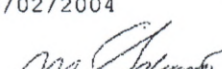

 Gerson Lopes
 R.G. - 4.357.480-9 Pr
 CPF 580.318.209-53


 Eugênio Luiz Serrato
 R.G. - 4.099.467-0 Pr
 CPF 520.581.749-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2004
 SOB NÚMERO: 20040441660
 Protocolo: 04/044166-0
 Empresa: 11 - 0458132-3
 SOUZA & PEDRONE LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2004
 SOB NÚMERO: 41900833711
 Protocolo: 04/044166-0
 Empresa: 11 - 0458132-3
 SOUZA & PEDRONE LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 TABELIONATO DE JALEI
 TABELIA
 TABELIONATO DE JALEI
 NOTAS
 FJE96846



000142

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira e Segunda Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886 e 20040441660, em sessões de 20/12/2001 e 09/02/2004, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se o endereço da filial estabelecida na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Piratininga, n.º 621, loja 06, centro, CEP 87200-000, para Avenida Goiás, n.º 891, centro, na mesma cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09.

2ª) Altera-se a razão social da sociedade de **SOUZA & PEDRONE LTDA ME**, para **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**.

3ª) O Capital Social que é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, é alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), realizado neste ato com parte da conta de Lucros Acumulados.

4ª) Altera-se o objeto social para "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

5ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Serviço Notarial do Estado do Paraná
Távia Christina Frujuti Pompeu de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 23 ABR 2016

Alécio Benito de Silva Filho
Tereza Maria dos Santos
Silvia Guarná de Carvalho
ESCREVENTES

1
Carla



000143

FUNTA CONE

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	50.000	50.000,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradores, aos quais competem, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Fraydell Pompeu de Carvalho

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 23 AGO. 2016

Alecia Cento da Silva Filho
Tereza Beatriz dos Santos
Fátima Maria de Souza



2

Carla

H

SOUZA & PEDRONE LTDA - ME ⁰⁰⁰¹⁴⁴

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

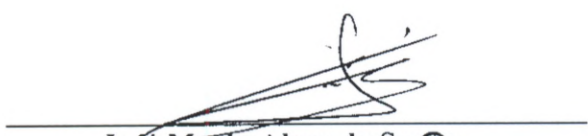
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

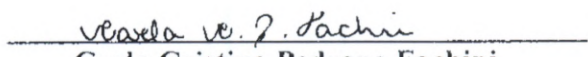
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

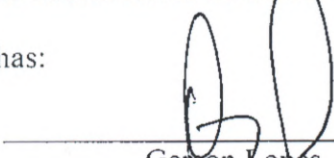
E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

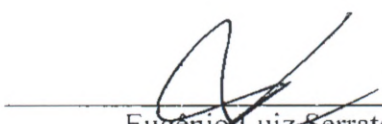
Mandaguari (Pr), 19 de julho de 2007.


José Maria Alves de Souza


Carla Cristina Pedrone Fachini

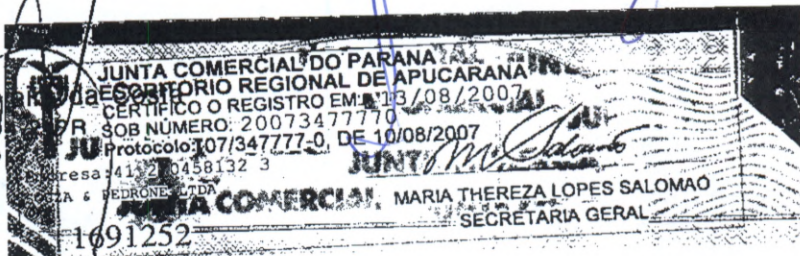
Testemunhas:


Gerson Lopes
R.G. - 4.357.488-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Eugênio Luiz Serrato
R.G. - 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68




Marcos Vinícius Oliveira
RG. 4.235.29
Relato




Alécio Bento da Silva Filho
RG. 4.357.488-9 Pr
CPF 580.318.209-53

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000145

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 242, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103 SSP-Pr e CPF/MF 355.179.309-30 e

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **SOUZA & PEDRONE LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Ingressa na sociedade a partir deste ato **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20

2ª) O sócio JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, que possui na sociedade 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, a partir deste ato, cedendo e transferindo suas quotas de participação no capital social, pelo valor nominal à sócia CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI.

Único: O sócio retirante dá aos sócios remanescentes plena, geral, raza e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da sociedade, com relação aos direitos e haveres referentes às cotas que hora cede e transfere.

3ª) A sócia CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, cede e transfere por doação, a quantidade de 1.000 (Uma mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a sócia ingressante **CAMILLA PEDRONE FACHINI**.

4ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**.

5ª) A sociedade será administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**.

6ª) Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7ª) À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:



Carla
lamilla

1



SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000146

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda e Terceira Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660 e 20073477770, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004 e 13/08/2007, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo em alterar e consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

Handwritten signature: f. Carla
Handwritten signature: Camilla
Circular stamp: TABELIONATO MANDAGUARI Legalmente Selada
Handwritten number: 2
Handwritten date: 23 AGO. 2016
Handwritten text: TABELIA
Handwritten text: AUTENTICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COPIAS
Handwritten text: com o original apresentado Dou
Handwritten text: Mandaguari
Handwritten text: Jalecio Bento da Silva Filho
Handwritten text: Tereza Maria de Jesus Gomes
Handwritten text: Leticia Maria da Silva Gomes

SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000147

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

f. Carla
Lamilla
Serviço Notarial da Prefeitura Municipal de Mandaguari - PR
Fiz a Carla Cristina Pedrone Fachini, que confere
AUTENTICO e presente Fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 23 AGO. 2016
Alecio Bento da Silva Filho
Tereza Cleide dos Santos
Tereza Cleide dos Santos



SOUZA & PEDRONE LTDA - EPP

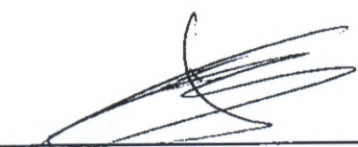
CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

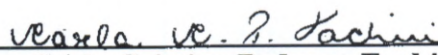
000148

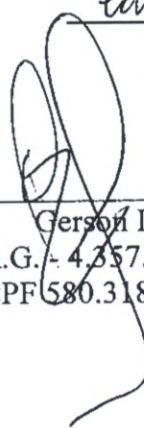
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

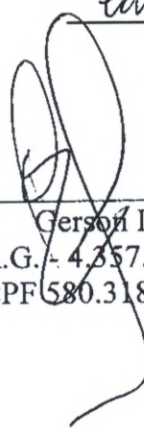
Mandaguari (Pr), 03 de março de 2008.

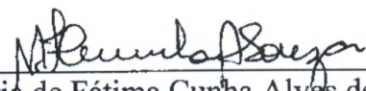

José Maria Alves de Souza


Carla Cristina Pedrone Fachini


Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:


Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53


Maria de Fátima Cunha Alves de Souza
R.G.- 3.553,980-8 Pr
CPF 412.972.709-59



PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000149

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) Altera-se a Razão Social da sociedade para **W P DO BRASIL LTDA EPP**.

2ª) À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-Pr e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-Pr e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, com Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Alterações Contratuais sob n.ºs 20013151886, 20040441660, 20073477770 e 20090862406, em sessões de 20/12/2001, 09/02/2004, 13/08/2007 e 10/03/2009, respectivamente, RESOLVEM, de comum acordo consolidar seu contrato social, com a seguinte ocorrência:

Mandaguari, 23 AGO. 2016

Alécio Barros Silva Filho
Tereza Costa dos Santos
Simplicio da Silva
ESCREVENTES



PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000150

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 390, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujueli Pompeo de Carvalho
- TABELIÃ -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado.

2
Mandaguari, 12 de AGO. 2016



DAIRISIO BERTOLINI SILVA JUNIOR
12/08/2016
TABELIÃO DE MANDAGUARI - PR

Camilla

Carla

PEDRONE FACHINI & CIA LTDA EPP

000151

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 17 de março de 2009.

Carla C. P. Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes
Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato
Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



000152

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Camilla

23 AGO 2016

Mandaqui

☐ Alécio Bento da Silva Filho ESCRIVENTES
☒ Teresa Toledo dos Santos INDICADOS
☐ Sônia Regina Figueiredo de Carvalho
☐ Eduardo Augusto de Carvalho



W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000153

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administrador, à qual compete, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrados-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que

Serviço Notarial de Mandaquari - TA 2016
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaquari

23.05.2016
Jaime Benício Silva Filho
Término - 10/05/2016
Anotação - 10/05/2016

TABELAMENTO MANEJO
Legalmente
Selada

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000154

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Av. Goiás, nº 891, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (Pr), 19 de janeiro de 2011.

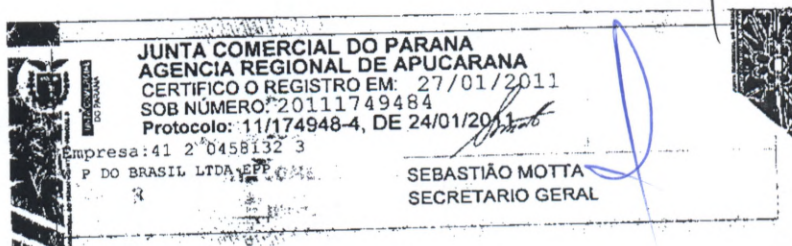
Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000155

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da filial n.º 01, para a Avenida América, n.º 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1

SEGUNDA: A sociedade passa a ser administrada por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

TERCEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701,

Serviço Notarial em Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujuelli Penipes de Carvalho
- TABELA
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari 23/05/2016



Camilla Carla

Talício Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
Carla Cristina Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000156

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001 e última alteração contratual sob n.º 2011.1749484 em sessão de 27/01/2011, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/00) e Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07)".

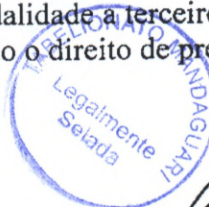
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 20 de ABR de 2016



Alecio Bento de Silva Filho
Tabela de Sócios e Quotas
Prestado em 20/04/2016

Handwritten signatures of Carla Cristina Pedrone Fachini and Camilla Pedrone Fachini.

Handwritten signatures of Carla and Camilla.

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

000157

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de favores, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Serviço Notarial do Município de Carvinao
AUTENTICO a partir da Fotocópia que contém
como original apresentado Dou Fe
Mandaguari 23 ABO. 2016

Carla
Camilla

W P DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000158

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 03 de setembro de 2011.

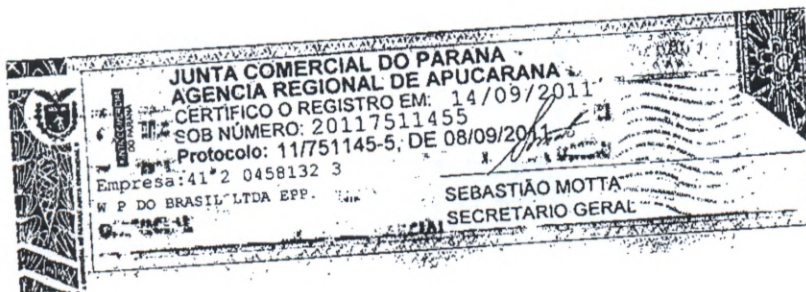
Carla C. P. Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

Testemunhas:

Gerson Lopes
Gerson Lopes
R.G. - 4.357.480-9 Pr
CPF 580.318.209-53

Eugenio Luiz Serrato
Eugenio Luiz Serrato
R.G.- 4.099.467-0 Pr
CPF 520.581.749-68



W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000159

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000160

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000161

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pró-labore”, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de “Despesas Gerais”.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000162

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla C. Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANA

Serviço Notarial e Escrituras

Serviço Notarial e Escrituras
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.053.187 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/2000

NOME JEAN CLEBER RAMALHO

FILIAÇÃO JOACIR RAMALHO MARLENE NEVES RAMALHO

NATURALIDADE MANDAGUARI/PR

DOC. ORIGEM C. MARCA=MANDAGUARI/PR, DA SEDE C. MARCA 9187, LIVRO=55A, FOLHA=51

DATA DE NASCIMENTO 28/07/1987

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARGO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRETE LIT.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

JEAN CLEBER RAMALHO

Serviço Notarial de Mandaguari
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que se
com o original apresentado.

Mandaguari 03 AGO. 2015

Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
Silvia Regina Frujelli de Carvalho
Eduardo Augusto de Carvalho

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FIT78626

13/228 06/10/2001

Serviço Notarial e Escrituras
de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
Rua Manoel A. Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 010.130.479-07

Nome JEAN CLEBER RAMALHO

Nascimento 28/07/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO 000163

CÓDIGO DE CONTROLE
FFD8.9663.CDD0.39B0

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:32:52 do dia 29/05/2013 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

Serviço Notarial de Mandaguari
Autentico esta cópia de um documento eletrônico que
está conforme o documento original no endereço
www.Receita.Fazenda.gov.br acessado nesta data, às 15:15.

Mandaguari/PR, 03 AGO. 2015

☐ Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho - TABELIA
☐ Alécio Bento da Silva Filho
☐ Tereza Toledo dos Santos
☐ Silvia Regina Frujelli de Carvalho
☐ Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES INDICADOS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

Processo Administrativo nº 193/2016

Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a WP DO BRASIL LTDAEPP, com sede à Av. Amazonas, Nº 2270, Centro, Mandaguari - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual sob nº 902.36707-10, representada neste ato por sua Sócia – Gerente Sr.^a Carla Cristina Pedrone Fachini, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.152.878-1 SSP/PR e CPF nº 024.538.179-14, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **JEAN CLEBER RAMALHO**, portador da cédula Identidade sob Nº 9.053.187-5-PR, órgão expedidor SSP/PR, e CPF sob Nº 010.130.479-07, Representante Comercial, brasileiro, casado, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a WP DO BRASIL LTDAEPP perante o Município de Marialva – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 109/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e anexos, proposta de preços, contrato de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(a)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2016.

Marialva, 26 de setembro de 2016.

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270

CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Selo 7X4x6, gveMK .D10NM, Controle: Y0YDm.vHvS

Consultar esse selo em <http://furacem.com.br>

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Rua Manoel Antônio Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE

FACHINI. Dou fé. Emolumentos: R\$3,99 (VRC-21,73). Selo Funarpen:

R\$0,75. Funrejus: R\$0,99

Mandaguari-PR, 26 de setembro de 2016 - 14:06:57h

Em Teste da Verdade

Tereza Toledo dos Santos

Escrevente

ANEXO V

WP DO BRASIL LTDA.EPP
Processo Administrativo nº 193/2016
Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **109/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 30 de setembro de 2016.

Carla C. P. Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000166

WP DO BRASIL LTDA.EPP

Processo Administrativo nº 193/2016

Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **109/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 30 de setembro de 2016.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



ANEXO II

000153

Pregão Presencial nº 109/2016
RAZÃO SOCIAL: GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827
CNPJ Nº: 26.196.330/0001-98
Avenida Guaiapó n. 3201 – CEP: 87.043-000 – Jd. Oasis - Maringá-PR
TELEFONES: (44) 9805-6272 / (44) 9719-6661
E-MAIL: evassessoria@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	40	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
2	30	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
3	10	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 99,50	R\$ 995,00
4	30	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 31,50	R\$ 945,00
5	30	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 31,50	R\$ 945,00
6	30	TONER 7553A REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 31,50	R\$ 945,00
7	50	TONER 104 REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
8	40	TONER 105 REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
9	150	TONER HP CE285A REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
10	125	TONER HP CE283A REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 38,50	R\$ 4.812,50
11	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
12	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
13	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412	UN	NEW PRINTER	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
14	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
15	50	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
16	10	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 90,50	R\$ 905,00
17	25	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
18	15	Toner D101	UN	NEW PRINTER	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
19	15	Toner D111	UN	NEW PRINTER	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
20	15	Toner 201A CF 400A	UN	NEW PRINTER	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
21	15	Toner 201A CF 401A	UN	NEW PRINTER	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
22	15	Toner 201A CF 402A	UN	NEW PRINTER	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
23	15	Toner 201A CF 403A	UN	NEW PRINTER	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
					TOTAL	R\$ 56.142,50

VALOR TOTAL: 56.142,50 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROPOSTA VALIDA ATE 31/12/2016

Marialva, 30 de Setembro de 2016

Gildasia Candida Alves de Almeida

Gildasia Candida Alves de Almeida

H

ANEXO II

000169

Pregão Presencial nº 109/2016
RAZÃO SOCIAL: GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827
CNPJ Nº: 26.196.330/0001-98
Avenida Guaiapó n. 3201 – CEP: 87.043-000 – Jd. Oasis - Maringá-PR
TELEFONES: (44) 9805-6272 / (44) 9719-6661
E-MAIL: evassessoria@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	40	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
2	30	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
3	10	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 99,50	R\$ 995,00
4	30	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 31,50	R\$ 945,00
5	30	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS	UN	NEW PRINTER	R\$ 31,50	R\$ 945,00
6	30	TONER 7553A REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 31,50	R\$ 945,00
7	50	TONER 104 REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
8	40	TONER 105 REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
9	150	TONER HP CE285A REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
10	125	TONER HP CE283A REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 38,50	R\$ 4.812,50
11	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
12	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
13	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412	UN	NEW PRINTER	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
14	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
15	50	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 59,50	R\$ 2.975,00
16	10	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 90,50	R\$ 905,00
17	25	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO	UN	NEW PRINTER	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
18	15	Toner D101	UN	NEW PRINTER	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
19	15	Toner D111	UN	NEW PRINTER	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
20	15	Toner 201A CF 400A	UN	NEW PRINTER	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
21	15	Toner 201A CF 401A	UN	NEW PRINTER	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
22	15	Toner 201A CF 402A	UN	NEW PRINTER	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
23	15	Toner 201A CF 403A	UN	NEW PRINTER	R\$ 251,00	R\$ 3.765,00
					TOTAL	R\$ 56.142,50

VALOR TOTAL: 56.142,50 (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROPOSTA VALIDA ATÉ 31/12/2016

Marialva, 30 de Setembro de 2016

EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2016
GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827
CNPJ nº 26.196.330/0001-98
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 456

Data de Entrega dos Envelopes 30/09/10

Horas 8:12 Modalidade de Licitação

RP. 300AG

VISTO

000170

KELLY A.D.S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS-ME
R GUGLIELMO MARCONI 120 BAIRRO ALTO CURITIBA-PR CEP 82820-250
E-MAIL:licitatudo2@yahoo.com

ANEXO II

Pregão Presencial nº 109/2016
RAZÃO SOCIAL: KELLY A.D.S.MINIOLI COM DE PRODUTOS-EPP
CNPJ Nº: ~~22.233.507/0001-93~~ 121.782.356/0001-02
ENDEREÇO COMPLETO: R GUGLIELMO MARCONI 120 BAIRRO ALTO CURITIBA-PR CEP:82820-250
TELEFONES: 41-33676135
E-MAIL: LICITATUDO2@YAHOO.COM
PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para
Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, conforme Termo

de Referência ANEXO I.,

conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 109/2016.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total.
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	UN	40	NEW PRINTER	28,00	1120,00
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	UN	30	NEW PRINTER	47.50	1425,00
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	UN	10	NEW PRINTER	82.50	825,00

000171

KELLY A.D.S. MINIOLI

COMERCIO DE PRODUTOS-ME

R GUGLIELMO MARCONI 120 BAIRRO ALTO CURITIBA-PR CEP 82820-250

E-MAIL:licitatudo2@yahoo.com

4	TONER REMANUFATURADOS...	HP CB435A	UN	30	NEW PRINTER	30,00	900,00
5	TONER REMANUFATURADOS...	HP CB436A	UN	30	NEW PRINTER	30,00	900,00
6	TONER 7553A REMANUFATURADO...		UN	30	NEW PRINTER	NC	NC
7	TONER 104 REMANUFATURADO...		UN	50	NEW PRINTER	50,00	2500,00
8	TONER 105 REMANUFATURADO...		UN	40	NEW PRINTER	50,00	2000,00
9	TONER HP REMANUFATURADO...	CE285A	UN	150	NEW PRINTER	23,00	3450,00
10	TONER HP REMANUFATURADO...	CE283A	UN	125	NEW PRINTER	31,00	3906,25
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATURADO...		UN	30	NEW PRINTER	68,75	2062,50
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATURADO...		UN	30	NEW PRINTER	68,75	2062,50
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATURADO...		UN	30	NEW PRINTER	68,75	2062,50

000172

KELLY A.D.S. MINIOLO

COMERCIO DE PRODUTOS-ME

R GUGLIELMO MARCONI 120 BAIRRO ALTO CURITIBA-PR CEP 82820-250
E-MAIL:licitatudo2@yahoo.com

14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATORADO...	UN	30	NEW PRINTER	68,75	2062,50
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO...	UN	50	NEW PRINTER	56,00	2800,00
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO...	UN	10	NEW PRINTER	76,00	760,00
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATORADO...	UN	25	NEW PRINTER	106,00	2650,00
18	Toner D101...	UN	15	NEW PRINTER	68,75	1031,25
19	Toner D111...	UN	15	NEW PRINTER	91,00	1365,00
20	Toner 201A CF 400A...	UN	15	NEW PRINTER	NC	NC
21	Toner 201A CF 401A...	UN	15	NEW PRINTER	150,00	2250,00
22	Toner 201A CF 402A...	UN	15	NEW PRINTER	150,00	2250,00
23	Toner 201A CF 403A...	UN	15	NEW PRINTER	150,00	2250,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.632,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade desta empresa que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS.
DEMAIS DECLARACOES DE ACORDO COM O EDITAL.

LICITA TUDO 2
FONE: 041 3238-0437
E-MAIL: LICITATUDO2@YAHOO.COM

KELLY A.D.S. MINIOLO

COMERCIO DE PRODUTOS-ME

R GUGLIELMO MARCONI 120 BAIRRO ALTO CURITIBA-PR CEP 82820-250

E-MAIL:licitatudo2@yahoo.com

000174

CURITIBA 30 DE SETEMBRO DE 2016.

KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLO
RG:80714718 SSP/PR CPF:047.556.019-16
PROP ADM

21.782.356/0001-02

KELLY A.D.S. MINIOLO

COMÉRCIO DE PRODUTOS ME

R: Guglielmo Marconi, 120
CEP: 82.820-250 – Bairro Alto
Curitiba - PR

LICITA TUDO2

FONE:041 3238-0437

MAIL:LICITATUDO2@YAHOO.COM

E-

KELLY A. D. S. MINIOLI
COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rua Guglielmo Marconi, 120 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 21.782.356/0001-02 - IE: 90.685694-83 - CEP - 82.820-250
E-mail: licitatudo2@yahoo.com

000175

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 109/2016

Razão Social do Licitante Kelly A.D.S. Minioli Comercio de
Produtos - ME

CNPJ nº 21.782.356/0001-02

Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRÓTOCOLO Nº 458
Data de Entrega dos Envelopes 30/09/16
Horas 08:15 Modalidade de Licitação
Pregão nº 109/16
VISTO

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 109 / 2016

Fornecedor: AMAMELIS LTDA ME

Endereço: AV. TUIUTI, Nº 2412, LOJA 7, JD. PINHEIROS - CEP: 87043-629. MARINGÁ-PR.

CNPJ/CPF: 17.667.330/0001-38 Insc. Estadual 9062243993

Contato: JUCIANE MONTEIRO DA SILVA Telefone: (44) 3025-6505

Lote: 1 Descrição: LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	UN	40,00	28,0000	22,0000	880,00	BYQUALY
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	56,0000	44,0000	1.320,00	BYQUALY
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	UN	10,00	100,0000	80,0000	800,00	BYQUALY
4	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	25,0000	750,00	BYQUALY
5	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	25,0000	750,00	BYQUALY
6	TONER 7553A REMANUFATURADO...	UN	30,00	32,0000	25,0000	750,00	BYQUALY
7	TONER 104 REMANUFATURADO...	UN	50,00	53,0000	42,0000	2.100,00	BYQUALY
8	TONER 105 REMANUFATURADO...	UN	40,00	53,0000	42,0000	1.680,00	BYQUALY
9	TONER HP CE285A REMANUFATURADO...	UN	150,00	32,0000	25,0000	3.750,00	BYQUALY
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO...	UN	125,00	39,0000	31,0000	3.875,00	BYQUALY
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	67,0000	2.010,00	BYQUALY
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	67,0000	2.010,00	BYQUALY
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	67,0000	2.010,00	BYQUALY
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	67,0000	2.010,00	BYQUALY
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATURADO...	UN	50,00	60,0000	48,0000	2.400,00	BYQUALY
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATURADO...	UN	10,00	91,0000	72,0000	720,00	BYQUALY
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO...	UN	25,00	140,0000	112,0000	2.800,00	BYQUALY
18	Toner D101...	UN	15,00	91,0000	72,0000	1.080,00	BYQUALY
19	Toner D111...	UN	15,00	101,0000	81,0000	1.215,00	BYQUALY
20	Toner 201A CF 400A...	UN	15,00	252,0000	201,0000	3.015,00	BYQUALY
21	Toner 201A CF 401A...	UN	15,00	252,0000	201,0000	3.015,00	BYQUALY
22	Toner 201A CF 402A...	UN	15,00	252,0000	201,0000	3.015,00	BYQUALY
23	Toner 201A CF 403A...	UN	15,00	252,0000	201,0000	3.015,00	BYQUALY

Lote = Valor: 44.970,0000

17.667.330/0001-38

AMAMELIS LTDA - ME

Av. Tuiuti, 2412 - Térreo Loja 07-A
Jd. Pinheiros- CEP 87043-629

MARINGÁ - PR

000176

Valor Total = 44.970,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 29/11/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após a entrega da fatura

000177

17.667.330/0001-38

AMAMELIS LTDA - ME

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 30/09/2016

Av. Tuiuti, 2412 - Térreo Loja 07-A
Jd. Pinheiros- CEP 87043-629

MARINGÁ - PR

AMAMELIS LTDA ME

Carimbo CNPJ: 17.667.330/0001-38

Juciane Monteiro da Silva
Assinatura

AMAMELIS LTDA - ME



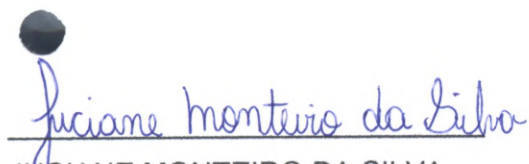
AMAMÉLIS LTDA – ME

CNPJ: 17.667.330/0001-38
Insc. Estadual: 906.22439-93

000178

- Oferecemos garantia de qualidade e substituição do material defeituoso, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o chamado técnico, durante o prazo de garantia dos produtos e serviços, sem custos.
- Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
- Banco: Santander (033) Agência: 0163 - Conta Corrente: 13014515-8

Maringá, 30 de setembro de 2016


JUCIANE MONTEIRO DA SILVA

RG.7.415.173-6 SESP/PR

CPF nº 884.368.539-20

SÓCIA-PROPRIETÁRIA

17.667.330/0001-38

AMAMELIS LTDA - ME

Av. Tuiuti, 2412 - Térreo Loja 07-A
Jd. Pinheiros- CEP 87043-629

MARINGÁ - PR

AMAMELIS LTDA - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2016
Amaméis LTDA ME
CNPJ nº 17.667.330/0001-38
Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

000179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 911
Data de Entrega dos Envelopes 20/09/16
Horas 08:20 Modalidade de Licitação
Pregão nº 109/16
Marc
VISTO

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 109 / 2016

Fornecedor: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS, 274 - CEP: 87050-110 - MARINGÁ - PR.

CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06 Insc. Estadual 9012793496

Contato: MARCIO KODI UEDA

Telefone: (44) 3226-1426

Lote: 1 Descrição: LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	UN	40,00	28,0000	25,0000	1.000,00	TECTONER/ TEC-2612
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	56,0000	35,0000	1.050,00	TECTONER/ TEC-5949
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	UN	10,00	100,0000	61,0000	610,00	TECTONER/ TEC-7551X
4	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	28,0000	840,00	TECTONER/ TEC-435
5	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	29,0000	870,00	TECTONER/ TEC-436
6	TONER 7553A REMANUFATURADO...	UN	30,00	32,0000	28,0000	840,00	TECTONER/ TEC-7553
7	TONER 104 REMANUFATURADO...	UN	50,00	53,0000	40,0000	2.000,00	TECTONER/ TEC-D104
8	TONER 105 REMANUFATURADO...	UN	40,00	53,0000	40,0000	1.600,00	TECTONER/ TEC-D105
9	TONER HP CE285A REMANUFATURADO...	UN	150,00	32,0000	29,0000	4.350,00	TECTONER/ TEC-285
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO...	UN	125,00	39,0000	29,0000	3.625,00	TECTONER/ TEC-283
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	55,0000	1.650,00	TECTONER/ TEC-530
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	55,0000	1.650,00	TECTONER/ TEC-531
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	55,0000	1.650,00	TECTONER/ TEC-532
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	55,0000	1.650,00	TECTONER/ TEC-533
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATURADO...	UN	50,00	60,0000	40,0000	2.000,00	TECTONER/ TEC-1610
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATURADO...	UN	10,00	91,0000	55,0000	550,00	TECTONER/ TEC-5530
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO...	UN	25,00	140,0000	80,0000	2.000,00	TECTONER/ TEC-E260
18	Toner D101...	UN	15,00	91,0000	60,0000	900,00	TECTONER/ TEC-D101
19	Toner D111...	UN	15,00	101,0000	65,0000	975,00	TECTONER/ TEC-D111
20	Toner 201A CF 400A...	UN	15,00	252,0000	160,0000	2.400,00	TECTONER/ TEC-CF400
21	Toner 201A CF 401A...	UN	15,00	252,0000	160,0000	2.400,00	TECTONER/ TEC-CF401
22	Toner 201A CF 402A...	UN	15,00	252,0000	160,0000	2.400,00	TECTONER/ TEC-CF402
23	Toner 201A CF 403A...	UN	15,00	252,0000	160,0000	2.400,00	TECTONER/ TEC-CF403

Lote = Valor: 39.410,0000

000150

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Valor Total = 39.410,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 30/11/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após a entrega da fatura

01.027.088/0001-06
I. E. 90127934-96

TECTONER

RECARGA DE TONER LTDA - EPP
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR

Validade Proposta: 61 Dias.
Data Proposta: 30/09/2016

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Carimbo CNPJ: 01.027.088/0001-06

01.027.088/0001-06
I. E. 90127934-96

TECTONER

RECARGA DE TONER LTDA - EPP
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 - SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR

000181

Assinatura

4

h

Pregão Presencial nº 109/2016

000182

RAZÃO SOCIAL: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

CNPJ Nº: 01.027.088/0001-06

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NEOA ALVES MARTINS, 274 – CEP: 87050-110 – MARINGÁ – PR.

TELEFONES: 44 3226-1426 - **E-MAIL:** KODI125@GMAIL.COM

PLANILHA DE PREÇOS

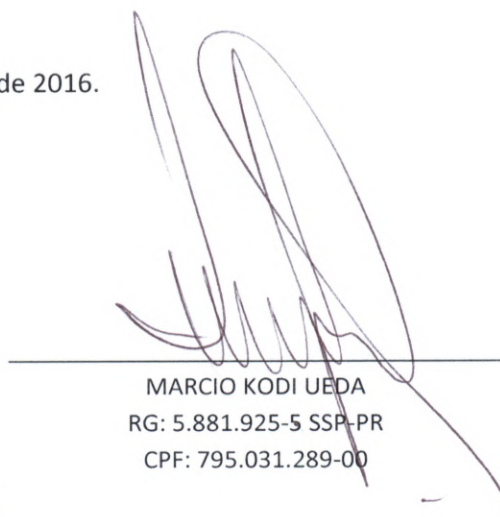
Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 109/2016**.

Valor total da proposta: R\$ 39.410,00 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Dez Reais)

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Maringá, 30 de setembro de 2016.



MARCIO KODI UEDA
RG: 5.881.925-5 SSP-PR
CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06
I. E. 90127934-96
TECTONER
RECARGA DE TONER LTDA. – EPP
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 – SALA 01
ZONA 03 – CEP 87050-110
MARINGÁ – PR



000183

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2016
Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ nº: 01027088/0001-06
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	460
Data de Entrega dos Envelopes	20/09/16
Horas	08:18
Modificação de Licitação	Pregão nº 109/16
Visto	



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - I.E. 902.36707-10

e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

ANEXO II

A Prefeitura Municipal de Marialva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

RAZÃO SOCIAL: WP DO BRASIL LTDA.EPP

CNPJ: 04.483.808/0001-28

ENDEREÇO: Av. Amazonas nº 2270 - CENTRO - CEP 86975-000 - Mandaguari - Paraná

TELEFONE: 44-3233-6400

E-MAIL: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, Conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 109/2016.

ITEM	QTDE	OBJETO	Unid.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	40	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
2	30	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 29,00	R\$ 870,00
3	10	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 70,00	R\$ 700,00
4	30	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 23,00	R\$ 690,00
5	30	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 23,00	R\$ 690,00
6	30	TONER 7553A REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 29,00	R\$ 870,00
7	50	TONER 104 REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
8	40	TONER 105 REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
9	150	TONER HP CE285A REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
10	125	TONER HP CE283A REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
11	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
12	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
13	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
14	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
15	50	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
16	10	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 79,00	R\$ 790,00
17	25	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 115,57	R\$ 2.889,25
18	15	Toner D101...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 60,80	R\$ 912,00
19	15	Toner D111...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 85,50	R\$ 1.282,50
20	15	Toner 201A CF 400A...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
21	15	Toner 201A CF 401A...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
22	15	Toner 201A CF 402A...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
23	15	Toner 201A CF 403A...	Unid.	WP DO BRASIL	R\$ 188,00	R\$ 2.820,00
(QUARENTA E UM MIL OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						R\$ 41.088,75

000184

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

reala H

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

000135

Marialva-PR., 30 de setembro de 2016.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Socia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 109 / 2016

Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270 - CENTRO - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PR; e-mail:

CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28 Insc. Estadual 9023670710

Contato: CARALA CRISTINA PEDRONI Telefone: (44) 3233-6400

Lote 1 Descrição : LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	UN	40,00	28,0000	25,0000	1.000,00	WP DO BRASIL
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	56,0000	29,0000	870,00	WP DO BRASIL
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	UN	10,00	100,0000	70,0000	700,00	WP DO BRASIL
4	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	23,0000	690,00	WP DO BRASIL
5	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	23,0000	690,00	WP DO BRASIL
6	TONER 7553A REMANUFATURADO...	UN	30,00	32,0000	29,0000	870,00	WP DO BRASIL
7	TONER 104 REMANUFATURADO...	UN	50,00	53,0000	39,0000	1.950,00	WP DO BRASIL
8	TONER 105 REMANUFATURADO...	UN	40,00	53,0000	39,0000	1.560,00	WP DO BRASIL
9	TONER HP CE285A REMANUFATURADO...	UN	150,00	32,0000	23,0000	3.450,00	WP DO BRASIL
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO...	UN	125,00	39,0000	25,0000	3.125,00	WP DO BRASIL
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	59,0000	1.770,00	WP DO BRASIL
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	59,0000	1.770,00	WP DO BRASIL
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	59,0000	1.770,00	WP DO BRASIL
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	59,0000	1.770,00	WP DO BRASIL
15	PRINTER SANSUNG ML 1610 REMANUFATURADO...	UN	50,00	60,0000	39,0000	1.950,00	WP DO BRASIL
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATURADO...	UN	10,00	91,0000	79,0000	790,00	WP DO BRASIL
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO...	UN	25,00	140,0000	115,5700	2.889,25	WP DO BRASIL
18	Toner D101...	UN	15,00	91,0000	60,8000	912,00	WP DO BRASIL
19	Toner D111...	UN	15,00	101,0000	85,5000	1.282,50	WP DO BRASIL
20	Toner 201A CF 400A...	UN	15,00	252,0000	188,0000	2.820,00	WP DO BRASIL
21	Toner 201A CF 401A...	UN	15,00	252,0000	188,0000	2.820,00	WP DO BRASIL
22	Toner 201A CF 402A...	UN	15,00	252,0000	188,0000	2.820,00	WP DO BRASIL
23	Toner 201A CF 403A...	UN	15,00	252,0000	188,0000	2.820,00	WP DO BRASIL

Lote = Valor: 41.088,7500

Carala 000136

Valor Total = 41.088,7500

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 29/11/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após a entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 30/09/2016

Wanda R. P. Pacheco

WP DO BRASIL LTDA.EPP
Carimbo CNPJ: 04.483.808/0001-28

Assinatura

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, N° 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

000137

000188

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2016
Razão Social do Licitante : WP DO BRASIL LTDA. EPP
CNPJ nº 04.483.808/0001-28
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 459
Data de Entrega dos Envelopes 30/09/16
Horas 8.12 Modalidade de Licitação
Pregão nº 109/16
Assinatura
Visto

16

22

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 29/12/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após a entrega da fatura

04.580.284/0001-93

Validade Proposta: 90 Dias.
Data Proposta: 30/09/2016

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME
AV. MORANGUEIRA, 162
VILA SANTO ANTONIO - CEP 07030-300
MARINGÁ - PR.

MATRIX CARTUCHOS LTDA

Carimbo CNPJ: 04.580.284/0001-93

Valor Total = 43.995,0000

000190


Assinatura







PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 109 / 2016

Fornecedor: MATRIX CARTUCHOS LTDA
Endereço: AV. MORANGUEIRA, 162 VILA SANTO ANTONIO

CNPJ/CPF: 04.580.284/0001-93 Insc. Estadual 9024165792
Contato: ILTON JACINTO Telefone: (44) 3267-7171

Lote : 1 Descrição : LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	UN	40,00	28,0000	28,0000	1.120,00	MATRIX- COM 150gr.
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	56,0000	35,0000	1.050,00	MATRIX- COM 180gr.
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	UN	10,00	100,0000	80,0000	800,00	MATRIX- COM 800 gr.
4	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	32,0000	960,00	MATRIX- COM 140 gr.
5	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	32,0000	960,00	MATRIX- COM 140 gr.
6	TONER 7553A REMANUFATURADO...	UN	30,00	32,0000	32,0000	960,00	MATRIX- COM 180 gr.
7	TONER 104 REMANUFATURADO...	UN	50,00	53,0000	48,0000	2.400,00	MATRIX- COM 100 gr.
8	TONER 105 REMANUFATURADO...	UN	40,00	53,0000	48,0000	1.920,00	MATRIX- COM 120 gr.
9	TONER HP CE285A REMANUFATURADO...	UN	150,00	32,0000	32,0000	4.800,00	MATRIX- COM 140 gr.
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO...	UN	125,00	39,0000	35,0000	4.375,00	MATRIX- COM 140 gr.
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATORADO...	UN	30,00	84,0000	65,0000	1.950,00	MATRIX- BLACK COM 70 gr.
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATORADO...	UN	30,00	84,0000	65,0000	1.950,00	MATRIX- CIANO COM 70 gr.
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATORADO...	UN	30,00	84,0000	65,0000	1.950,00	MATRIX- YELLOW COM 70 gr.
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATORADO...	UN	50,00	60,0000	48,0000	2.400,00	MATRIX- MAGENTA COM 70 gr.
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO...	UN	10,00	91,0000	80,0000	800,00	MATRIX- COM 120 gr.
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO...	UN	25,00	140,0000	135,0000	3.375,00	MATRIX- COM 200 gr.
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATORADO...	UN	15,00	91,0000	65,0000	975,00	MATRIX- COM 100 gr.
18	Toner D101...	UN	15,00	101,0000	100,0000	1.500,00	MATRIX- COM 100 gr.
19	Toner D111...	UN	15,00	252,0000	130,0000	1.950,00	MATRIX- BLACK COM 90gr.
20	Toner 201A CF 400A...	UN	15,00	252,0000	130,0000	1.950,00	MATRIX- CIANO COM 80 gr.
21	Toner 201A CF 401A...	UN	15,00	252,0000	130,0000	1.950,00	MATRIX- YELLOW COM 80 gr.
22	Toner 201A CF 402A...	UN	15,00	252,0000	130,0000	1.950,00	MATRIX- MAGENTA COM 80 gr.
23	Toner 201A CF 403A...	UN	15,00	252,0000	130,0000	1.950,00	MATRIX- MAGENTA COM 80 gr.

Lote = Valor: 43.995,0000

000189

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark.



MATRIX CARTUCHOS

CARTUCHOS REMANUFATURADOS,
TONER E FITAS MATRICIAIS, ETC.
COMPRAMOS CARTUCHOS VAZIOS.

FONE: (44)3267-7171

Av: Morangueira, 162 - Cep 87030-300 - Maringá - PR
E-mail: matrixcartuchos@pop.com.br
Contato Msn: matrixc@hotmail.com

CNPJ: 04.580.284/0001-93 I.E.: 902.41657-92

Pregão Presencial nº 109/2016

000191

RAZÃO SOCIAL: MATRIX CARTUCHOS LTDA

CNPJ Nº: 04.580284/0001-93

ENDEREÇO COMPLETO: AV. MORANGUEIRA, 162- VILA SANTO ANT. MARINGÁ-PR

TELEFONES: (44) 3267-7171

E-MAIL: matrixc@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 109/2016.

ITEM	QT	OBJETO	UND.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	40	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS	UN	MATRIX- COM 150 gr.	28,00	1.120,00
02	30	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS	UN	MATRIX- COM 180 gr.	35,00	1.050,00
03	10	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS	UN	MATRIX- COM 800 gr.	80,00	800,00
04	30	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS	UN	MATRIX- COM 140gr.	32,00	960,00
05	30	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS	UN	MATRIX- COM 140gr.	32,00	960,00
06	30	TONER 7553A REMANUFATURADO	UN	MATRIX- COM 180gr	32,00	960,00
07	50	TONER 104 REMANUFATURADO	UN	MATRIX- COM 100gr	48,00	2.400,00
08	40	TONER 105 REMANUFATURADO	UN	MATRIX- COM 120gr	48,00	1.920,00
09	150	TONER HP CE285A REMANUFATURADO	UN	MATRIX- COM 140gr	32,00	4.800,00
10	125	TONER HP CE283A REMANUFATURADO	UN	MATRIX- COM 140gr	35,00	4.375,00
11	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATORADO	UN	MATRIX- BLACK COM 70gr.	65,00	1.950,00
12	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATORADO	UN	MATRIX- CIANO COM 70gr	65,00	1.950,00
13	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATURADO	UN	MATRIX- YELLOW COM 70gr	65,00	1.950,00
14	30	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413	UN	MATRIX-	65,00	1.950,00

		REMANUFATORADO		MAGENTA COM 70gr		
15	50	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO	UN	MATRIX- COM 120gr	48,00	2.400,00
16	10	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO	UN	MATRIX- COM 200gr	80,00	800,00
17	25	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO	UN	MATRIX- COM 120gr	135,00	3.375,00
18	15	Toner D101	UN	MATRIX- COM 100gr	65,00	975,00
19	15	Toner D111	UN	MATRIX- COM 100gr	100,00	1.500,00
20	15	Toner 201A CF 400A	UN	MATRIX- BLACK COM 90gr.	130,00	1.950,00
21	15	Toner 201A CF 401A	UN	MATRIX- CIANO COM 80gr.	130,00	1.950,00
22	15	Toner 201A CF 402A	UN	MATRIX- YELLOW COM 80gr.	130,00	1.950,00
23	15	Toner 201A CF 403A	UN	MATRIX- MAGENTA COM 80gr.	130,00	1.950,00
Lote=					Valor Total	43.995,00

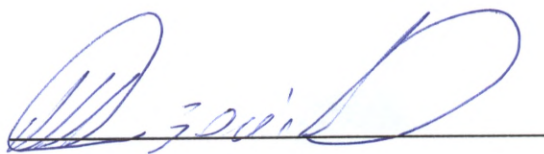
Valor Total: 43.995,00(quarenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais.)

OBS:

- 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

2)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)



Ilton Jacinto

Sócio/Gerente

CPF: 436803729-49 RG: 3393946-9-SSPPR

MATRIX CARTUCHOS LTDA

Maringá, 30 de Setembro de 2016

04.580.284/0001-93

MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME

AV. MORANGUEIRA, 162
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300
MARINGÁ - PR.

60192

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2016
Razão Social do Licitante: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CNPJ nº 04.580284/0001-93
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROT. GLO nº 457
Data de Entrega dos envelopes 30/09/16
Horas 08:13 Modalidade de Licitação
Pregão nº 109/16
Assinatura

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 109 / 2016

Fornecedor: MOURA & LEAL LTDA

Endereço: AV. SENADOR SOUZA NAVES Nº 2014, CENTRO, PARANAVAI-PR

CNPJ/CPF: 00.273.974/0001-49 Insc. Estadual 9050933390
Contato: PATRICIA DE MOURA LEAL Telefone: (44) 3424-0622

Lote : 1 Descrição : LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	UN	40,00	28,0000	27,6300	1.105,20	MASTER
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	56,0000	37,6500	1.129,50	MASTER
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	UN	10,00	100,0000	92,2700	922,70	MASTER
4	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	27,6300	828,90	MASTER
5	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	32,0000	27,6300	828,90	MASTER
6	TONER 7553A REMANUFATURADO...	UN	30,00	32,0000	32,0000	960,00	MASTER
7	TONER 104 REMANUFATURADO...	UN	50,00	53,0000	52,7100	2.635,50	MASTER
8	TONER 105 REMANUFATURADO...	UN	40,00	53,0000	53,0000	2.120,00	MASTER
9	TONER HP CE285A REMANUFATURADO...	UN	150,00	32,0000	29,6100	4.441,50	MASTER
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO...	UN	125,00	39,0000	28,6000	3.575,00	MASTER
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	67,3100	2.019,30	MASTER
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	64,8800	1.946,40	MASTER
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	64,8800	1.946,40	MASTER
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATURADO...	UN	30,00	84,0000	64,8800	1.946,40	MASTER
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATURADO...	UN	50,00	60,0000	50,9700	2.548,50	MASTER
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATURADO...	UN	10,00	91,0000	91,0000	910,00	MASTER
17	TONER LEXMARK E-260DN REMANUFATURADO...	UN	25,00	140,0000	103,2100	2.580,25	MASTER
18	Toner D101...	UN	15,00	91,0000	62,2400	933,60	MASTER
19	Toner D111...	UN	15,00	101,0000	75,2900	1.129,35	MASTER
20	Toner 201A CF 400A...	UN	15,00	252,0000	158,1100	2.371,65	MASTER
21	Toner 201A CF 401A...	UN	15,00	252,0000	158,1100	2.371,65	MASTER
22	Toner 201A CF 402A...	UN	15,00	252,0000	158,1100	2.371,65	MASTER
23	Toner 201A CF 403A...	UN	15,00	252,0000	158,1100	2.371,65	MASTER

Lote =

Valor: 43.994,0000

000193

MOURA & LEAL LTDA.

Valor Total = 43.994,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 2 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 28/11/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após a entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 29/09/2016

MOURA & LEAL LTDA

Carimbo CNPJ: 00.273.974/0001-49

00 273 974/0001-49

MOURA & LEAL LTDA.

AV. SENADOR SOUZA NAVES, 2014

CENTRO - CEP 87701-060

PARANAVAI PR



Assinatura

MOURA & LEAL LTDA.



10



ÁGUIA NEGRA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

MOURA & LEAL LTDA

CNPJ: 00.273.974/0001-49 INSC. EST. 905.09333-90

AV. SENADOR SOUZA NAVES, Nº 2014 - CENTRO - CEP: 87.701-060

PARANAVAÍ - PARANÁ

FONE: (44) 3424-0622 FAX: (44) 3424-0622

E-MAIL: LICITACAO_MOURAELEAL@HOTMAIL.COM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

LICITANTE: MOURA & LEAL LTDA

CNPJ: 00.273.974/0001-49

ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS

000194

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 462
Data de Entrega dos Envelopes 20/09/16
Horas 8:31 Modalidade de Licitação
PP. 105/16
VISTO NR



Tectoner®
TENHA SEMPRE A MELHOR IMPRESSÃO

000195

Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

Processo Administrativo nº 193/2016

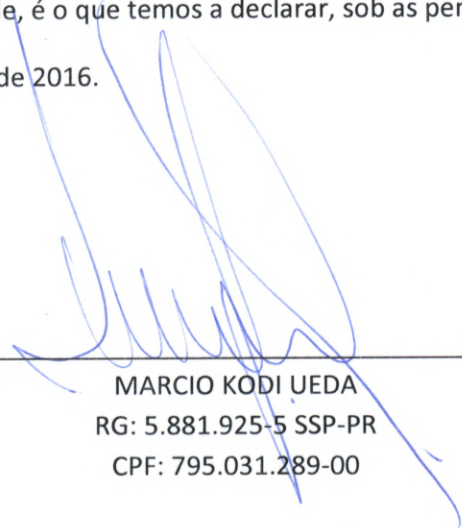
Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 109/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, localizada à RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, na cidade de MARINGÁ - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGÁ, 30 de setembro de 2016.



MARCIO KODI UEDA
RG: 5.881.925-5 SSP-PR
CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06
TECTONER - RECARGA DE
TONER LTDA - EPP
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR



Rua Neo Alves Martins, 274 - Cep: 87050-110 - Fonefax: 44 3226-1426 - Maringa - Parana.
WWW.TECTONER.COM.BR



Tectoner®
TENHA SEMPRE A MELHOR IMPRESSÃO

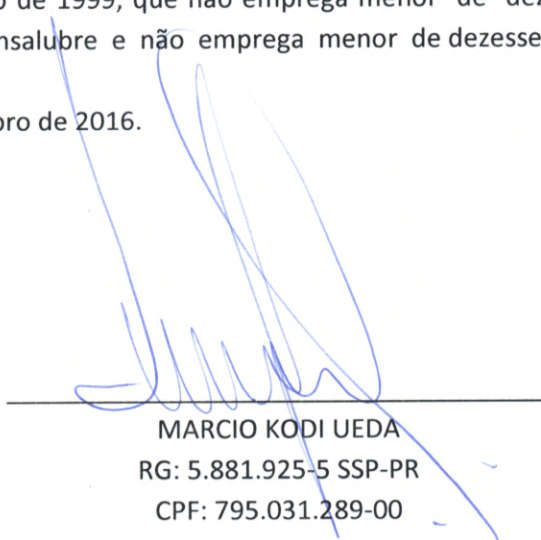
000196

Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Processo Administrativo nº 193/2016
Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, inscrito no CNPJ nº 01027088/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr MARCIO KODI UEDA portador da Carteira de Identidade nº 5.881.925-5 SSP-PR e do CPF nº 795.031.289-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGÁ, 30 de setembro de 2016.



MARCIO KODI UEDA
RG: 5.881.925-5 SSP-PR
CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06
TECTONER - RECARGA DE
TONER LTDA - EPP
RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR



Rua Neo Alves Martins, 274 - Cep: 87050-110 - Fonefax: 44 3226-1426 - Maringa - Parana.
WWW.TECTONER.COM.BR

000197

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, Aptº 1.102, Vl. Operária e **GRACE KELLI CARIANI**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 851.411.869-20 residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, 833, aptº 1.102, Vl. Operária, resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. Sede e Foro: Av. Riachuelo, nº 931, Loja 01, Vl. Operária, em Maringá - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01.02.96. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Recarga de cartuchos de impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$. 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000 quotas de R\$. 1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Romário Rubens Sylvestre, com R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) e Grace Kelli Cariani, com R\$. 4.000,00 (quatro mil reais), integralizado em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

GERENTE: ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000198

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante prévia notificação.

CLÁUSULA OITAVA:

MICROEMPRESA: Declara para o registro especial como Microempresa que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 18 de janeiro de 1.996.

Romário Rubens Sylvestre

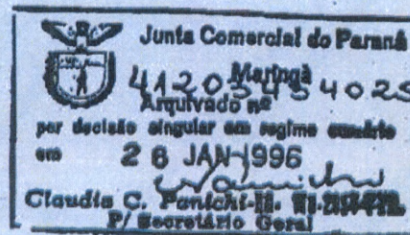
Grace Kelli Cariani

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto

Luiza Terue Yamamoto

Wlton Wleisch de Andrade
ADVOGADA
OAB/PR-21.073.



folha 02

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1166 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-2; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17409-APJM;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15 residente e domiciliado em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, VI. Operária e GRACE KELLI CARIANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob. nº. 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, VI. Operária, únicos sócios da sociedade mercantil, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, estabelecido na Av. Riachuelo, nº. 931, Loja 01, VI. Operária, em Maringá-PR., com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.03434025 em 26.01.1.996, CGCMF. nº. 01.027.088/0001-06 resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

atividade econômica passa a ser de recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, máquinas e suprimentos de informática.

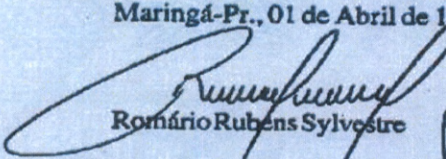
MUDANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA: A nova

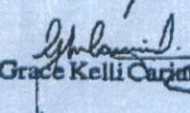
CLÁUSULA SEGUNDA:

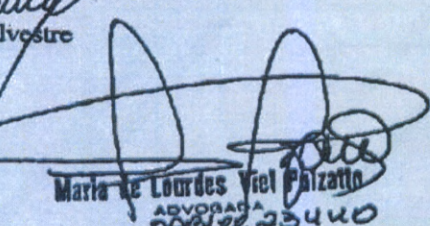
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

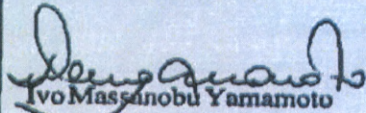
Maringá-Pr., 01 de Abril de 1.997.

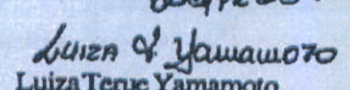

Romário Rubens Sylvestre


Grace Kelli Cariani


Maria de Lourdes Viel Palzatto
ADVOGADA
0047233440

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto
CI - RG.3.946.102-1 - PR


Luiza Terue Yamamoto
CI - RG.4.046.403-4 - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4.8

000200



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 15/04/97

SOS O NÚMERO:
970716150

Protocolo: 970716150


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-4; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17407-0ZB2;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15 residente e domiciliado em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, VI. Operária e GRACE KELLI CARIANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob. nº. 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-PR, à R. Néo Alves Martins, nº 833, aptº 1102, VI. Operária, únicos sócios da sociedade mercantil, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, estabelecido na Av. Riachuelo, nº. 931, Loja 01, VI. Operária, em Maringá-PR., com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.03434025 em 26.01.1.996, e última alteração sob nº. 970716150 em 15.04.96, CGCMF. nº. 01.027.088/0001-06 resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

MUDANÇA DE ENDEREÇO: Passa a ser Rua Néo Alves Martins, nº. 274, Loja 01, Zona 03, Maringá-PR, Cep. 87.050-110.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 14 de Maio de 1.997.

Romário Rubens Sylvestre

Grace Kelli Cariani

TESTEMUNHAS:

Ivo Massahobu Yamamoto
- CI - RG. 3.946.102-1 - PR

Luiza Terue Yamamoto
CI - RG. 4.046.403-4 - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

8-8

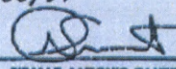
000202



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 02/06/97

SOS O NÚMERO:
971248311

Protocolo: 971248311


SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

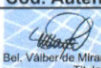
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-6; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17405-J3P4;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000203

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15 residente e domiciliado em Maringá-PR, à Av. São Domingos, nº 427 e GRACE KELLI CARIANI, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Av. São Domingos, nº 427, únicos sócios da sociedade mercantil, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, estabelecido na Rua Néo Alves Martins, nº. 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-PR., com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.03434025 em 26.01.1996, e última alteração sob nº. 971248311 em 02.06.97, CGCMF. nº. 01.027.088/0001-06, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: Retira-se da

sociedade a sócia GRACE KELLI CARIANI cedendo e transferindo as 4.000 quotas que possui pelo valor nominal de R\$. 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio ingressante MÁRCIO KODI UEDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00 residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Henrique Dias, nº 375, zona 03, recebidos em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. A sócia retirante dá plena e razável quitação de suas quotas ao sócio ingressante. O sócio ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de

R\$. 8.000,00 (oito mil reais) fica elevado para R\$. 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de R\$. 1,00 (hum real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$. 92.000,00 (noventa e dois mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com R\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados e
b) O sócio MÁRCIO KODI UEDA com R\$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA:

CAPITAL SOCIAL - Situação Atual: R\$. 100.000,00 - Número de quotas: 100.000 - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 - Distribuição das quotas:

Sócios	Quotas	%	Capital
-ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	50.000	50	50.000,00
-MÁRCIO KODI UEDA	50.000	50	50.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-7; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17404-Z58F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000204

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CGC. 01.027.088/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA:

GERENTES: ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e
MÁRCIO KODI UEDA. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRÓ-LABORE:
Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGA-
ÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA:
Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não
está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que
não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e
assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas
testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 11 de Outubro de 1.999.

Romário Rubens Sylvestre

Grazielle Cariani

Márcio Kodi Ueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
CI - RG.3.946.102-1 - PR

Luiza Terue Yamamoto
CI - RG.4.046.403-4 - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 316596

Protocolo: 99/231659-6

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

000205

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL



ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR., casado sob o regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODI UEDA, brasileiro, nascido em Apucarana - PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00 residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 03, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº. 992316596 em 29.10.1999, CNPJ 01.027.088/0001-06 resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner e tintas, máquinas e suprimentos de informática e assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. - EPP.

SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rua Néo Alves Martins, nº 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-Pr., CEP nº 87050-110.

TERCEIRA - O objeto social é recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner e tintas, máquinas e suprimentos de informática e assistência técnica.

QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em

partes:

RE	50.000	50%	R\$. 50.000,00
	50.000	50%	R\$. 50.000,00
	100.000	100%	R\$. 100.000,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-6404 - Fax: (83) 3244-6404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-9; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17402-XJ79;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - ERP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

000206

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.996 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao Sr. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODI UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Ao administrador e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradore(s) quando for o caso.

DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se encontre em relação a seu sócio.

DECIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO
s de enquadramento como Empresa de pequeno porte, que

Folha 02/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 (P) www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-10; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17401-GPHI;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000207

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL



o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 2º. da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 17 de novembro de 2003.

Romário Rubens Sylvestre

Márcio Kodi Ueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza Terue Yamamoto
-CI - RG. 4.046.403-4 -PR-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2005
SOB NÚMERO: 20051958023
Protocolo: 05/195802-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
MARINGÁ



05/195802-3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-11; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17400-8G07.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

S SALOMAO
ERAL

Ivo Massanobu Yamamoto RG. 3.946.102-1-Pr



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000208

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

QUINTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néio Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODIUEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 03, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néio Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20051958023 em 01.06.2005, CNPJ 01.027.088/0001-06, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permancem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 20 de março de 2006.

Romário Rubens Sylvestre

Márcio Kodiueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
- CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza C. Yamamoto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40591310150916400080-12; Data: 13/10/2015 09:16:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG17399-PU20;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/04/2006
SOB NÚMERO: 20060890550
Protocolo: 06/089055-0
e-Reg: 41.2.0343402-5
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
0608696

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/09/2016 às 10:32:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e61c5a9c241aa88873450259e476121a5f5752c012dabd3ab1e38072
c77686b75806e8a1c04cad241934a374c1359c04ea29617926186ab6dceac392b816e8c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

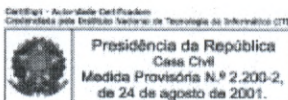
Esta certidão tem a sua validade até: 13/10/2016 às 16:12:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 438511

Código de Controle da Autenticação:

40591310150916400080-1 a 40591310150916400080-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODIUEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob. nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-Pr., à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20060890550 em 06.04.2006, CNPJ 01.027.088/0001-06, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODIUEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA:

Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5454 - Fax: (33) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592909150852030150-1; Data: 29/09/2015 08:51:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE51694-HBG9;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberito Miranda Cavalcanti
Tribunal



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social de R\$.100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 quotas de R\$.1,00 (hum real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) O sócio ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;
- b) O sócio MÁRCIO KODI UEDA com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas pelo valor nominal de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com aproveitamento de parte do saldo da conta Lucros Acumulados;

CLÁUSULA SEXTA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

"ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, nascido em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, nº 2942, Apto 701, zona 01 e MÁRCIO KODI UEDA, brasileiro, nascido em Apucarana-PR, casado sob regime de comunhão parcial, empresário, portador da CI RG. 5.881.925-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 795.031.289-00, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, únicos sócios da sociedade empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. EPP, sediada em Maringá-PR, à Rua Néo Alves Martins, 274, Loja 01, zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 412.0343402-5 em 26.01.1996, e última alteração sob nº 20060890550 em 06.04.2006, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidarem o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Néo Alves Martins, nº 274, Loja 01, Zona 03, em Maringá-PR., CEP nº 87050-110.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social: Fabricação de cartuchos de toner, equipamentos de informática, e componentes eletrônicos, recarga de cartuchos de impressoras, comércio de toner, tintas, cartuchos, máquinas e suprimentos de informática, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, móveis, locação de impressoras, copiadoras, periféricos, equipamentos de informática e de escritório, locação de automóveis sem condutor, assistência técnica em computadores e periféricos.

folha 02/04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3244-9494 - Fax: (31) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592909150852030150-2; Data: 29/09/2015 08:51:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE51693-8SDK;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

- ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	75.000	50,0%	R\$. 75.000,00
- MARCIO KODI UEDA	75.000	50,0%	R\$. 75.000,00
TOTAL	150.000	100,00%	R\$. 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.996 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos Srs. ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE e MÁRCIO KODI UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradore(s) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

folha 03/04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58070-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592909150852030150-3; Data: 29/09/2015 08:51:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE51692-50FL;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ. 01.027.088/0001-06

**SEXTA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 24 de agosto de 2.015.

Romário Rubens Sylvestre
Romário Rubens Sylvestre

Márcio Koldi Ueda
Márcio Koldi Ueda

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto
Ivo Massanobu Yamamoto

-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Erica Sayumi Nagano Yamamoto
Erica Sayumi Nagano Yamamoto

-CI - RG. 5.178.470-7 -PR-



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/09/2015
SOB NÚMERO: 20155465384
Protocolo: 15/546538-4, DE 01/09/2015

Empresa: 41 2 0343402-5
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA -
EPP

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

folha 04/04

Contrato elaborado por Ivo Massanobu Yamamoto-CPF. 571.384.949-04

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58075-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 2244-5404 - Fax: (83) 2244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40592909150852030150-4; Data: 29/09/2015 08:51:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE51691-OCVT;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/09/2016 às 10:32:58 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e61c5a9c241aa88873450259e476121e89d7d90cc25cefcf5e2702a476ac0b775806e8a1c04cad241934a374c1359c01105e08dc7f7a174d298b0e3559afb28

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

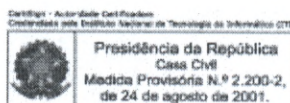
Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2016 às 08:59:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 433025

Código de Controle da Autenticação:

40592909150852030150-1 a 40592909150852030150-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



10

X

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.027.088/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/1996
NOME EMPRESARIAL TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 274	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/08/2016** às **14:47:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2016



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90127934-96	01.027.088/0001-06	05/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA NEO ALVES MARTINS, 274, LJ 01 - ZONA 03 - CEP 87050-110 FONE: (44) 3226-1426
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/1997 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	2610-8/00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	586.514.389-15	ROMARIO RUBENS SYLVESTRE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	795.031.289-00	MARCIO KODI UEDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/10/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90127934-96

Emitido Eletronicamente via Internet
27/09/2016 11:29:29



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 018/2016

Certificamos, conforme requerido por TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF 01.027.088/0001-06, mediante protocolo n° 3.263, de 18/01/2016, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF 01.027.088/0001-06 ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC n° 69.562
Endereço: R. NÉO ALVES MARTINS, 274 - LOJA 1
Data de Abertura: 21/02/1996
Atividade: RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS,
COMÉRCIO DE TONER, TINTAS, CARTUCHOS, MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PERIFÉRICOS,
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016

Potiguara Rodrigues Pimentel
Potiguara Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário

Valendo a partir da data de sua expedição



		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
Cadastro 69562	C.N.P.J./C.P.F. 01027083000106	Quatrim, Protocolo Nº 18072	26/03/2012, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA MEPP			
LOCALIZAÇÃO RUA NEO ALVES MARTINS, 274 LOJA 01 - ZONA 03 - VILA OPERÁRIA Área Utilizada: 240.00			
ATIVIDADE RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, COMÉRCIO DE TONER, TINTAS, CARTUCHOS, MÁQUINAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LOCOMOÇÃO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
Zona / Quadra / Data 03 / 028 / 005		Cadastro Imobiliário 3053000	
Gerente de Tributos Mobiliários  Polyguara Rodrigues Pimentel		Expedido em 28 de março de 2012	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELADO DE NOTAS - COMPROVAÇÃO DE NOTAS - C.N.P.J. 01027083000106
 15.08.2012 - 15.08.2012 - 15.08.2012 - 15.08.2012 - 15.08.2012 - 15.08.2012 - 15.08.2012 - 15.08.2012 - 15.08.2012 - 15.08.2012

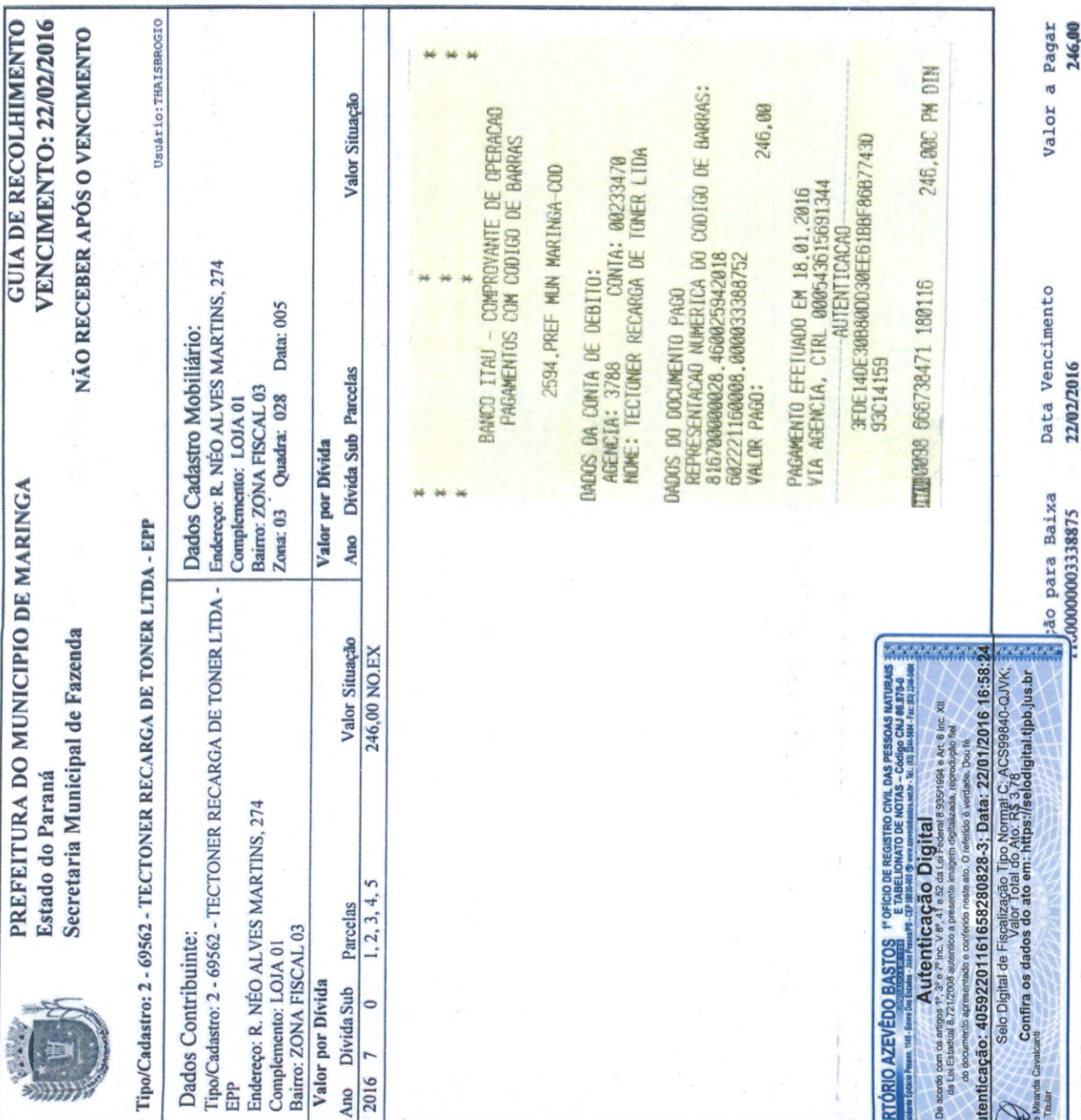
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592201161658280828-2; Data: 22/01/2016 16:58:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACS99841-D2P4;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br


 Valderio Miranda Cavalcanti
 Tabelar



Valor a Pagar	246.00
---------------	--------

Data Vencimento
22/02/2016

ção para Baixa
00000003338875

Autenticação - via contribuinte

Autenticação - via contribuinte

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/08/2016 às 10:06:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd581a6cf0b47498203e9706c060df44beacf33a45b3c15ae5d1a68721a
a598e375806e8a1c04cad241934a374c1359c06830894bcd3a9a86d0b812e542c57d4c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

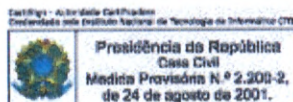
Esta certidão tem a sua validade até: 23/01/2017 às 10:37:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 478920

Código de Controle da Autenticação:

40592201161658280828-1 a 40592201161658280828-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:45:40 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2017. ✓

Código de controle da certidão: **7375.A976.4848.30EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015187514-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.027.088/0001-06**

Nome: **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 30973 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 01.027.088/0001-06, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (Impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 01.027.088/0001-06, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 27/06/2016

Válida até 24/12/2016

Código de autenticação: 69093.31550.93600

Certidão emitida gratuitamente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código GNJ 06.879-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1165 - Bairro Das Estrelas - Fone: (41) 3244-1000 - CEP: 81050-900 - Maringá, Paraná - Brasil

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40592806161034270346-1; Data: 28/06/2016 10:34:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO62588-IOCC;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
Titular

000224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/08/2016 às 14:43:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67288151d3b127cd7a25a349857a0704db70ef047f35d3cbb2080bc02
0d0f91e75806e8a1c0cad241934a374c1359c0e20dfc558fe0fc1b992934c81e25d481

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

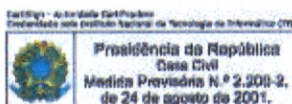
Esta certidão tem a sua validade até: 28/06/2017 às 10:56:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 552976

Código de Controle da Autenticação:

40592806161034270346-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000225

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01027088/0001-06
Razão Social: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA ME
Endereço: R NEO ALVES MARTINS 274 LOJA 01 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2016 a 18/10/2016

Certificação Número: 2016091900372045182911

Informação obtida em 26/09/2016, às 14:49:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.027.088/0001-06
Certidão nº: 83362720/2016
Expedição: 25/08/2016, às 13:55:41
Validade: 20/02/2017/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.027.088/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

000227

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201608230925153833880

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

CNPJ: 01.027.088/0001-06

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 23 de agosto de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Retirada em: 24/08/2016 16:14 MGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/08/2016 às 13:52:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b715d25cbe998697bbcfb027244cecd65df8b934d8e839dee8c66e0bda7df15a075806e8a1c04cad241934a374c1359c05fe8fc1328d36634a3c2f5c3de6f6591

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

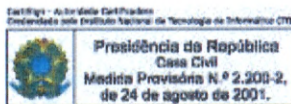
Esta certidão tem a sua validade até: 25/08/2017 às 13:44:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 580244

Código de Controle da Autenticação:

40592508161331270188-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials in blue ink.



Tectoner®
TENHA SEMPRE A MELHOR IMPRESSÃO

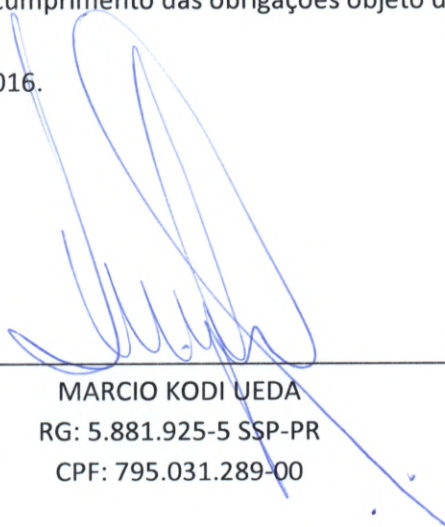
000229

Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Processo Administrativo nº 193/2016
Edital de Pregão Presencial nº 109/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARINGÁ, 30 de setembro de 2016.



MARCIO KODI UEDA
RG: 5.881.925-5 SSP-PR
CPF: 795.031.289-00

01.027.088/0001-06

TECTONER - RECARGA DE
TONER LTDA - EPP

RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, SALA 01
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR



Rua Neo Alves Martins, 274 - Cep: 87050-110 - Fonefax: 44 3226-1426 - Maringa - Parana.
WWW.TECTONER.COM.BR

000230

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2016
Razão Social: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CNPJ nº: 01027088/0001-06
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	460
Data de Entrega dos Envelopes	30/09/11
Horas	08:18
Modalidade de Licitação	
Razão 109/11	
Assinatura	
VISTO	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000231

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 109 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
30/09/2016 09:00	30/09/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global
Orgão Interessado					Processo
PREFEITURA DE MARIALVA					193 / 2016

Objeto
Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura

Pregoeiro(a)
PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Portaria nº 2637/2013/2013 de 17/12/2013

Reuniram-se a Pregoeira da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, a Pregoeira abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas constatou-se que a empresa KELLY A.D.S. MINIOLO havia apresentado proposta sem cotação dos itens 6 e 20 do Lote, sendo assim desclassificada na proposta. Após julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
		Doc. de Identidade Nome	CPF
CNPJ			
Razão Social			
01.027.088/0001-06	MICROEMPRESA	58819255 SESP-PR MARCIO KODI UEDA	795.031.289-00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA			
04.580.284/0001-93	MICROEMPRESA	1088228 SESP-PR Dorvair Cantão	190.171.709-72
MATRIX CARTUCHOS LTDA			
04.483.808/0001-28	MICROEMPRESA	9053187-5 SSP-PR JEAN CLEBER RAMALHO	010.130.479-07
WP DO BRASIL LTDA EPP			
00.273.974/0001-49	MICROEMPRESA	102368657 SSP PR EDUARDO IASUKI PEREIRA	070.468.459-48
MOURA & LEAL LTDA			
17.667.330/0001-38	MICROEMPRESA	4.277.275-5sesp-pr Valdomiro Onofre da Silva	695.420.409-97
AMAMELIS LTDA - ME			
26.196.330/0001-98	MICROEMPRESA	102542541 SSP PR EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA	071.462.429-27
GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827			

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 109 / 2016

Lote			Status	
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote		
1	23	LOTE 1		
Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote		
(M) 26.196.330/0001-98	GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827	56.142,50	Acima dos 10%	
(M) 17.667.330/0001-38	AMAMELIS LTDA - ME	44.970,00	Acima dos 10%	
(M) 04.580.284/0001-93	MATRIX CARTUCHOS LTDA	43.995,00	Acima dos 10%	
(M) 00.273.974/0001-49	MOURA & LEAL LTDA	43.994,00	Classificado pela Lei	
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	41.088,75	Classificado	
(M) 21.782.356/0001-02	KELLY A.D.S. MINIOLO COMERCIO DE PRODUTOS - ME	40.601,25	DESCCLASSIFICADO POR NÃO COTAR ITENS 6 E 20 DO LOTE	
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.410,00	Classificado	
Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote		
1º Rodada				
(M) 00.273.974/0001-49	MOURA & LEAL LTDA	43.994,00		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.405,00		
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.402,00		
2º Rodada				
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.400,00		
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.395,00		
3º Rodada				
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.390,00		
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.389,00		



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

4º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.385,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.380,00
5º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.375,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.370,00
6º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.360,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.350,00
7º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.300,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.280,00
8º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.250,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.200,00
9º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.190,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.150,00
10º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	39.100,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.000,00
11º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	38.990,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	38.500,00
12º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	38.400,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	38.000,00
13º Rodada		
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	38.400,00
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	38.000,00
Conclusão		
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	38.000,00 >>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 109 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	23	LOTE 1	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M) 01.027.088/0001-06	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	39.410,00	38.000,00 Arrematante
(M) 04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	41.088,75	38.400,00 Classificado
(M) 00.273.974/0001-49	MOURA & LEAL LTDA	43.994,00	43.994,00 Class. pela Lei
(M) 21.782.356/0001-02	KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	40.601,25	40.601,25 DESCLASSIFICADO POR NÃO COTAR ITENS 6 E 20 DO LOTE
(M) 04.580.284/0001-93	MATRIX CARTUCHOS LTDA	43.995,00	43.995,00 Acima dos 10%
(M) 17.667.330/0001-38	AMAMELIS LTDA - ME	44.970,00	44.970,00 Acima dos 10%
(M) 26.196.330/0001-98	GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827	56.142,50	56.142,50 Acima dos 10%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 109 / 2016

Lote: 1	Qtde Itens: 23	Valor do Lote: 38.000,00	Economicidade: 32,88 %
Arrematante: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA	Situação: Arrematado		

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 109 / 2016

01.027.088/0001-06 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	23	LOTE 1	38.000,00
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 23	Total da Empresa: R\$ 38.000,00
Total do Pregão Presencial: R\$ 38.000,00			

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Sra Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



PREFEITURA DE MARIALVA

000233

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

Patricia E.H. Bonjorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Pregoeiro

Portaria nº 2637/2013/2013 de 17/12/2013

Silvia Yumi Horita Rodrigues

Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro

Portaria nº 2637/2013/2013 de 17/12/2013

João Kanachio

04.483.808/0001-28 - WP DO BRASIL LTDA EPP

010.130.479-07 - JEAN CLEBER RAMALHO

Eduardo Iasuki Pereira

00.273.074/0001-49 - MOURA & LEAL LTDA

070.468.459-48 - EDUARDO IASUKI PEREIRA

26.196.330/0001-98 - GILDASIA CANDIDA ALVES DE ALMEIDA 38055818827

071.462.429-27 - EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA

01.027.088/0001-06 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

795.031.289-00 - MARCIO KODI UEDA

04.580.284/0001-93 - MATRIX CARTUCHOS LTDA

190.171.709-72 - Doryair Cantão

17.667.330/0001-38 - AMAMELIS LTDA - ME

695.420.409-97 - Valdorniro Onofre da Silva

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 109 / 2016

Fornecedor: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS, 274 - CEP: 87050-110 - MARINGÁ - PR.

CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06 Insc. Estadual 9012793496

Contato: MARCIO KODI UEDA

Telefone: (44) 3226-1426

Lote : 1 Descrição : LOTE 1

Ordem Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	UN	40,00	28,0000	27,0000	1.080,00	TECTONER/ TEC-2612
2	UN	30,00	56,0000	35,0000	1.050,00	TECTONER/ TEC-5949
3	UN	10,00	100,0000	61,5000	615,00	TECTONER/ TEC-7551X
4	UN	30,00	32,0000	30,0000	900,00	TECTONER/ TEC-435
5	UN	30,00	32,0000	30,0000	900,00	TECTONER/ TEC-436
6	UN	30,00	32,0000	30,0000	900,00	TECTONER/ TEC-7553
7	UN	50,00	53,0000	40,0000	2.000,00	TECTONER/ TEC-D104
8	UN	40,00	53,0000	40,0000	1.600,00	TECTONER/ TEC-D105
9	UN	150,00	32,0000	30,0000	4.500,00	TECTONER/ TEC-285
10	UN	125,00	39,0000	30,0000	3.750,00	TECTONER/ TEC-283
11	UN	30,00	84,0000	55,0000	1.650,00	TECTONER/ TEC-530
12	UN	30,00	84,0000	55,0000	1.650,00	TECTONER/ TEC-531
13	UN	30,00	84,0000	55,0000	1.650,00	TECTONER/ TEC-532
14	UN	30,00	84,0000	55,0000	1.650,00	TECTONER/ TEC-533
15	UN	50,00	60,0000	40,0000	2.000,00	TECTONER/ TEC-1610
16	UN	10,00	91,0000	55,0000	550,00	TECTONER/ TEC-5530
17	UN	25,00	140,0000	80,0000	2.000,00	TECTONER/ TEC-E260
18	UN	15,00	91,0000	60,0000	900,00	TECTONER/ TEC-D101
19	UN	15,00	101,0000	65,0000	975,00	TECTONER/ TEC-D111
20	UN	15,00	252,0000	128,0000	1.920,00	TECTONER/ TEC-CF400
21	UN	15,00	252,0000	128,0000	1.920,00	TECTONER/ TEC-CF401
22	UN	15,00	252,0000	128,0000	1.920,00	TECTONER/ TEC-CF402
23	UN	15,00	252,0000	128,0000	1.920,00	TECTONER/ TEC-CF403

Lote = Valor: 38.000,0000

000234

Handwritten signature

ja c
de
to:

ias.
6

TON
arin

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão n°
109/2016, para aquisição de toners remanufaturados a base de
troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta
Prefeitura*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 109/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de toners remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, autorizada pelo ofício nº 193/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 17 de setembro de 2016, e nos Diários Oficiais do Paraná de 19 de setembro de 2016 e da União de 19 de setembro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 30 de setembro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: Tectoner – Recarga de Toner Ltda, Matrix Cartuchos Ltda, WP Do Brasil Ltda – EPP, Moura & Leal Ltda, Amamelis Ltda – ME e Gildasia Candida Alves de Almeida. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante Tectoner – recarga de Toner Ltda, assim declarada.



Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 03 de outubro de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



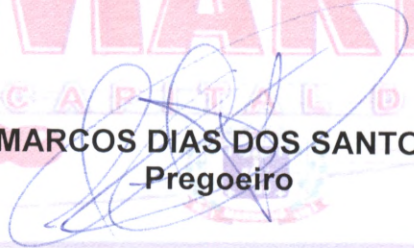
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 109/2016 – P.M.M
Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura

Em Sessão Pública realizada no dia 30 de setembro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 109/2016” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.027.088/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 109/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



MARCOS DIAS DOS SANTOS
- Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 109/2016 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03/10/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº
259/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA TECTONER -
RECARGA DE TONER LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 03, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 01.027.088/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARCIO KODI UEDA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 795.031.289-00 e da Cédula de Identidade RG nº 5.881.925-5, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TONER HP Q2612A REMANUFATURADOS...	UN	40,00	R\$ 27,00	1.080,00	TECTONER/ TEC-2612
2	TONER HP Q5949A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	R\$ 35,00	1.050,00	TECTONER/ TEC-5949
3	TONER HP Q7551X REMANUFATURADOS...	UN	10,00	R\$ 61,50	615,00	TECTONER/ TEC-7551X
4	TONER HP CB435A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	R\$ 30,00	900,00	TECTONER/ TEC-435
5	TONER HP CB436A REMANUFATURADOS...	UN	30,00	R\$ 30,00	900,00	TECTONER/ TEC-436
6	TONER 7553A REMANUFATURADO...	UN	30,00	R\$ 30,00	900,00	TECTONER/ TEC-7553
7	TONER 104 REMANUFATURADO...	UN	50,00	R\$ 40,00	2.000,00	TECTONER/TECD104
8	TONER 105 REMANUFATURADO...	UN	40,00	R\$ 40,00	1.600,00	TECTONER/TEC-D105

9	TONER HP CE285A REMANUFATURADO...	UN	150,00	R\$ 30,00	4.500,00	TECTONER/TEC-285
10	TONER HP CE283A REMANUFATURADO...	UN	125,00	R\$ 30,00	3.750,00	TECTONER/TEC-283
11	PRINTER LASER COLORIDA HP 530/410 REMANUFATORADO...	UN	30,00	R\$ 55,00	1.650,00	TECTONER/TEC-530,
12	PRINTER LASER COLORIDA HP 531/411 REMANUFATORADO...	UN	30,00	R\$ 55,00	1.650,00	TECTONER/ TEC-531
13	PRINTER LASER COLORIDA HP 532/412 REMANUFATORADO...	UN	30,00	R\$ 55,00	1.650,00	TECTONER/ TEC-532
14	PRINTER LASER COLORIDA HP 533/413 REMANUFATORADO...	UN	30,00	R\$ 55,00	1.650,00	TECTONER/ TEC-533
15	TONER SANSUNG ML 1610 REMANUFATORADO...	UN	50,00	R\$ 40,00	2.000,00	TECTONER/ TEC-1610
16	TONER SANSUNG SCX 5530A REMANUFATORADO...	UN	10,00	R\$ 55,00	550,00	TECTONER/ TEC-5530
17	TONER LEXMARK E- 260DN REMANUFATURADO...	UN	25,00	R\$ 80,00	2.000,00	TECTONER/ TEC-E260
18	Toner D101...	UN	15,00	R\$ 60,00	900,00	TECTONER/ TEC- D101
19	Toner D111...	UN	15,00	R\$ 65,00	975,00	TECTONER/ TEC- D111
20	Toner 201A CF 400A...	UN	15,00	R\$ 128,00	1.920,00	TECTONER/ TEC- CF400
21	Toner 201A CF 401A...	UN	15,00	R\$ 128,00	1.920,00	TECTONER/ TEC- CF401
22	Toner 201A CF 402A...	UN	15,00	R\$ 128,00	1.920,00	TECTONER/ TEC- CF402
23	Toner 201A CF 403A...	UN	15,00	R\$ 128,00	1.920,00	TECTONER/ TEC- CF403

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **109/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 03.005.04.122.0003.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	31497	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade de sua aquisição total e deverá ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega ou solicitação telefônica, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva, desde a área Urbana do Município até nos Distritos caso venha a ser necessário e sem qualquer tipo de despesa extra para o Município.

5.1.2. Tendo em vista tratar-se de aquisição de insumos à base de troca, e não contratação de serviços de remanufatura, o prestador dos serviços deverá entregar os materiais anteriormente à coleta dos cartuchos vazios, evitando assim a interrupção dos serviços do Município, sob pena de sanções ao licitante..

5.1.3 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos,

responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- § 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

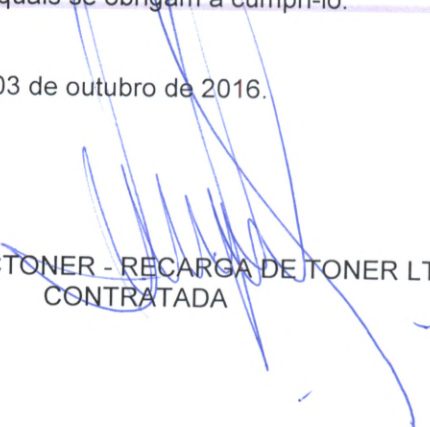
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2016.

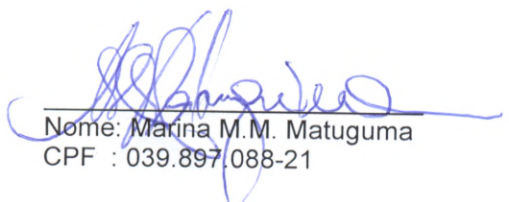


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

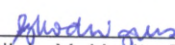


TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



000249

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 259/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (CNPJ/MF: 01.027.088/0001-06)
OBJETO : Aquisição de Toners Remanufaturados a base de troca, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 109/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-38.000,00 (trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de outubro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



hora prevista para amamentação, a candidato(a) deve apresentar o nome do profissional de saúde responsável pela lactação e a prova.

Não será permitida a entrada do lactante e seu acompanhante no local de realização da prova.

O candidato lactante não poderá ter acesso à sala de prova.

Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência de terceiros no local de realização da prova.

Os documentos referentes às disposições dos seus encaminhamentos, via SEDEX, com o endereço de RUA SÃO JOÃO DO ARAÚJO, 100 - JARDIM SÃO JOÃO - FORTALEZA - CE - CEP 05.261-000.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UFRN
Rua Portugal 45
CEP 50.000-000
Fortaleza - CE

Carimbo Público de
Auto-Matização
Data: _____
Hora: _____

O envio desta solicitação não garante ao candidato a concessão ou não de sua vaga e a capacidade de atendimento de sua documentação incompleta, fora do prazo, ou a apresentação de qualquer documento fora do prazo, ou a apresentação de qualquer documento fora do prazo, ou a apresentação de qualquer documento fora do prazo.

Não haverá devolução de cópia do certificado de inscrição e não será permitida a retirada de qualquer documento.

A empresa organizadora não se responsabiliza pelo dano ou extravio de documentos.

O envio de documentos das solicitações de concessão de vagas para candidatos com deficiência, via SEDEX, com o endereço de RUA SÃO JOÃO DO ARAÚJO, 100 - JARDIM SÃO JOÃO - FORTALEZA - CE - CEP 05.261-000.

8. DO DESEMPENHO DAS INSCRIÇÕES

O edital de deferimento das inscrições será divulgado no site da Fundação de Apoio à UFRN, no endereço de RUA SÃO JOÃO DO ARAÚJO, 100 - JARDIM SÃO JOÃO - FORTALEZA - CE - CEP 05.261-000.

O candidato que tiver e sua inscrição insatisfeita, não poderá apresentar recurso, devendo, necessariamente, inscrever-se no próximo concurso.

9. DAS FASES DO CONCURSO

FASE TIPO DE PROVA ÁREA DE COCERCA

1ª OBJETIVA Língua Portuguesa, Matemática

2ª OBJETIVA História, Geografia, Ciências Exatas, Ciências Humanas

3ª OBJETIVA Redação

4ª OBJETIVA Prova de Inglês

5ª OBJETIVA Prova de Espanhol

6ª OBJETIVA Prova de Francês

7ª OBJETIVA Prova de Italiano

8ª OBJETIVA Prova de Alemão

9ª OBJETIVA Prova de Russo

10ª OBJETIVA Prova de Japonês

11ª OBJETIVA Prova de Coreano

12ª OBJETIVA Prova de Chinês

13ª OBJETIVA Prova de Árabe

14ª OBJETIVA Prova de Hebraico

15ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

16ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

17ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

18ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

19ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

20ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

21ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

22ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

23ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

24ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

25ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

26ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

27ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

28ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

29ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

30ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

31ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

32ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

33ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

34ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

35ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

36ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

37ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

38ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

39ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

40ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

41ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

42ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

43ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

44ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

45ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

46ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

47ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

48ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

49ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

50ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

51ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

52ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

53ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

54ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

55ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

56ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

57ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

58ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

59ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

60ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

61ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

62ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

63ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

64ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

65ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

66ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

67ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

68ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

69ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

70ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

71ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

72ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

73ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

74ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

75ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

76ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

77ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

78ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

79ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

80ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

81ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

82ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

83ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

84ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

85ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

86ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

87ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

88ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

89ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

90ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

91ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

92ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

93ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

94ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

95ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

96ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

97ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

98ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

99ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

100ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

101ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

102ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

103ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

104ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

105ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

106ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

107ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

108ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

109ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

110ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

111ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

112ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

113ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

114ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

115ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

116ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

117ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

118ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

119ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

120ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

121ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

122ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

123ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

124ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

125ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

126ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

127ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

128ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

129ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

130ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

131ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

132ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

133ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

134ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

135ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

136ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

137ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

138ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

139ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

140ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

141ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

142ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

143ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

144ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

145ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

146ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

147ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

148ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

149ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

150ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

151ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

152ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

153ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

154ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

155ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

156ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

157ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

158ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

159ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

160ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

161ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

162ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

163ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

164ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

165ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

166ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

167ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

168ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

169ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

170ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

171ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

172ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

173ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

174ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

175ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

176ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

177ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

178ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

179ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

180ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

181ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

182ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

183ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

184ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

185ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

186ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

187ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

188ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

189ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

190ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

191ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

192ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

193ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

194ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

195ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

196ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

197ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

198ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

199ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

200ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

201ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

202ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

203ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

204ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

205ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

206ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

207ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

208ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

209ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

210ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

211ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

212ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

213ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

214ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

215ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

216ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

217ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

218ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

219ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

220ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

221ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

222ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

223ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

224ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

225ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

226ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

227ª OBJETIVA Prova de Sânscrito

228ª OBJETIVA Prova de